



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 42ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada à eleição da Mesa da Assembleia para o biênio 2017-2018, nos termos do art. 8º do Regimento Interno
- 1.2 – 43ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear a Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm –, mantenedora do Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm –, pelos 50 anos de sua fundação
- 1.3 – 24ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.4 – Reuniões de Comissões

### 2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 – ERRATA



## ATAS

### ATA DA 42ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2016

#### Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – Composição da Mesa – Ata – Destinação da Reunião – Eleição da Mesa; Decisão da Presidência; Suspensão e Reabertura da Reunião; Registro de Presença; Questão de Ordem; Eleição da Mesa – Suspensão e Reabertura da Reunião – Palavras do Deputado Adalclever Lopes – Encerramento.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antônio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique

Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

#### **Abertura**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 9h6min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

#### **Composição da Mesa**

O presidente – A presidência convida para compor a Mesa os deputados Ulysses Gomes, 1ª-secretário, e Gil Pereira, para exercer a função de 2º-secretário.

#### **Ata**

– O deputado Gil Pereira, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Destinação da Reunião**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Destina-se esta reunião à eleição da Mesa da Assembleia para o biênio 2017-2018, nos termos do art. 8º do Regimento Interno.

#### **Eleição da Mesa**

O presidente – A presidência dará neste instante início ao processo de eleição dos membros da Mesa da Assembleia Legislativa para o biênio de 2017-2018.

### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

O presidente – Nos termos do art. 83 do Regimento Interno, que dá ao presidente, como fiscal da ordem, competência para tomar providências necessárias ao funcionamento normal das reuniões, a presidência estabelece as seguintes normas complementares para a eleição da Mesa da Assembleia para o biênio 2017-2018: 1) a votação será feita separadamente para cada cargo e haverá tantas votações quantas forem as candidaturas registradas; 2) nos termos do inciso VI do art. 9º do Regimento Interno, o resultado no primeiro escrutínio para o cargo de presidente será considerado definitivo se um candidato obtiver o voto da maioria dos membros da Assembleia Legislativa, depois de realizada a votação de todos os candidatos do cargo; 3) apenas será realizado o segundo escrutínio com dois candidatos mais votados para a Mesa da Assembleia Legislativa, se não for atendido o disposto no item anterior, decidindo-se a eleição por maioria simples de voto, nos termos do inciso VII do art. 9º do Regimento Interno; 4) para os cargos de 1º, 2º e 3º-vice-presidentes e 1º, 2º e 3º-secretários da Mesa da Assembleia, serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos; 5) em caso de registro de mais de uma candidatura para o mesmo cargo, a ordem de votação será estabelecida por sorteio, que será realizado da seguinte forma: os nomes dos candidatos constarão em cédulas impressas e rubricadas pelo secretário, que serão colocadas em sobrecartas, sem identificação; 5.2) o presidente vai sortear a sobrecarta e a ordem do sorteio corresponderá à ordem das votações; 6) a eleição será realizada por voto aberto, nos termos do art. 55 da Constituição do Estado, e pelo processo nominal, em conformidade com o art. 259 do Regimento Interno; 7) a votação se dará por meio do painel eletrônico, nos termos do art. 260 do Regimento Interno, e as deputadas e os deputados deverão votar “sim”, para aprovar o nome do candidato, ou em branco, se assim o desejarem; 8) não será possível aos parlamentares votarem “não”, motivo pelo qual a tecla “não”, no posto de votação, estará desabilitada; 9) o voto será anulado, caso o parlamentar vote “sim” em mais de um candidato para o mesmo cargo. Mesa da Assembleia, 1º/12/2016.

Anúncio de chapa e candidaturas avulsas. O presidente informa ao Plenário que, em conformidade com o inciso I do art. 9º do Regimento Interno, encerrou-se, às 7 horas de hoje, o prazo para registro de candidatura à eleição da Mesa da Assembleia.



Com a palavra, o 1º-secretário, para que proceda à apresentação das chapas e das candidaturas individuais registradas.

O secretário (deputado Ulysses Gomes) – Anúncio de chapas e de candidaturas avulsas. Registro por chapa. Presidente: deputado Adalclever Lopes; 1º-vice-presidente: deputado Lafayette de Andrada; 2º-vice-presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3º-vice-presidente: deputado Inácio Franco; 1º-secretário: deputado Rogério Correia; 2º-secretário: deputado Alencar da Silveira Jr.; 3º-secretário: deputado Arlen Santiago.

Houve as seguintes candidaturas avulsas: 1º-vice-presidente: deputado Doutor Wilson Batista; 1º-secretário: deputado Sargento Rodrigues. São essas, presidente.

O presidente – A presidência, tendo em vista a apresentação de candidatura deste parlamentar ao cargo de presidente, passa a condução dos trabalhos ao 1º-vice-presidente, deputado Hely Tarquínio.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – A presidência vai dar início à eleição para o cargo de presidente da Assembleia Legislativa e vai submeter a candidatura a votação pelo processo nominal, de conformidade com os arts. 259 e 270 do Regimento Interno.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### **Registro de Presença**

O presidente – Queremos saudar os alunos do Colégio Cristão Crescer. Estejam à vontade entre nós. Vocês vão ter a oportunidade de assistir à eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Muito obrigado pela presença. Voltem sempre.

Peço a atenção dos deputados para não haver divergência quanto ao número suficiente de deputados para votar. Conforme o Regimento Interno, temos número suficiente para dar início à votação.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, pedimos a suspensão da reunião por 10 minutos.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### **Eleição da Mesa**

O presidente – Antes de mais nada, em nome da sensibilidade, do entendimento e da convergência, queremos agradecer aos deputados a retirada das candidaturas do deputado Doutor Wilson Batista e do deputado Sargento Rodrigues, buscando um norte na unidade do Poder Legislativo. Agradeço a todos os deputados a presença.

A presidência vai dar início à eleição para o cargo de presidente da Assembleia Legislativa e vai submeter a candidatura à votação pelo processo nominal. As deputadas e os deputados deverão votar “sim” para aprovar o nome do candidato Adalclever Lopes ao cargo de presidente da Assembleia Legislativa ou em branco, se assim o desejarem. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro

biométrico no terminal. A presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que as deputadas e os deputados tomem os seus lugares. Em votação.

– Registram “sim”:

Adalclever Lopes – Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 72 deputados. Não houve voto em branco. Está, portanto, eleito o deputado Adalclever Lopes, para o cargo de presidente.

Com muito prazer, devolvo a condução dos trabalhos ao presidente deputado Adalclever Lopes.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência dará início à eleição para os demais cargos da Mesa da Assembleia Legislativa e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram presença no painel que façam o registro biométrico no terminal. A presidência submeterá o nome do deputado Lafayette de Andrada, candidato ao cargo de 1º-vice-presidente da Assembleia Legislativa, a votação. Em votação.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 71 deputados. Não houve voto em branco. Está, portanto, eleito o deputado Lafayette de Andrada, para o cargo de 1º-vice-presidente. A presidência vai submeter o nome do deputado Dalmo Ribeiro Silva, candidato ao cargo de 2º-vice-presidente da Assembleia Legislativa, a votação. Em votação.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro

Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 72 deputados. Não houve voto em branco. Está, portanto, eleito o deputado Dalmo Ribeiro Silva, para o cargo de 2º-vice-presidente. A presidência vai submeter o nome do deputado Inácio Franco, candidato ao cargo de 3º-vice-presidente da Assembleia, a votação. Em votação.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 72 deputados. Não houve voto em branco. Está, portanto, eleito o deputado Inácio Franco, para o cargo de 3º-vice-presidente. A presidência vai submeter o nome do deputado Rogério Correia, candidato ao cargo de 1º-secretário da Assembleia, à votação. Em votação.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 69 deputados. Não houve voto em branco. Está, portanto, eleito o deputado Rogério Correia, para o cargo de 1º-secretário. A presidência vai submeter o nome do deputado Alencar da Silveira Jr., candidato ao cargo de 2º-secretário da Assembleia Legislativa, a votação. Em votação.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 72 deputados. Não houve voto em branco. Está, portanto, eleito o deputado Alencar da Silveira Jr., para o cargo de 2º-secretário. A presidência vai submeter o nome do deputado Arlen Santiago, candidato ao cargo de 3º-secretário da Assembleia Legislativa, a votação. Em votação.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O deputado Inácio Franco – Sr. Presidente, meu voto “sim” não foi computado.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 72 deputados. Não houve voto em branco. Está, portanto, eleito o deputado Arlen Santiago, para o cargo de 3º-secretário.

A presidência proclama eleitos o deputado Adalclever Lopes, presidente; deputado Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente; deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente; deputado Inácio Franco, 3º-vice-presidente; deputado Rogério Correia, 1º-secretário; deputado Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário; e deputado Arlen Santiago, 3º-secretário.

Vou pedir paciência aos colegas e queria fazer um agradecimento da tribuna, que é muito cara para mim. Passo a presidência ao deputado Hely Taquínio, para que eu possa fazer uso da tribuna.

#### **Palavras do Deputado Adalclever Lopes**

Bom dia a todos. Venho a esta tribuna, em primeiro lugar, com muita humildade, muita alegria e com o coração cheio de emoção e de agradecimento. Agradeço a cada um de vocês. Se hoje estou presidente da Assembleia, devo a todos vocês; se errei em alguma coisa no primeiro mandato, errei porque sou humano. Queria pedir desculpas se cometi algum erro. Prometo, nesse segundo



mandato, ouvir cada vez mais para que eu possa ser lapidado por vocês e obter êxito no que mais nos une. Temos muita coisa neste Plenário, que, às vezes, nos divide: são as nossas diferenças, às vezes, das bandeiras ideológicas. Mas o que nos une de verdade, o que nos faz ser fortes, ser a melhor Assembleia Legislativa é Minas Gerais e a nossa instituição, que é a Assembleia mineira.

Muito obrigado a todos. Se eu tivesse que demonstrar a emoção que sinto hoje, diria que a coisa mais nobre que um homem pode ter na vida é gratidão. Serei grato eternamente a cada um de vocês. Muito obrigado.

#### **Encerramento**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias, logo mais às 10 e às 18 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de hoje, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

### **ATA DA 43ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/12/2016**

#### **Presidência do Deputado Léo Portela**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado Douglas Melo – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Antônio Pontes Fonseca – Palavras do Presidente – Encerramento.

#### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados:

Douglas Melo – Léo Portela.

#### **Abertura**

O presidente (deputado Léo Portela) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

#### **Ata**

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

#### **Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm –, mantenedora do Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm –, pelos 50 anos de sua fundação.

#### **Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Antônio Fernandino de Castro Bahia Filho, reitor do Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm; Antônio Pontes Fonseca, presidente do Conselho Curador da Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm; Adélio Araújo de Faria, presidente da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm; e deputado Douglas Melo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

#### **Registro de Presença**

O locutor – Registramos e agradecemos a presença dos Srs. Leone Maciel Fonseca, prefeito eleito de Sete Lagoas; Jocimar Brandão, vice-prefeito de Prudente de Moraes; Beto do Açougue e Gislene Inocência Silva Carvalho, vereadores eleitos de Sete



Lagoas; Antônio Valace Oliveira Silva, presidente de honra da Femm; José Hamilton Ramalho, pró-reitor acadêmico do Unifemm; e da Sra. Raquel Rocha Silveira, presidente do Rotary Clube de Sete Lagoas.

#### **Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos todos para ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### **Exibição de Vídeo**

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre os 50 anos do Unifemm.

– Procede-se à exibição do vídeo.

#### **Palavras do Deputado Douglas Melo**

Muito boa noite a todos, muito boa noite a todas. É um prazer tê-los aqui nesta noite tão especial. Cumprimento meu amigo, deputado Léo Portela, e lhe agradeço por ter disponibilizado esse tempo, deixando de estar junto de seu filhinho recém-nascido para estar conosco.

Cumprimento também todos da Assembleia Legislativa, que representam também o nosso presidente Adalclever Lopes. E agradeço e cumprimento os Srs. Antônio Fernandino de Castro Bahia Filho, reitor do Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm; Antônio Pontes Fonseca, presidente do Conselho Curador da Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm; Adélio Araújo de Faria, presidente da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm; cumprimento também o nosso amigo, prefeito eleito de Sete Lagoas, Leone Maciel Fonseca. Na pessoa dele, cumprimento as autoridades aqui presentes; o Beto do Açogue; a Gislene; a todos que vieram nesta noite.

Quero dizer que esta é uma noite muito importante para mim. Fiz muita questão de estar aqui e de pedir esta solenidade, porque venho de uma cidade que se destaca no cenário mineiro. O deputado Léo Portela, que nos ajuda tanto, sabe qual a importância de Sete Lagoas, hoje, no cenário mineiro e no cenário nacional.

Acredito também que precisamos nos orgulhar daquilo que temos de bom. É claro que precisamos enfrentar os problemas que temos, mas não há maneira melhor de enfrentarmos os nossos desafios do que reconhecendo aquilo de bom que possuímos. Prova de que Sete Lagoas é uma cidade que possui muitas qualidades é a nossa Fundação Monsenhor Messias.

Prefeito Leone Maciel, o senhor que vem da área da educação sabe que hoje é impossível andar em Sete Lagoas ou em qualquer cidade vizinha e não se encontrar com um professor, ou com um advogado, ou com um promotor de justiça que se formou na Femm. Ou seja, esses profissionais estão em todas as partes do Estado de Minas Gerais e em muitas partes do Brasil. Mas isso só foi possível porque, lá, no passado, pessoas acreditaram que um sonho que tinha um intuito principal deveria nascer: ajudar pessoas carentes a terem acesso ao ensino acadêmico. Assim nasceu a Femm, que nos fez acreditar e faz acreditar que temos de lutar e ter voos cada dia mais altos.

Quem imaginava que hoje a Femm se tornaria uma instituição de referência nacional? Os alunos têm orgulho de dizer: “Eu me formei na Femm e tenho amigos que passaram por lá”. Ou seja, é um ensino que precisa ser reconhecido. Eu dizia, no início da minha fala, que é preciso reconhecer o que temos de bom. Penso que no Brasil, às vezes, temos o defeito de valorizar demais o ruim. Gostamos demais de divulgar aquilo que as pessoas dizem que não presta e nos esquecemos de que no nosso país, mesmo tendo todas as dificuldades que tem, se algo não funciona, é no máximo 5%, porque a grande maioria – sendo redundante – funciona muito bem. O nosso país é feito, em sua grande parte, de homens e mulheres de bem. Prova disso é o que estamos assistindo agora nas homenagens àqueles que perderam suas vidas em um acidente. O povo brasileiro não se uniu, ele já é unido. Mas, muitas vezes, ele acaba se desunindo pela descrença que é colocada por aqueles que não acreditam em nosso país. Eu acredito demais em nosso país. Acredito demais nos homens e mulheres de bem.





Lá, no passado, quando a Femm nascia, se os homens e as mulheres de bem que estavam à frente dela não tivessem acreditado, aqui não estaríamos para celebrar, nesta noite tão importante, os seus 50 anos. Faço muita questão de valorizar aquilo que ajuda as pessoas e que realmente é relevante, em uma Casa tão importante como a Assembleia Legislativa de Minas.

Agradeço a todos que saíram de suas casas nesta sexta-feira para estarem aqui, porque estamos na Casa mais importante do Legislativo de Minas e uma das mais importantes do Brasil. Por aqui já se passaram tantos governadores, tantos que chegaram ao poder extremo. Aqui se decidem as leis mais importantes do Estado de Minas Gerais.

No ano passado, homenageei a nossa irmandade Nossa Senhora das Graças. Neste ano, eu pensava: “Quem vou homenagear?”. Ai, um dia, encontrei o Sr. Adélio e lhe disse: “Estou querendo homenagear a Femm”. Ele disse: “Douglas, vai dar muito certo, porque a universidade vai completar 50 anos”. Eu lhe disse para ficar tranquilo. Todas as vezes que ele se encontrava comigo dizia: “Não se esqueça da nossa homenagem”. Então, Sr. Antônio Pontes, o que estamos fazendo é muito importante e não é apenas uma solenidade. Se a Femm era desconhecida, o que é muito difícil, mas se era desconhecida para alguns dos mineiros, a partir de agora, todas as vezes que olharmos nos anais da Assembleia Legislativa de Minas estará registrado que houve uma homenagem que reconheceu a importância dos 50 anos da Femm.

Se Deus quiser, quando chegarem aos 100 anos, outro deputado fará uma homenagem também. Isso que é importante. Se nós, homens públicos, começarmos a fazer isso, a valorizar aqueles que os holofotes não mostram no dia a dia, vamos descobrir que existe um Brasil muito bonito; um Brasil que ajuda as pessoas; um Brasil que não é incoerente, que não é corrupto; um Brasil que luta, mesmo contra as dificuldades que são colocadas pelos que não querem um país melhor, e ainda assim sobrevive.

Podem ter certeza de que hoje, se alguém tem de agradecer, esse alguém sou eu. Agradecer por ser deputado estadual em uma data tão importante e por estar aqui sendo o deputado que requereu uma homenagem à Femm pelos seus 50 anos. Vale sempre lembrar: a Femm tem 50 anos, mas tem serviços prestados que vão durar para o resto da vida. Eu, como vice-presidente da Comissão de Educação, sempre ouço dos mestres que o ensino deixa jamais será desperdiçado. O que vocês fazem, homens e mulheres que dedicam sua vida à Femm, é ajudar, na eternidade, fazendo algo bom, esquecendo as dificuldades que existem.

Parabéns pelos 50 anos e, mais uma vez, obrigado a todos por terem saído de suas casas para virem aqui. A Assembleia Legislativa de Minas tem orgulho de homenagear uma das fundações de ensino mais importantes do Brasil. Parabéns, Femm.

### **Entrega de Placa**

O locutor – O deputado Léo Portela, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e o deputado Douglas Melo, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão agora a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem aos Srs. Antônio Fernandino de Castro Bahia Filho, reitor do Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm; Antônio Pontes Fonseca, presidente do Conselho Curador da Femm; e Adélio Araújo de Faria, presidente da Diretoria Executiva da Femm. A placa contém os seguintes dizeres: (- Lê:) “Criada em 1966 para proporcionar bolsas de estudo a jovens carentes de Sete Lagoas, a Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm – logo percebeu que era preciso investir no aprimoramento profissional dos professores para que os estudantes tivessem um ensino de melhor qualidade. Assim, assumiu uma missão ainda mais desafiadora e inovadora: oferecer cursos superiores em diversas áreas do conhecimento, voltados sobretudo para pessoas interessadas no magistério, nobre ofício propulsor do desenvolvimento de uma sociedade. Ao longo dos 50 anos de sua trajetória, a instituição ampliou o número de faculdades, que, em 2006, deram origem ao Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm –, maior polo de ensino superior da região. Hoje, inúmeros ex-alunos desse estabelecimento são reputados profissionais liberais, empreendedores de sucesso ou acadêmicos de excelência. Por acreditar no poder transformador da educação, a Fundação Educacional Monsenhor Messias recebe merecida homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.”.

– Procede-se à entrega da placa.



### Palavras do Sr. Antônio Pontes Fonseca

Boa noite a todos. Senhoras e senhores, cumprimento o deputado Léo Portela, que está representando o presidente desta Casa e, na sua pessoa, saúdo os demais presentes. Nossa presença nesta noite, na ilustre Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deve-se aos 50 anos de história da Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm. Para todos os membros da diretoria da Femm, esse é um reconhecimento importante e histórico. Por isso, desde já, agradecemos profundamente o gesto do deputado Douglas Melo, por nos indicar para esta homenagem, e aos demais deputados da Casa, por terem aprovado o projeto que nos concedeu essa honraria.

Quero, antes de tudo, fazer justiça e dirigir esta homenagem ao grupo de idealistas generosos que, há meio século, se lançaram ao desafio de construir uma instituição de ensino em Sete Lagoas e se dedicaram de corpo e alma, com sangue, suor e lágrimas, como diria Winston Churchill, à criação da Femm.

Wilson Tóffani – de saudosa memória –, em solenidade de posse no Rotary Club Sete Lagoas, abriu espaço para a discussão sobre a necessidade da educação superior na cidade. Francisco Timóteo lançou o desafio que envolveria todos os presentes. Abílio Gomes assumiu a liderança do movimento. Wilson Veado levou adiante as iniciativas para a instalação da Femm. Hélio Diniz Peixoto sugeriu o nome do Monsenhor Messias para a fundação que se criava. Dr. Clóvis Salgado Gama e sua esposa Lia Salgado foram apoiadores de primeira hora daquela ideia.

Grupo de abnegados que arregaçaram as mangas para tornar o projeto realidade: Antônio Pereira de Souza, Dr. Hélio Diniz Peixoto, José Campolina de Souza, Emílio Vinheiro Delgado, Euro Andrade e Antônio Valace de Oliveira Silva, aqui presente. O ex-prefeito de Sete Lagoas, Dr. Afrânio de Avellar Marques Ferreira, doou à Femm o Teatro Redenção, nossa primeira casa.

Em especial, quero lembrar o Sr. José Cirilo Leão, conhecido como Donde, que doou à Femm o terreno para a construção de nosso câmpus, num gesto de inigualável desprendimento e generosidade. Não posso esquecer-me dos deputados Renato Azeredo e Wilson Tanure, que tanto fizeram pela instituição, e de Marcelo Vianna, presença marcante na Femm por várias décadas.

Todos esses e tantos outros heroicos pioneiros foram movidos por uma ideia que era revolucionária, há 50 anos, e que ainda hoje nos impulsiona permanentemente para a frente: a ideia do ensino, de promover e transmitir conhecimento formando profissionais referência no mercado.

Há 50 anos, já se sabia que a cidade não poderia evoluir sem que, entre nós, houvesse profissionais capacitados. Sete Lagoas não poderia atingir seu potencial de desenvolvimento e de bem-estar para seus habitantes sem cidadãos críticos e conscientes de seu papel humano, político e social.

Uma instituição de ensino superior local era o caminho lógico para essa evolução, de forma a atender à necessidade de formação e capacitação de nossos jovens, que naquela época precisavam viajar para estudar, deixando sua terra, sua gente, por falta de oportunidades de educação local.

Não foi fácil partir de um projeto escrito em uma folha de papel em branco e transformá-lo em realidade. Especialmente um projeto tão grandioso como aquele, e diante de tantas dificuldades. No entanto, quando surgiu a ideia de se construir uma faculdade na cidade, foi como se um raio, um agente catalisador de intenções, atingisse a todos. Foi uma ideia que colocou tremendas forças sociais em ação, gerando um movimento exemplar e vitorioso. Deslançou-se um mutirão colaborativo ainda hoje sem precedentes na história da cidade; sem precedentes em termos de dedicação, voluntarismo, paixão e sem precedentes em termos de impacto na vida da cidade. Ainda que estejamos todos emocionalmente envolvidos, não há como negar uma realidade: Sete Lagoas não seria a cidade que é hoje sem a contribuição da Femm, pois, desde o começo, seguimos uma visão que, ainda hoje, é o nosso grande diferencial: a visão da integração regional.

Há 50 anos, Sete Lagoas já despontava como polo regional. Com a compreensão do nosso entorno, nosso projeto pedagógico sempre foi próximo da realidade econômica e social local, combinando inovação, qualidade e integração e construindo uma cultura fortemente baseada nessa realidade. Essa cultura é a nossa identidade e nos faz diferentes e relevantes. E, por conta dessa



história e de tudo o que foi conquistado, somos, há 50 anos, a referência em instituição de ensino na região; e pretendemos continuar a sê-lo, não por vaidade, mas, como vimos, por missão, por vocação, por propósito. Por isso, esta noite é de justa celebração.

Ao olharmos nossas realizações, vemos hoje uma oferta educacional completa, do colégio ao mestrado, passando por duas dezenas de cursos de graduação e de pós-graduação; um corpo docente com duas vezes mais mestres e doutores do que o número exigido pelo Ministério da Educação; um grande câmpus; a maior e melhor biblioteca da região; laboratórios modernos e com recursos tecnológicos de ponta; um complexo poliesportivo digno de nome; e 4 mil alunos matriculados, oriundos de mais de 40 cidades da região, sem falar em outros milhares já formados, construindo suas vidas e a vida da região.

Recentemente, a revista *Exame* colocou Sete Lagoas como uma das 100 melhores cidades para se investir no Brasil. Entre os motivos, está o fato de que 92% dos docentes das escolas da cidade têm nível superior completo, bem acima da média nacional de 80%. Acreditamos fortemente na ideia transformadora da educação como alavanca do processo de desenvolvimento humano e agimos de acordo com esse credo. Tanto é verdade que, em uma ação visionária, que exigiu enorme esforço de organização e investimento, em 2006, conseguimos a certificação como centro universitário, surgindo então o Unifemm, em torno de um projeto de qualidade de ensino, qualificação do corpo docente e ambiente acadêmico apropriado para uma comunidade de alunos mais exigente e diversificada. Essa decisão mudou para sempre o perfil e o alcance da instituição e alterou a percepção da própria comunidade acerca do papel da academia em sua gênese e formação.

A ampliação do número de graduações oferecidas foi uma consequência. Hoje, o Unifemm oferece 19 opções de cursos de graduação. E continuamos inovando e empreendendo nessa área. Lançamos em 2014, o mestrado em biotecnologia e gestão da inovação, já em sua terceira turma. Esse curso é um marco; com ele abrimos espaço para a pesquisa, a partir de parcerias com a Embrapa, a Fapemig e a Fundação Biominas. O curso de arquitetura e urbanismo foi lançado em 2015. Este ano, foi a vez do curso de engenharia química, que ampliou para seis as especializações nessa área, em resposta à grande modificação do perfil socioeconômico de Sete Lagoas e da região. Outro avanço foi a criação do Unifemm Business School – UBS –, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas para aproximar o ensino acadêmico da experiência profissional e melhor capacitar profissionais às demandas do mercado de hoje.

Nosso compromisso é para que o aluno aprenda de verdade. Procuramos respeitá-lo como ser humano, como aluno e como cliente. Nas instalações do Unifemm, cuidamos para que o estudante se sinta bem, com conforto e segurança. Fazemos uma gestão cuidadosa, para garantir uma instituição que funcione com qualidade e eficiência, e trabalhamos dia a dia para que o centro universitário seja uma referência de vida para alunos, professores e colaboradores.

Senhoras e senhores, mesmo em um momento de celebração como este, não poderíamos nos furtar de compartilhar com os nobres deputados e os nossos convidados uma preocupação, talvez um alerta. Nos últimos anos, temos assistido à formação de grandes conglomerados na área educacional, estabelecendo novas relações de concorrência, onde o poder econômico exerce muita pressão sobre as pequenas e médias instituições, principalmente as do terceiro setor, que são as filantrópicas. Essa nova situação nos preocupa: ao atuar com modelos centralizados e padronizados, qual será a capacidade desses grandes grupos de entender, respeitar e contribuir com a cultura e as realidades locais das regiões?

Mas, como disse, o momento é de celebração. Ao comemorarmos os 50 anos da Femm e os 10 anos do Unifemm, avaliamos nossa história com júbilo, mas com humildade e dignidade, para encararmos as próximas décadas com o mesmo espírito e a mesma disposição daqueles pioneiros idealistas e para que, daqui a 50 anos, as futuras gerações possam celebrar nosso centenário e concluir – eles também – que a Femm e o Unifemm são realmente relevantes para Sete Lagoas e região.

Muito obrigado a todos. Uma boa noite.



### Palavras do Presidente

Exmo. Sr. Deputado Douglas Melo, meu amigo, meu irmão, que muito me honra ao me convidar para fazer parte desta cerimônia que homenageia uma instituição de ensino tão importante em nossa Minas Gerais, especificamente em nossa querida Sete Lagoas, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Srs. Antônio Fernandino de Castro Bahia Filho, reitor do Centro Universitário de Sete Lagoas – Unifemm; Antônio Pontes Fonseca, presidente do Conselho Curador da Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm; Adélio Araújo de Faria, presidente da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Monsenhor Messias – Femm; senhoras e senhores, muito boa noite a todos.

(– Lê:) “Os 50 anos da Fundação Monsenhor Messias, que esta Assembleia tem a alegria de comemorar, representam a trajetória de sucesso do Centro Universitário de Sete Lagoas, mantido pela instituição. Com sua admirável infraestrutura física, o centro vem oferecendo cursos desde o ensino fundamental e de idiomas até a pós-graduação, com grande ênfase no ensino universitário. Os projetos pedagógicos contam com uma grande biblioteca e laboratórios dotados de alta tecnologia, ao mesmo tempo em que os alunos dispõem de um notável centro esportivo.

Toda a região vem sendo, ao longo dessas décadas, beneficiada pela formação de profissionais atualizados e dinâmicos, verdadeiros motores de transformação social. Afinal, sua formação vem também lapidar o conceito da boa cidadania, incluindo a responsabilidade social e a prática do respeito à história, como no Projeto Memória de Sete Lagoas e no Projeto Unifemm Solidário.

A restauração em curso do prédio centenário do Teatro Redenção é outro exemplo marcante das preocupações culturais da fundação, extensivas a toda a comunidade de Sete Lagoas. Promovendo a educação, a solidariedade e a formação de novas lideranças regionais, a instituição merece, portanto, com toda justiça, o reconhecimento do povo mineiro. Muito obrigado.”

### Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e deputados para as extraordinárias de segunda-feira, dia 5, às 14 horas e às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

## ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2016

### Presidência dos Deputados Adalever Lopes e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Atas – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião – 2ª Fase: Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Discussão e Votação de Proposições: Requerimento da deputada Marília Campos; aprovação – Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.125; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; deferimento; votação nominal do veto, salvo destaque; manutenção; votação nominal do art. 191; rejeição – Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.126; discurso do deputado Fabiano Tolentino; votação nominal do veto; manutenção – Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.129; manutenção – Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.130; discurso do deputado Carlos Pimenta; votação nominal do veto ao art. 2º; manutenção – Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.177; discursos dos deputados Cabo Júlio, Sargento Rodrigues e João Leite; votação nominal do veto; manutenção – Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.179; manutenção – Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.188; discursos dos deputados Arlen Santiago e Hely Tarquínio; votação nominal do veto; rejeição – Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.189; discurso do deputado Sargento Rodrigues; votação nominal do veto; manutenção – Questão de Ordem – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.832/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.834/2015; não apreciação da proposição – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.040/2015; não

apreciação da proposição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.999/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.861/2016; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.482/2016; discursos dos deputados Gustavo Corrêa e Felipe Attiê; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 51/2016; requerimento do deputado Durval Ângelo; votação do requerimento; aprovação – Questão de Ordem – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 780/2015; Questão de Ordem; encerramento da discussão; votação nominal do projeto; aprovação – Questão de Ordem – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2016; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Saúde – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 370/2015; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; renovação da votação nominal do Substitutivo nº1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.259/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.494/2015; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1; rejeição; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.604/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.815/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 15/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.581/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.588/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.683/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.167/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.816/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.868/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.099/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.192/2016; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 13/2015; requerimento do deputado Doutor Wilson Batista; votação do requerimento; aprovação; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 2; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Thiago Ulisses – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### **Abertura**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 10h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

**1ª Parte****Atas**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres, de requerimentos e de indicações.

**Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 hora para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

**Reabertura da Reunião**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

**2ª Fase**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Doutor Wilson Batista) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 40 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

**Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Vem à Mesa requerimento da deputada Marília Campos em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.999/2015 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As deputadas e deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

O presidente (deputado Adalcleber Lopes) – Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.125, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada do veto ao art. 191. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim” e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto, salvo destaque.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – Hely



Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

– Registra “não”:

Léo Portela.

O deputado Léo Portela – Sr. Presidente, peço retificação de voto. Meu voto é “sim”.

O deputado Duarte Bechir – Meu voto é “sim”, Sr. Presidente.

O deputado Fábio Cherem – Voto “sim”, presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está mantido o veto. Em votação, o veto ao art. 191.

– Registram “sim”:

Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Durval Ângelo – Gilberto Abramo.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O deputado João Vítor Xavier – Presidente, por favor, registre o meu voto “não”.

O deputado Paulo Guedes - “Não”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 4 deputados. Votaram “não” 44 deputados. Está rejeitado o veto ao art. 191. À promulgação. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.125, exceto o art. 191. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.126, que dispõe sobre a quitação de débito referente à obrigação de reposição florestal relativa a ano de consumo anterior a 2013, prevista na Lei nº 14.309, de 19/6/2002. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Fabiano Tolentino.

O deputado Fabiano Tolentino – Muito obrigado, presidente. Bom dia a todos os deputados.

Neste momento estou aqui para encaminhar esse veto. Na verdade, esse projeto de lei foi estudado detalhadamente por esta Casa, durante dois anos, por todo o nosso corpo jurídico. Foi votado aqui, na Assembleia Legislativa, em 1º e 2º turnos. Lembramos muito bem, presidente, que, no 1º turno, ainda acolhemos uma emenda do deputado Dirceu que colocava isenção para toda a agricultura familiar do Norte de Minas, principalmente para o Projeto Jaíba, que tem custos ambientais que o Estado não consegue pagar. E o que ocorre com o governo do Estado de Minas Gerais? Ele veta esse processo.

O projeto é muito importante, porque concede um parcelamento para dívidas de reposição florestal para grandes empresas, micro e pequenas empresas, agricultura familiar, detalhando cada uma delas e colocando em ordem. Ou seja, um agricultor familiar poderia pagar sua dívida com parcelas não inferiores a R\$50,00. Se ele deve R\$1.000,00, pode pagar em 20 parcelas de R\$50,00. Uma empresa de grande porte não pode pagar sua dívida em parcelas inferiores a R\$5.000,00. Então, uma empresa que deve R\$10.000,00 só poderia parcelar sua dívida em duas parcelas de R\$5.000,00. O processo foi muito bem detalhado, muito bem-feito, [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 15 de 115



muito bem estudado por esta Casa. Fico triste e trago esse sentimento neste momento da minha fala, porque acabamos perdendo dois anos nesse projeto. Se o governo tem tanto interesse, e acha que o projeto é tão importante a ponto de mandar para esta Casa um novo projeto contemplando o nosso, ele deveria ter discutido antes com a Assembleia. Fomos desprestigiados, desmoralizados. Eles nos colocaram para votar, colocaram o nosso corpo jurídico para estudar o projeto, fizemos um bom projeto, mas agora o governo do Estado manda um projeto da mesma forma, ou seja, tirando a autoria do deputado estadual.

É isso que temos de analisar. Não podemos ficar de joelhos para esse Executivo. O projeto é bom? Então, temos de cumprilo. O governo que mande o que pode melhorar ainda mais o projeto. Esta Casa ficou desprestigiada quanto ao veto a esse projeto. Vou votar “não” ao veto. Entendo que, se fosse um deputado de situação, o projeto seria aprovado e viria somente o que contempla o projeto, o que não temos competência para fazer. Tudo que foi tratado nesse projeto é de competência do Legislativo. O projeto é bom, contempla e ajuda as empresas e a agricultura familiar. Então, nesse caso esta Casa se sente desprestigiada, porque perdemos um grande tempo com a nossa Consultoria, que é cara. Ficamos detalhando, estudando, para o governo simplesmente vetar e mandar um projeto de igual teor para esta Casa.

Portanto, está aqui o meu voto de repúdio. Meu voto é “não”. Peço a todos os deputados que se sentem desprestigiados durante todo este governo que também votem “não” a esse veto do governo. Muito obrigado, presidente. Essa é a nossa fala da manhã de hoje.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Arnaldo Silva – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – Hely Tarquínio – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Antônio Jorge – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Ricardo Faria.

O presidente – Votaram “sim” 31 deputados; votaram “não” 14 deputados; totalizando 45 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.126. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.129, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição e na purificação de joias usadas, ouro e metais nobres. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:



Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antônio Jorge – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

– Registram “não”:

Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Sargento Rodrigues.

O deputado Bonifácio Mourão – Registre o meu voto “não”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 37 deputados; votaram “não” 13 deputados; totalizando 50 votos. Está mantido o veto. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.130, que acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 14.130, de 19/12/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta\* – Sr. Presidente, esse projeto que foi parcialmente vetado pelo governador é um projeto de nossa autoria, que visa trazer um pouco mais de tranquilidade à população, principalmente em grandes eventos. O texto original do nosso projeto tem o seguinte teor: “É obrigatória a disposição de pronto atendimento de saúde em locais onde se realizam eventos públicos de qualquer natureza, conforme dispuser o regulamento”. E agora também estamos acrescentando outro parágrafo em que também será obrigatório o pronto atendimento de saúde em eventos públicos.

O projeto foi vetado, pelo menos parcialmente, porque traz em sua ementa original a palavra “pânico”. A assessoria do governador entende que a palavra “pânico” pode até dificultar o entendimento do governador. Ele veta a palavra “pânico” e acrescenta “O pronto atendimento médico”, que também foi de nossa indicação. Na verdade, o veto não modifica substancialmente o projeto, muito embora tenhamos observado por aí que nos eventos, nos grandes acontecimentos, o resultado de multidões, como diz o nosso mestre Dr. Hely Tarquínio, pode levar a uma euforia exagerada da população e até ao pânico.

Ontem vimos o que aconteceu em frente ao Congresso Nacional em Brasília. Foi uma turba, uma população ensandecida, fora de controle, obviamente motivada por problemas políticos. Motivação política levou o pânico para dentro do Congresso, para a porta do Congresso. Acho que o projeto estaria completo se mantivessem a palavra “pânico”. Hoje todos nós estamos andando em pânico. Você sai à rua e não sabe o que pode acontecer. O evento ocorrido ontem em Brasília é típico do pânico que se instalou.

O governador teve seus motivos, que respeitamos, mas a essência do projeto permanece, como a presença do governo de Minas, a presença da Polícia Militar, a presença do Corpo de Bombeiros e agora também a presença obrigatória de instituições ligadas ao pronto atendimento para evitar mortes e catástrofes, como vemos por aí.

Aproveito o encaminhamento para informar que o projeto, apesar do veto parcial com o qual não concordamos, inova em Minas Gerais. É o primeiro estado brasileiro que estabelece regras claras. O governo fala “não; é um evento público, é um evento particular dentro de uma instituição pública. Quem tem de tomar conta é quem promoveu o evento particular”. Claro que quem promoveu tem responsabilidade, mas o Estado não pode se furtar a estar presente, a trazer tranquilidade e fazer com que os acontecimentos ocorram de forma normal.



Agradeço o apoio que obtive quanto ao projeto. Fica livre a votação dos companheiros, embora eu vá votar contra o veto porque acho que a palavra “pânico” é muito atualizada e poderia aumentar a responsabilidade do governo do Estado de Minas Gerais nos grandes eventos em nosso território. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto ao art. 2º.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

– Registram “não”:

Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Carlos Pimenta – Dilzon Melo – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Sargento Rodrigues.

– Registra “branco”:

Hely Tarquínio.

O deputado Bonifácio Mourão – Meu voto é “não”, presidente.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Presidente, pela ordem. O meu posto de votação não está funcionando. Por favor, compute o meu voto “sim”

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 34 deputados; votaram “não” 14 deputados; votou “branco” 1 deputado; totalizando 49 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.130. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.177, que dá nova redação ao inciso XII do art. 13 e acrescenta o § 3º ao art. 94 da Lei nº 14.310, de 19/6/2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cabo Júlio.

O deputado Cabo Júlio\* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero chamar a atenção para a lamentável aberração – essa é a palavra – da justificativa do veto.

O projeto que apresentei diz que o militar pode emitir opinião. Se a sua opinião for crime, ele responderá pelo Código Penal Militar. Essa é a lógica de qualquer pessoa. Ele não pode ser punido administrativamente por emitir uma opinião. O que está acontecendo na prática? Os militares têm um grupo de *WhatsApp*. *Só entra no meu grupo quem eu quero, pois o grupo é fechado. A mensagem ali é motivo de punir administrativamente o militar por emitir uma opinião fora do trabalho, uma crítica, no grupo do WhatsApp.*

*A gente vê movimentos Fora Dilma, Fora Temer, Fora Pimentel, Fora Cabo Júlio, fora não sei quem e fora quem quiser. Quer dizer, qualquer cidadão pode emitir opinião, mas o cidadão que tem uma natureza militar, do ponto de vista penal, será punido, mas, do ponto de vista administrativo, ele vira meio cidadão. E os direitos do art. 5º? Estão escrevendo à caneta na Constituição: “vírgula, todos têm direito de livre pensamento, vírgula, a não ser que seja militar”.*



*Isso é uma aberração. Acho que a necessidade de manter uma rigidez na administração pública militar se dá com o Código Penal Militar. Não posso dizer a um militar: “cale-se, cale-se, cale-se, porque a Constituição Federal que você aprende na sua escolinha só vai até a porta do quartel, mas lá ela não entra”. Vou tentar achar uma palavra elegante. Fico pasmo com as instituições militares cobrarem – e têm de cobrar mesmo – que os militares respeitem o direito dos cidadãos, mas elas não respeitam o direito dos militares. Que absurdo! Esse veto é um absurdo!*

*A segunda aberração, deputado Sargento Rodrigues: quem deu esse parecer na Seplag não sabe a diferença entre código de ética e estatuto. Vamos ter de ir até a Seplag dar uma aulinha, porque, nas razões do veto, está uma questão com a qual não posso concordar. Não posso concordar com o que a Seplag colocou aqui e deu para o governador assinar. Diz assim: “A Secretaria de Planejamento e Gestão também se manifestou contrária à norma por vício de inconstitucionalidade, tendo em vista que as alterações ao estatuto de qualquer servidor ferem o princípio da lei de iniciativa”.*

*Gente, será que quem escreveu isso é burro, idiota, que não sabe que o Código de Ética não é o Estatuto do Servidor Militar? O Estatuto do Servidor Militar é a Lei nº 5.301, de 1969, e o Código de Ética é de 2003. Será que quem deu esse veto ao governador para assinar não tinha a mínima compreensão dessa diferença? Se não tem, não faça. Não posso concordar que as razões de um veto não sejam reais. Podem até dizer que há problema, que é inconstitucional, que traz problemas políticos, mas dizer que fere a iniciativa do governador por ser mudança no estatuto, mas não ser, com todo o respeito a quem escreveu...*

Para terminar, quero chamar a atenção dos colegas para a terceira aberração. Existe, na administração pública, a prescrição quinquenal, e o que eu acrescentei nesse projeto? Vejam que aberração! O militar que ficar cinco longos anos, deputado João Leite, sem cometer nenhuma punição terá suas punições canceladas. Ou seja, passaram-se cinco anos e o direito administrativo do Estado de punir caiu. Então, é lógico. Eu não consigo entender que uma pessoa que fica cinco anos sem nenhuma falta – nem grave, nem média, nem leve – não queira melhorar o seu conceito profissional. Ai me vem alguém e diz que isso não pode, que isso pode atrapalhar a administração pública. Que aberração! Sou governo, trabalho pelo governo, mas não posso concordar com uma coisa sem justificativa.

Primeiro, acho que vetar isso é um desrespeito à Casa. Por que é desrespeito? Porque o governo tem maioria aqui. Por que, na hora em que o projeto estava tramitando, não ocorreu esse debate e colocaram a base para rejeitá-lo por isso ou por aquilo ou por nota técnica? Não fizeram isso e nos constrangem, pois vetaremos o projeto de um colega com justificativas que são verdadeiras aberrações jurídicas. Quero saber quem escreveu esse veto e o deu ao governador para assinar, porque, se essa pessoa é advogada, ela deverá voltar à academia, à escola de direito a fim de saber a diferença entre estatuto do servidor e código de ética. Um é uma legislação, o outro é outra legislação. Um é lei complementar, outro é lei ordinária. Será que o povo não sabe disso? Então, ficam aqui as minhas razões do pedido para que se derrube esse veto. Além de ser ilegal e mal formulado, ele é uma afronta ao direito do cidadão militar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, da mesma forma, entendemos que não assistem razões ao governador para vetar a matéria do projeto de iniciativa do deputado Cabo Júlio. O projeto visa dissipar, de uma vez por todas, aquilo que na Constituição da República, especialmente no art. 5º, tratamos como cláusula pétrea. Cláusula pétrea não se distingue, se temos policiais militares ou bombeiros, se o cidadão é servidor público ou cidadão civil. Estamos diante de direitos inalienáveis, direitos em que não se pode discriminar qualquer cidadão abrangido pela Constituição da República. Estamos falando da liberdade de expressão e opinião. Esse dispositivo é explícito na Constituição da República. Não se pode punir, no âmbito do Código de Ética e Disciplina dos policiais e bombeiros militares, a liberdade de expressão e opinião, até porque, se ela configurar crime, a matéria está disciplinada no âmbito do Código Penal.



Feitas essas considerações, quero dizer que também votarei “não”. O governador errou claramente no seu assessoramento. As pessoas que o assessoraram erraram, quando encaminharam a matéria vetando-a. Além disso, colocamos aqui o art. 3º. Tive condição de ser o relator do projeto na Comissão de Segurança Pública e ele disciplina – eu diria – muito mais do ponto de vista constitucional, a questão do conceito.

Hoje, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, se o militar estadual comete uma falta disciplinar, sofre uma perda de pontos em seu conceito, que vai para a sua ficha. Mas o mesmo dispositivo diz o seguinte: passados cinco anos da última punição, sem nenhuma outra, ele retorna ao *status quo* do conceito inicial de quando ingressou na instituição. Por que o Código de Ética, em seu art. 94, estabeleceu esse dispositivo? Fizemos um paralelo com aquilo que chamamos de muito mais gravoso do direito penal. Coincidentemente, o art. 94 do Código Penal Brasileiro trata do instituto da reabilitação. Ele diz o seguinte: depois de cumprida a pena, passados dois anos, deputada Marília Campos, seja por estupro, seja por latrocínio, seja por homicídio, o apenado tem a sua vida pregressa reabilitada, ou seja, ele zera.

O Código Penal prevê dois anos. O Código de Ética prevê que, passados cinco anos da última punição, ele zera. Mas o comando da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, tanto no governo anterior quanto no atual, persiste em um erro gravíssimo do ponto de vista da reabilitação dos seus integrantes. Querem fazer uma contagem de tempo, reduzindo-se a pontuação e não respeitando o comando expresso do art. 94, que trata da reabilitação, do conceito, do comportamento na instituição, dos policiais e dos bombeiros militares.

Tive a grata satisfação de, no governo Itamar Franco, em 2002, ter sido relator dessa matéria em 1º e 2º turnos na Comissão de Administração Pública. Sei o valor que isso tem internamente, para que os militares estaduais não tenham um tratamento draconiano e maquiavélico, ficando à margem da lei e, principalmente, dos direitos e garantias fundamentais.

O projeto de iniciativa do deputado Cabo Júlio passou pela Comissão de Segurança Pública, onde fui seu relator. Mantive a sua redação, pois penso da mesma forma que ele, que não pode haver discriminação na liberdade de expressão e de opinião, seja do policial militar, seja do bombeiro militar, e acrescentei um melhor disciplinamento da matéria em relação ao art. 94 do Código de Ética, para dissipar isso de uma vez por todas.

Como sempre digo aqui, assisti, assentado neste Plenário, à palestra da ministra Cármen Lúcia, que disse muito claramente que, ao administrador público, não cabe interpretação de lei; quem faz interpretação de lei é magistrado, mas, infelizmente, os comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros insistem em interpretar as leis, apesar de isso não lhes caber. Cabe a eles cumprir a lei, pois quem a interpreta é magistrado.

Solicito ao bloco da oposição de que faço parte que vote “não”, pela derrubada do veto do governador, pois, no Veto nº 23.177 ao projeto do deputado Cabo Júlio, o governador errou; foi mal assessorado, cometeu um erro gritante. Infelizmente ele errou, e este é o momento de a Casa corrigir o erro. Portanto, presidente, o nosso voto é “não”. Solicito aos deputados da oposição que nos acompanhem nesse voto.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Leite.

O deputado João Leite\* – Sr. Presidente, quero acompanhar a votação dos deputados Cabo Júlio e Sargento Rodrigues e votar “não” a essa matéria. Estamos, sem dúvida, enfrentando uma situação muito grave na segurança pública em Minas Gerais. Cada iniciativa do governo, cada iniciativa dos comandos traz mais insatisfação para aquelas e para aqueles que estão nas ruas, tomando conta da nossa segurança. Esse veto é inaceitável. Essa matéria passou pela Comissão de Segurança Pública, foi analisada; ouvimos a opinião de vários setores, mas, lamentavelmente, o governador Pimentel vetou e trouxe mais uma insatisfação para aqueles e aquelas que estão nas ruas nos dando segurança.

Quero dizer também do veto do governador à Proposição de Lei nº 23.129, que trata do registro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição e na purificação de joias usadas, ouro e metais nobres. Qual é a razão



de vetá-lo? Hoje o grande comércio que temos é de joias roubadas. Os policiais pediram isso para que sejam identificados os que fazem esse comércio. O governador dá um grande presente à criminalidade, ao vetar esse projeto. Ou seja, quem mexe com o comércio de joias usadas no Estado de Minas Gerais não precisa de identificação, pode continuar fazendo esse negócio. Tivemos, aí, quase a vitória de um candidato a prefeito, e com o que ele mexe? Com joias usadas. Ele recebe, diretamente do centro de Belo Horizonte, a correntinha roubada, o anel roubado, a pulseira roubada, e o governo do Estado apoia esse comércio ilegal, criminoso. Vem essa matéria para o Plenário da Assembleia, que já a tinha aprovado, e se faz o quê? Concorde com o governador, com a ideia de que, em Minas Gerais, não é necessária a identificação da pessoa que comercializa joia, aquela joia que é roubada das mulheres com violência, nas ruas. Foi isso o que chegou à Assembleia Legislativa. Eles não pagam impostos, porque não precisam ser identificados, e o governo de Minas Gerais aceita isso. E, neste momento, aceita também trazer mais insatisfação para o pessoal da segurança pública.

É lamentável. Quero encaminhar “não” a esse veto do governador. Como sempre, estão equivocados, para não dizer outras palavras. Equívoco o tempo todo! Vamos colher os recordes nas ruas, em roubo de joias, na insatisfação dos policiais. Não, novamente!

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – Ivair Nogueira – Leonídio Bouças – Paulo Guedes – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – Léo Portela – Marília Campos – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados; votaram “não” 20 deputados; totalizando 39 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.177. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.179, que dispõe sobre o plano de evacuação em caso de acidente em obra pública dos Poderes do Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:



Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – João Leite – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Sargento Rodrigues.

O deputado Isauro Calais – Presidente, o meu voto é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 35 deputados; votaram “não” 15 deputados; totalizando 50 votos. Está mantido o veto. Oficie-se ao governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.188, que dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa para apoio a hospitais filantrópicos, a hospitais de ensino e a entidades beneficentes sem fins lucrativos de assistência à saúde. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago\* – Srs. Deputados da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Queremos chamar a consciência dos deputados que estão neste Plenário para que possamos olhar a questão dos hospitais filantrópicos. Estamos vendo que o atual governo não tem cumprido as suas obrigações. Está atrasando o pagamento do Saúde em Casa aos municípios. Com isso, não cuida de um dos pilares fundamentais do SUS, ou seja, a atenção básica. Não está ativando vários Samus para salvar vidas, como o Samu da região de Divinópolis e os de outras regiões. Tem atrasado o pagamento da manutenção de hospitais, como o Pro-Hosp, a Rede Cegonha e a urgência e emergência. O governo chegará ao mês de novembro, que termina hoje, com restos a pagar no valor de R\$4.000.000.000,00, que teriam de ser investidos para salvar vidas.

Quando vem uma proposição para ajudar, ainda que em pouca coisa, o atendimento às dívidas hospitalares, o incentivo aos hospitais, o governo afirma que não é para fazer. Não estamos acreditando no que estamos vendo. O governo manda um projeto para esta Casa, e, depois, o que acontece? Veta-o, não cumpre suas obrigações na saúde.

O Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado esteve na Comissão de Saúde, semana passada e mostrou o absurdo que está sendo feito de não se aplicarem os recursos na saúde e na educação. O governo contraiu uma dívida quando rapou o tacho e tirou o dinheiro privado das pessoas, dinheiro particular, dinheiro depositado no Tribunal de Justiça. E acabou disponibilizando esses recursos como receita. Porque, se aquilo for e é uma dívida, ele passa dos 200% de arrecadação de um ano de dívida em 19%. É um governo que se endivida, que apanha o dinheiro dos outros, que não é dele, que não paga as suas obrigações na saúde, e, quando há um projeto que poderia ajudar os hospitais filantrópicos, o que ele faz? Ele veta o projeto. Acaba. “Vamos ficar com o tacho, vamos resolver o problema, vamos criar mais secretarias, vamos criar mais subsecretarias, vamos disponibilizar mais dinheiro para a publicidade”, mas não investe nos hospitais.

Meus amigos, o que foi feito em Minas Gerais e no Brasil pelo governo da presidente Dilma foi fechar 25 mil leitos. Quero aqui dizer aos senhores que uma referência em Minas Gerais, o Hospital da Baleia, que cuida da pediatria há muitos e muitos anos, terá de fechá-la. O Hospital da Baleia é referência em cirurgia infantil no País, mas terá de fechar a pediatria no mês de dezembro, porque o que recebe do SUS – e nestes 12 anos de governo do PT – dá R\$850.000,00 de prejuízo. O hospital não aguenta mais. Vai fechar o ano de 2016 com R\$14.000.000,00 de prejuízo, e teremos de ver, infelizmente, a pediatria de um dos melhores hospitais do País ter de fechar por inanição.

Esse governo não está pagando o transporte escolar, está rapando o tacho do dinheiro particular, está ficando com o recurso da merenda escolar das escolas, pois não foi pago tudo o que era para ser pago; esse governo pede para vetar algum incentivo para os hospitais, deputado Roberto Andrade, principalmente os que cuidam das criancinhas, os quais tão bem trabalham e nos ajudam.

Então queremos pedir consciência aos Srs. deputados.

A deputada Marília Campos sempre está na luta pela questão da saúde, indo atrás do ministro para enviar recursos ao hospital do Barreiro. Infelizmente o governo do Estado não investe um centavo lá. Esse mesmo governo queria fechar o pronto-



socorro pediátrico do Hospital Infantil João Paulo II. E, junto com a Asthemg, o Clube de Mães, a Marília, a Mônica e vários outros companheiros, estivemos lá e lutamos, fizemos piquetes, deputado João Leite, porque esse governo queria fechar um hospital público estadual que cuida das criancinhas. E agora não dá incentivo para os hospitais filantrópicos, que estão fechando, em petição de miséria.

A gente quer pedir aos deputados membros da Comissão de Saúde que ajudem a fazer o corpo a corpo e que pensem no que está sendo feito com a saúde, evitando a maldade desse veto. Srs. Deputados, peço a V. Exas. para votarem “não”. Nós agora votamos a favor dos militares, que sempre estão defendendo as pessoas. Mas o veto do governador foi mantido. Vamos fazer mal aos hospitais, vamos fazer mal à saúde, vamos fazer mal aos militares. É isso o que queremos aqui?

Deputados Noraldino e Fábio Cherem, quero pedir a V. Exas. que, neste caso, sejam mais conscientes e possam dar um jeito de mostrar ao governador que, se ele nos ouvir, fará o que é melhor para a sociedade, e não para o caixa da Secretaria de Fazenda, que tem negado recursos para o secretário Sávio Souza Cruz fazer o que o governo tem de fazer, ou seja, cuidar da saúde das pessoas. Muito obrigado a V. Exas. E peço o voto “não”.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Hely Tarquínio.

O deputado Hely Tarquínio\* – Caros deputados; meu grande presidente, generoso nas palavras; meus amigos deputados e deputadas; quero aqui, apenas sinteticamente, dizer o porquê dessa proposta.

Na verdade, quando analisamos, o sentido da vida é complexo, mas temos de dar sentido às nossas vidas. E, para dar-lhe esse sentido, precisamos ter, sobretudo, saúde e educação ou educação e saúde. E há até dispositivos constitucionais relativos aos gastos com saúde e educação. Entendemos muito bem que qualquer administrador, seja no âmbito municipal, seja no âmbito estadual, tem mil dificuldades para dar condições de boa saúde, de boa vida, ou seja, condições melhores de vida para o povo. A palavra “povo” é a mais importante, porque faz uma síntese de todos os que existem em uma sociedade que se propõe organizada. E, para ser mais organizada, ela tem de tentar organizar a vida das pessoas, com princípios e regras que sejam colocadas em prática, não podem ficar na contemplação. Nós somos agentes de transformação da sociedade. Portanto temos de transformar a contemplação de mais de 350 artigos da Constituição.

Aquilo tudo é a contemplação de um vir a ser, mas que temos de transformar em realidade.

Na saúde, a gente mexe com a dor, com a existência humana. E, sem existirem boas condições de saúde, de educação, de transporte, não temos como usufruir a vida no sentido da interioridade do sentimento humano para com o outro. A palavra “ética” significa o cuidado com o outro, porque nós temos o cuidado conosco, com as famílias, com aqueles que nós representamos. Pensando no sofrimento crônico que é a existência humana, apenas colocamos um dispositivo pequeno de um projeto de lei, que seria uma renúncia, como a Lei Rouanet, para a saúde. Aqueles empresários que queiram destinar algum recurso para a saúde terão o dispositivo da lei para fazê-lo.

E as nossas Santas Casas? Sabemos que o SUS não é suficiente, ele está em construção. Ele é bem-bolado, bem-arrumado, mas é algo que vai vir a ser. E esse vir a ser não vai parar até o fim do mundo. Mas sempre temos de tentar melhorá-lo com ações.

Quero pedir a compreensão dos colegas para o voto “não”. O voto não à dor e a favor da vida e da humanidade, o voto não à guerra, o voto não ao conflito. E, para evitar isso, temos de ter dinheiro para aplicar na saúde. Não quero contrariar o governo, mas espero que haja uma compreensão de todos nós, para que possamos, com esse voto “não”, aliviar e, quem sabe?, curar, salvar e consolar muitas vidas.

Agradeço e, se possível, que a gente rejeite o veto com o voto “não”, a favor da vida de nossos filhos e netos, das pessoas de boa-vontade. Obrigado.



O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Carlos Henrique – Durval Ângelo – Paulo Guedes – Rogério Correia – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Nozinho – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O deputado Isauro Calais – Meu voto é “não”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 6 deputados. Votaram “não” 42 deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.188. À promulgação.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.189, que dispõe sobre o registro de dados de armas de fogo e munições no Estado. A comissão opina pela manutenção do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Sr. Presidente, serei muito breve, mas é preciso esclarecer, deputado Arlen, por que nós apresentamos este projeto de lei, que é de interesse de todos os deputados e deputadas desta Casa. Esse projeto é fruto da nossa longa experiência na área de segurança pública e, principalmente, da nossa experiência no dia a dia.

Apresentamos um projeto criando um cadastro de armas e munições e também identificando o agente público que recebe essas armas e munições nas repartições públicas do Estado de Minas Gerais.

E o que vem ocorrendo, deputados Leonídio Bouças e João Magalhães, é que, em muitas ocorrências em que as armas são entregues junto com o preso, elas estão voltando, deputados Carlos Pimenta e Carlos Henrique. As armas entregues à delegacia da Polícia Militar estão retornando às ruas. Algumas armas, deputado Antônio Jorge, já retornaram cinco vezes. A mesma arma. Então, não existe governo que aguarde isso. Por mais que se invista em segurança pública... Uma viatura da Polícia Militar consegue prender o cidadão em flagrante com uma arma, produto de um crime. Ele entrega a arma, e ela retorna? Há algo muito grave acontecendo, deputado João Magalhães, muito grave.

Senhoras e senhores, nosso projeto apenas cria um cadastro administrativo para discriminar a arma, hipoteticamente, dizendo se é um revólver 38, cabo de madeira, oxidado, duas polegadas, o número ou se está raspado, se a arma é de alma lisa ou raiada ou se aquela arma tem alguma outra indicação; também vai constar o número do Red e o servidor que recebeu aquela arma. Ela pode ser extraviada numa delegacia e também no fórum, onde fica depositada. Mas hoje não estamos encontrando punições para o agente que permite o retorno dessa arma.

Deputada Marília Campos, no veto do governador alegou-se que essa matéria é de competência da União, que esbarra na Lei nº 10.826, de 2003, que trata do Estatuto do Desarmamento, mas novamente o governador foi mal orientado. Estamos aqui legislando, criando um cadastro administrativo que trimestralmente será encaminhado ao Ministério Público, que tem a função constitucional de exercer o controle na fiscalização da atividade policial para que eles recebam essa relação e possam fazer





fiscalização. Ora, viemos aqui saber onde estão essas armas, porque muitas delas estão voltando para as ruas. A sua querida Contagem, prefeita Marília Campos, é um dos focos principais desse retorno, assim como Betim. Armas estão retornando às mãos dos bandidos uma, duas, três, quatro, cinco vezes depois de apreendidas. Então, deputado João Magalhães, esse projeto trata de algo muito grave.

O governo alega que o projeto esbarra na lei federal, mas isso não é verdade. A Lei nº 10.826, de 2003, que trata do Estatuto do Desarmamento, vem disciplinar a posse, o porte, o registro de armas e munições, tipificando conduta e prescrevendo sanção no âmbito penal. Essa orientação não tem nada a ver, absolutamente, porque os entes – município, Estado e União – têm total competência para legislar no âmbito administrativo. Então, isso foi um erro do governo. Esse projeto é muito interessante para o próprio governo, para a própria segurança pública do Estado. Portanto, o veto ao projeto foi um passo atrás naquilo que o governo deveria fazer.

E por que não deveria tê-lo vetado? Pelo seguinte: muitas vezes isso não é um problema deste governo, mas a maioria dos governos não quer ficar mexendo com questões internas de polícia, com receio de que haja um mal-estar no governo, causado por uma movimentação interna. Por isso mesmo, quem tem de fazer isso é o Parlamento. Daí, o projeto ser de iniciativa do parlamentar.

Esse projeto passou por várias comissões. Passou pela CCJ, com o deputado Leonídio Bouças, passou por várias outras comissões e recebeu o parecer favorável porque é muito importante para as forças de segurança. Não podemos permitir, deputada Marília Campos, que um mau policial, que um agente público que não esteja comprometido com a segurança pública, seja na Polícia Militar, seja na Polícia Civil, seja no Corpo de Bombeiros, seja no Sistema prisional, seja no Poder Judiciário, permita que uma arma retorne às ruas depois de apreendida. O deputado Cabo Júlio foi relator dessa matéria na Comissão de Administração Pública e lá incluiu que o servidor sofrerá sanções cível, penal e administrativa, caso não tenha zelo na guarda e na cautela desse material recebido. Não estamos falando de qualquer objeto, estamos falando de armas de fogo que estão sendo apreendidas e retornando várias vezes para as mãos de criminosos, deputado Carlos Henrique. A mesma arma, e isso é muito grave. Então, esse projeto cria um cadastro. Foi um projeto feito a várias mãos, tivemos vários relatores em comissões diferentes, que entenderam a grandeza desse projeto para a área de segurança pública. Se rejeitarmos esse veto e transformarmos esse projeto em lei, vamos ajudar o cidadão honrado, as pessoas de bem e, principalmente, os servidores sérios e honrados da segurança pública, que muitas vezes são vítimas dessas armas que retornam às ruas nas mãos de criminosos.

Portanto, solicitamos aos Srs. deputados e às Sras. deputadas que pensem na expressão maior na hora de rejeitar esse veto. Tenho a certeza, deputado Léo Portela, de que essa matéria vai ajudar muito a diminuir o número de armas nas mãos de criminosos e, principalmente, a impedir que qualquer agente público que esteja praticando crime de apropriação indébita, de improbidade administrativa ou de qualquer outra forma, participe, direta ou indiretamente, do extravio dessa arma. Caso isso ocorra, essa pessoa será punida exemplarmente. Então, estamos dando aqui um instrumento ao governo do Estado, ao secretário de Segurança Pública, para que ele possa evitar danos maiores à população. Senhores e as senhoras que estão nos acompanhando neste momento pela TV Assembleia, esse projeto é para extirpar o mau servidor público, para puni-lo e evitar que armas apreendidas retornem às ruas, às mãos de criminosos e criminosas.

Muito obrigado, presidente. Peço a V. Exas. que votem “não”, pela rejeição do veto, porque essa rejeição é muito importante não para o relator da matéria, mas para o cidadão, para a pessoa que paga imposto, que quer ver cada vez mais a segurança pública melhor, do ponto de vista da população. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.



– Registram “sim”:

André Quintão – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – João Magalhães – Leonídio Bouças – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Nozinho – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes.

O deputado Rogério Correia – Meu voto é “sim”, presidente.

O deputado Noraldino Júnior – Presidente, compute o meu voto “não”

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 19 deputados; votaram “não” 24 deputados; totalizando 43 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 3.189. Oficie-se ao governador do Estado.

A presidência esclarece que vamos continuar o processo de votação dos projetos da pauta de autoria dos deputados que estão presentes. Com o respaldo dos líderes, a presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, estabeleceu que, na ausência do deputado, o seu projeto não será votado, salvo se o deputado estiver em comissão, dentro ou fora desta Casa, ou em representação oficial da Assembleia. Os deputados Bosco e Cristiano Silveira estão na Comissão de Cultura em Além Paraíba, e o deputado Gustavo Valadares está numa reunião extraordinária da Comissão de Transporte e Obras Públicas, em Formiga. É só para esclarecer.

### Questão de Ordem

O deputado Durval Ângelo – E, ao mesmo tempo, a presença deles é contada na comissão, para quórum.

O presidente – Não, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, a presença deles só é computada para efeito de quórum se a reunião for no Palácio da Inconfidência.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.832/2015, do deputado Lafayette de Andrada, que concede novo prazo para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.548, de 27/7/1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.832/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.834/2015, do deputado Deiró Marra, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guimarães o trecho de rodovia que especifica. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.040/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Braúnas o imóvel que especifica. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.999/2015, da deputada Marília Campos, que cria a Área de Proteção Ambiental do Parque Fernão Dias – APA – e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O deputado Fabiano Tolentino – Meu voto é “sim”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.999/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.861/2016, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o Fundo Financeiro de Previdência. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João

Leite – João Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.482/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis do complexo da Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo de Almeida Neves que foram construídos pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa\* – Presidente, V. Exa. pode pedir à assessoria que me encaminhe o projeto?

Boa tarde a todos, senhoras e senhores. Como já lido pelo presidente desta reunião, nosso nobre deputado Hely Tarquínio, esse projeto visa que o governo do Estado receba todos os imóveis do complexo da Cidade Administrativa do nosso Estado. Alguns deles ou grande parte deles foi construída com recursos da Codemig. Esse projeto será feito por meio de emissão de ações que correspondem a mais ou menos R\$1.100.000.000,00 que serão incorporados ao patrimônio do Estado.

Caro deputado Carlos Henrique, este parlamentar solicitou a realização de uma audiência pública, em que esteve presente o presidente da Codemig, Sr. Marco Antônio Castello Branco. Este parlamentar indagou a ele os motivos que levaram a Codemig a abrir mão desse patrimônio em prol do nosso Estado. Confesso a cada um dos senhores e senhoras parlamentares que as afirmações feitas pelo presidente da Codemig em nada convenceram este parlamentar. Como diz um ditado popular, foi a chamada “conversa para boi dormir”. Aqueles que conhecem um pouco desse governo, que conhecem a história da Cidade Administrativa sabem muito bem que os interesses do Estado nessa operação são outros.

Conhecemos bem a atual realidade financeira deste Estado, desse governo. O candidato foi irresponsável. O governador, no momento em que era candidato, prometeu reajustes aos servidores do Estado, dizia que faria do nosso o melhor estado para se viver, que concederia mais saúde e educação, tudo do bom e do melhor, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Minas Gerais seria o país das maravilhas, como bem gostava de dizer o deputado Sávio Souza Cruz.

Iludiu os mineiros. Foi eleito no 1º turno por uma pequena maioria de mineiros que, tenho certeza, hoje se encontram arrependidos por terem colocado à frente dos destinos do nosso Estado alguém que, a cada dia que passa, se vê mais envolvido em denúncias e escândalos de desvio de recurso público. Ele foi indiciado pelo Ministério Público Federal, e há outras coisas mais. Esse governo não tem arcado nem cumprido com as suas obrigações. Esse é um governo que não tem pago o salário dos servidores no quinto dia útil do mês, como determina a Constituição do País; um governo que não tem feito os investimentos necessários para mudar a vida dos que aqui estão; um governo que se preocupa apenas, deputada Celise Laviola, em agradar seus companheiros políticos.

Cadê as promessas de campanha feitas pelo então candidato Fernando Damata Pimentel? Cadê o décimo-terceiro dos servidores? Mais uma vez, o cidadão comum e o servidor público serão penalizados. O servidor público terá, possivelmente, de fazer suas operações financeiras sempre no Banco do Brasil, porque o Estado deverá vender a folha para pagar o décimo-terceiro. Se assim não o fizer, não terá condição de cumprir seus compromissos. Então, o que o Estado está querendo fazer é aumentar a sua capacidade de endividamento.

Muitos dos parlamentares que hoje são da base governista faziam críticas aos governos passados, em razão dos empréstimos conseguidos junto a órgãos de fomento internacionais, mas o que esse governo pretende fazer com essa operação de incorporar os bens da Codemig é exatamente a mesma coisa. Já disse que possivelmente questionamentos jurídicos ocorrerão. Será



que os sócios da Codemig estão de acordo com essa doação? O que receberão em troca não equivale nem a um vigésimo do que o governo receberá. Sabemos que os interesses da Codemig são outros, que os interesses do governo do Estado são outros.

Deputado João Vítor Xavier, V. Exa. sabe quanto a Codemig disponibiliza por mês por causa do Programa de Aviação Regional que resolveu implementar? Arguimos aqui esse projeto dizendo que ele era totalmente irresponsável. Vimos o episódio de ontem, em que infelizmente o avião do time da Chapecoense caiu. Imaginem se um avião desses tem uma pane elétrica ou falta de gasolina e precisa pousar em um aeroporto que não tem condições sequer de uma brigada de incêndio? Vejam a irresponsabilidade desse governo. Se amanhã ocorrer um acidente aéreo, será a Codemig a responsável, civil e criminalmente, por ele. É muita irresponsabilidade, meus senhores e minhas senhoras.

Esse governo, mais uma vez, faz as suas trapalhadas. Sabemos muito bem quais são os interesses desse governo. A Codemig está gastando R\$2.000.000,00 por mês para subsidiar essas passagens aéreas. No ano, conta de padaria, são R\$24.000.000,00. Peguem esse dinheiro e invistam no hospital regional de Valadares ou no hospital de Montes Claros, deputado Arlen Santiago, ou quem sabe nas santas casas, que estão de pires na mão. É uma vergonha o que esse governo tem feito. Investigaremos o vencedor da licitação da Codemig para fazer esse transporte aéreo e veremos quem ele é. Não houve licitação. Foi carta-convite.

É uma vergonha o que esse governo tem feito, minhas senhoras e meus senhores. Mais uma vez, para cumprir os compromissos irresponsáveis que assumiu tanto durante a campanha como nesse primeiro ano e meio, o governo terá de buscar apoio junto aos bancos. Aí ele vai pegar esses imóveis da Codemig e os dar em garantia em alguma operação financeira. Temos certeza disso. Anotem aí, meus senhores e minhas senhoras: em breve esses imóveis serão dados em garantia de alguma operação financeira. Tenho certeza disso. Se não for aí, quem sabe para fazer um fundo garantidor de alguma outra operação?

Então venho me manifestar contrariamente. A Codemig também é uma empresa do Estado. Acho que não há problema algum, ao contrário do que tem dito o presidente da Codemig, que é apenas uma operação contábil de ajuste de balanço. Como eu disse, deputado Glaycon Franco, isso é conversa para boi dormir, pois há outros mecanismos exatamente para se fazer esse ajuste do balanço da Codemig. Sabemos que as finalidades são outras. Então sou contrário a esse projeto e espero contar com o voto de cada um dos senhores e das senhoras. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente, encaminhamos autorizando o Poder Executivo a receber os imóveis que estavam em nome da Codemig.

Fico vendo como o governo do PT desmontou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a fundiu na Secretaria de Ciência e Tecnologia. A secretaria está extinta. Não sei nem qual é o cargo de secretário do Cherem, pois não há nem nome. São coisas que nos deixam boquiabertos quando se fala em desenvolvimento econômico de Minas Gerais.

Essa Codemig quer voltar à época da Varig? Subsidiar viagem de avião para município? Gente, avião vai aonde tem movimento. Se a Codemig quer fazer aquele município ter passagem subsidiada de avião, tem de fazer com que haja produção de riqueza naquele município, para haver fluxo de comércio, de serviço e de produção, e não contratar horas de voo. Pegam R\$150.000.000,00 e colocam no Banco Mercantil. Pegam R\$50.000.000,00 e dão para a Vodafone. Pegam mais R\$50.000.000,00 e dão para empresa de turbina. E os vicultores do Sul de Minas?

Deixem-me explicar uma coisa a vocês. Um alqueire de terra em Bordeaux, para produzir vinho, custa €500.000,00. Isso significa que o alqueire de terra em Bordeaux custa mais de R\$2.000.000,00. Um alqueire de terra em Mendonza, maior área de produção de vinho da Argentina, custa US\$200.000,00, o que dá R\$600.000,00 o alqueire. Temos de entender que o vinho gera mais riqueza e mais recurso do que o café. E Minas Gerais é responsável por 25% da produção de café mundial.



A Codemig deveria tirar a bunda da cadeira, Sr. Presidente, e ir lá fomentar, como fez o Alysson Paulinelli, que tornou as terras do cerrado produtivas, pondo os japoneses em São Gotardo. A Codemig deveria ir ao Sul de Minas fazer com que a região se torne grande produtora de vinho nacional, para os preços das terras dispararem e a riqueza crescer. Uma garrafa de vinho pode custar US\$6.000,00, US\$1.000,00, US\$70,00. Vinho não tem preço fixo e definido. Isso depende da qualidade, do sabor, do nome e da marca. Você não comprará o litro do café por US\$1.000,00 ou US\$6.000,00. Vinho, sim, pois ele não tem preço. Se o café dá lucro, o vinho dá muito mais. O Brasil até hoje não conseguiu exportar cápsulas, agregar valor. A Alemanha é a grande distribuidora de café no mundo. O vinho já sai daqui engarrafado, com as garrafas compradas. O processo de esmagamento, a indústria final, o produto final é aqui. O vinho é muito mais rentável e melhor do que o café.

Minas Gerais se orgulha de defender a política do café com leite. Precisamos dar incentivo a esses produtores. Não podemos pegar R\$300.000.000,00 para dar para a Vodafone e para o Banco Mercantil. Temos de financiar a indústria da vinicultura, para Minas Gerais passar o Rio Grande do Sul em produção de vinho no futuro. Temos de passar o Norte. É valor agregado. É produção de riqueza. É emprego nas lavouras. A lavoura de viticultura requer muito cuidado e atenção manual. A cata para um vinho bom é manual. Gera-se emprego.

Nós estamos com a riqueza parada, e a Codemig tocando dinheiro em banco? E banco tocando dinheiro sabe onde! Em empresa de Vodafone europeia? Vamos arrumar dinheiro para esse povo do vinho, vamos montar um instituto no Estado, vamos contratar gente de Bordeaux, vamos contratar gente de Mendoza, vamos apoiar, vamos fazer os alqueires de terra do Sul de Minas ir a US\$200.000,00, pois isso significa que está vendendo vinho a US\$60,00, US\$70,00. Vamos fazer o País crescer. Precisamos ver isso. Precisamos de pessoas que não fazem esquema, que não montam propina e que querem trabalhar; pessoas que têm visão de crescimento de renda e de emprego.

Esse setor de vinho que temos em Minas Gerais é uma mina de ouro que está abandonada por esse governo, que não enxerga um palmo à frente do seu nariz. Essa Codemig não faz nada certo e não tem trazido nenhum desenvolvimento ao Estado de Minas Gerais. Quando falo que o valor da terra cresce, é porque a terra vale o que pode produzir. Se, no Sul de Minas, a terra custar R\$200.000,00 o alqueire, R\$300.000,00, R\$400.000,00 ou R\$500.000,00 é porque está produzindo milhões e milhões de reais em impostos para o governo, milhares e milhares de empregos para o povo.

Esse é um conceito de economia que você aprende com David Ricardo, economista inglês. Quando se vai estudar a renda da terra em economia, aprende-se com ele que a terra vale aquilo que é capaz de produzir. Esse é um conceito clássico do economista. Se queremos fazer a renda crescer, temos que fazer o que pode dar renda. Se ela produzir uva e vinho de boa qualidade, chega a R\$500.000,00 R\$600.000,00. O vinho é uma *commoditie* mundial, é um produto exportável. A Europa e países frios o consomem muito. No Brasil, a taxa de consumo é baixa, porque se bebe muita pinga e muita cerveja. Então, temos algo que é uma mina e que não está sendo vista por esse governo, que não enxerga nada. Para ter renda e emprego, precisamos de desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, vou votar isso conforme orientação da liderança, mas deixo meu reclame em relação a essa Codemig, que está comprando diária de viagem de avião para ver se faz movimento em cidade que não tem renda, não tem negócio, não tem produção de serviço. Isso não funciona. Estão jogando dinheiro fora e alimentando esperança falsa. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred



Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Leonídio Bouças – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Antônio Jorge – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – João Leite – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Sargento Rodrigues.

O deputado Dilzon Melo – Meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Presidente, voto “não”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 29 deputados; votaram “não” 9 deputados; que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 51/2016, do Defensoria Pública, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira do defensor público e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Vem à Mesa requerimento do deputado Durval Ângelo em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 51/2016, por um dia. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

#### Questão de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, faço um apelo a V. Exa. Buscamos um acordo para tentar destravar a pauta e votar projetos de vários colegas. O apelo que faço é para que V. Exa. peça aos parlamentares que permaneçam em Plenário. Parece que os parlamentares, com todo o respeito, precisam sair para se alimentar. Vamos ficar aqui direto, depois nos alimentaremos. Isso é bem mais fácil para os nossos trabalhos. Esse é o apelo que faço a V. Exa. Há mais de 60 projetos em pauta para ser votados. Se os parlamentares não permanecerem no Plenário, isso vai ficar difícil, presidente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 780/2015, do deputado Cabo Júlio, que acrescenta parágrafo único ao art. 64 da Lei nº 14.310, de 19/6/2002, que inclui dispositivos a respeito das transgressões que afetam a honra pessoal e o decoro da classe no Código de Ética dos Militares do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Segurança Pública opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto três emendas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os números de 1 a 3.

#### Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, houve um equívoco da nossa parte em relação à emenda ao projeto do deputado Cabo Júlio. Estava em discussão, em 1º Turno, o PL nº 780/2015. Fizemos um acordo, e estou retirando a emenda, para que o projeto possa retornar à pauta imediatamente. A emenda será apreciada na comissão. Estou retirando a emenda.

O presidente – Já que há entendimento, o projeto pode ser votado. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado –

Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Ulysses Gomes.

O deputado Dilzon Melo – Meu voto é “sim”, presidente.

O deputado João Vítor Xavier – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O deputado Wander Borges – Registre o meu voto “sim”, presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 780/2015. À Comissão de Administração Pública.

### **Questão de Ordem**

O deputado João Vítor Xavier – Sr. Presidente, durante toda a manhã, estamos tendo dificuldades nos postos de votação. Quero votar “sim”, mas está difícil. A toda hora um posto está desabilitado ou fora do ar. Reitero o pedido para o nosso secretário Alencar, que cuida dessa área, para tratar do nosso painel, do nosso posto de habilitação. Está muito ruim, presidente.

O presidente – Estamos solicitando a correção imediata de tudo que for deficiente, para tentarmos atender prontamente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2016, do governador do Estado, que altera a Lei nº 13.317, de 24/9/1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Ela altera os dispositivos do Código de Saúde do Estado que tratam da expedição de alvará sanitário aos estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, publicada na edição do dia 3/12/2016.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda dos deputados Felipe Attiê, Luiz Humberto Carneiro e Leonídio Bouças, que recebeu o nº 1, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Saúde para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 370/2015, do deputado Fred Costa, que cria o selo “Minas sem maus-tratos: produto não testado em animais”. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O deputado Antônio Jorge – Sr. Presidente, meu voto é “sim”. Não foi registrado aqui.

O presidente – Votaram apenas 36 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito e vai renová-la. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 32 de 115



Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes.

O deputado Inácio Franco – Sr. Presidente, voto “sim”.

O deputado Thiago Cota – Voto “sim”.

A deputada Marília Campos – Voto “sim”.

O deputado Glaycon Franco – Voto “sim”.

O deputado Ricardo Faria – Voto “sim”.

O deputado Dilzon Melo – Voto “sim”.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Estão computados. Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, do Projeto de Lei nº 370/2015 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.259/2015, do deputado Duarte Bechir, que institui a Semana Estadual de Conscientização do Autismo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.259/2015 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.494/2015, do deputado Rogério Correia, que institui a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Gustavo Corrêa – João Leite – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Rosângela Reis.

– Registram “não”:

André Quintão – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – João Magalhães – João Vítor Xavier – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 5 deputados; votaram “não” 35 deputados; totalizando 40 votos. Está rejeitado o Substitutivo nº 1. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.494/2015 na forma original, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.604/2015, do deputado Wander Borges, que acrescenta os arts. 1º A e 1º B à Lei nº 17.591, de 23/6/2008, que institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na



forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.604/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.815/2015, do deputado Fred Costa, que institui a Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.815/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 15/2015, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais, a serem observadas pelos órgãos da administração direta, autarquias, inclusive as de regime especial, fundações públicas, fundos especiais não personificados pelo seu gestor, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, prestadoras de serviço público, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e

aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 15/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.581/2015, do deputado João Leite, que torna obrigatória a informação do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes pública e particular de ensino do Estado. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.581/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.588/2015, do deputado Carlos Pimenta, que altera o art. 15 da Lei nº 14.868, de 16/12/2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior –

Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O deputado Fred Costa – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à deputada Marília Campos, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.588/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.683/2015, do deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de orientações de segurança e procedimentos de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnam o público em geral. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.683/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.167/2015, do deputado Antônio Jorge, que estabelece diretrizes para a atenção à saúde materna e infantil no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O deputado Rogério Correia – Voto “sim”, Sr. Presidente.



O presidente – Está computado. Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.167/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.816/2015, do governador do Estado, que autoriza a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – a alienar os bens que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.816/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.868/2015, do deputado Ulysses Gomes, que institui a Semana Estadual das Juventudes. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.868/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.099/2015, do deputado Arnaldo Silva, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Limeira do Oeste o trecho que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a

presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.099/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.192/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Cavati o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.192/2016 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 13/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que proíbe os médicos dos hospitais da rede pública de saúde do Estado ou que recebam recursos públicos de recusar atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do deputado Doutor Wilson Batista em que solicita a inversão na preferência de votação, de modo que o Substitutivo nº 1 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

– Registra “não”:

Gustavo Corrêa.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicado o Substitutivo nº 2. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Wander Borges.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 13/2015 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Saúde.

### **Encerramento**

O presidente – Esgotada a hora destinada a esta reunião, a presidência a encerra e convoca os deputados e as deputadas para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos de edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão do orador.

## **ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2016**

### **Presidência do Deputado Adalclever Lopes e Hely Tarquínio**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Durval Ângelo; aprovação – Chamada para a recomposição de número regimental; inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.615/2015; aprovação com a Emenda nº 1 – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.761/2015; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questões de ordem; renovação da votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.834/2015; não apreciação da proposição – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.962/2015; não apreciação da proposição – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.040/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.493/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.489/2016; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 878/2015; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; inexistência de



quórum para votação; anulação da votação; renovação da votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 938/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.514/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.022/2015; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 – Declarações de Voto – Questão de Ordem – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antônio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### **Abertura**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 10h21min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **Ata**

– O deputado João Vítor Xavier, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **2ª Fase**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Durval Ângelo em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 51/2016 e os Projetos de Lei nºs 3.794 e 3.840/2016 sejam apreciados, nessa ordem, em último lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (- Pausa.)  
Aprovado.

A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado João Vítor Xavier) – (- Faz a chamada.)

O presidente – Responderam a chamada 39 deputados. Portanto, não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas o há para a votação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.615/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado o ofício das quitandeiras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Ivair Nogueira – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O deputado Nozinho – Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Iran Barbosa – “Sim” também, presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Neilando Pimenta – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O deputado Iran Barbosa – Presidente, registre o meu voto “sim”.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, voto “sim”.

O deputado Paulo Lamac – Presidente, por gentileza, registre o meu voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.615/2015 com a Emenda nº 1. À Comissão de Cultura.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.761/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado a gastronomia mineira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 36 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito.

### Questões de Ordem

O deputado Arlen Santiago – Sr. Presidente, mais uma vez, vemos que a maioria da oposição está aqui e a base do governador não consegue trazer os seus deputados aqui para votar projeto de deputado.

O deputado Durval Ângelo – Pela ordem, Sr. Presidente. Esperando o pessoal chegar, quero dizer que o mesmo deputado interveio ontem nessa questão. Estamos votando projeto de colegas deputados. Não é questão de governo ou não governo. Sempre achei que pensamos a Assembleia Legislativa como um todo, porque somos 77 deputados e representamos o Poder Legislativo. Antes de sermos oposição ou situação, temos responsabilidades como deputados e a obrigação de estar aqui, independentemente de ideologia.

O presidente – Quero dizer que a Mesa cumpre deontologicamente a proposta que está em cima da mesa: cumprir a pauta, seguindo o Regimento Interno. Essas conversas de argumentos de oposição e situação me interessam pouco.

O deputado João Vítor Xavier – Questão de ordem, presidente. V. Exa. poderia esclarecer ao Plenário o que seria deontologicamente?

O presidente – Do grego, *deon* significa dever primário, fundamental. A presidência vai renovar a votação da emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.761/2015 com a Emenda nº 1. À Comissão de Cultura.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.834/2015, do deputado Deiró Marra, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guimarães o trecho de rodovia que especifica. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.962/2015, do deputado Douglas Melo, que obriga o fornecedor a disponibilizar ao consumidor o acesso a informações sobre empreendimentos imobiliários. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.040/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Braúnas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.040/2015 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.493/2015, do deputado Rogério Correia, que institui a Semana Estadual da Conscientização, da Prevenção e do Combate à Prática de Condutas Antissindicais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:



Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Glaycon Franco – Inácio Franco – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença da presidência, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.493/2015 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.489/2016, da deputada Rosângela Reis, que institui o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 878/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a vigilância sanitária nos estabelecimentos prisionais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Ricardo Faria – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O deputado Vanderlei Miranda – Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Roberto Andrade – “Sim” também, presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 38 deputados, que, somados ao presidente, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 36 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência torna a votação sem efeito e vai renová-la. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro



Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 878/2015 com a Emenda nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 938/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 11.720, de 28/12/1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Rogério Correia – Presidente, registre o meu voto “sim”.

A deputada Marília Campos – Sr. Presidente, voto “sim”.

O deputado Leonídio Bouças – Presidente, por favor, registre o meu voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 39 deputados, que, somados ao presidente, totalizam 40 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 938/2015 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.514/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os cartórios que prestam serviços notariais informarem ao Detran-MG a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire –

Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Paulo Lamac – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Lafayette de Andrada – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Sávio Souza Cruz – Registre meu voto “sim”, por favor.

O deputado Tadeu Martins Leite – Meu voto é “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.514/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.022/2015, do deputado Antônio Jorge, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça e com a Emenda nº 2, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Wander Borges – Presidente, meu voto é “sim”.



O presidente – Está computado. Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.022/2015 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Saúde.

#### **Declarações de Voto**

O deputado Antônio Jorge – Sr. Presidente, inicialmente, queria agradecer aos pares pela votação, pela compreensão do projeto. Queria dizer a V. Exa., presidente Hely Tarquínio, e àqueles que nos assistem que, no último ano, estivemos na cidade do México, a convite do Banco Mundial, para um grande debate internacional sobre conflitos de interesse na área da saúde, e voltamos muito motivados porque esse é um grande desafio das empresas na área de *compliance* e também na área pública. A disponibilidade de mecanismos que possam coibir os conflitos de interesse é um grande desafio do País, e sabemos que, na área médica, isso é até motivo de CPI no Congresso Nacional e também de inquérito na Polícia Federal. Existem muitos conflitos de interesse. Com relação aos dispositivos que apresentamos, o primeiro de três projetos que lidam com o conflito de interesses visa obrigar as empresas a declarar qualquer benefício ao médico, seja uma viagem ao exterior, seja o financiamento de congresso, sejam outras naturezas de relação que acontecem muito, e são todas elas, temos certeza, perniciosas, pois contaminam o ato médico. Então, é um projeto inaugural no País. Essa preocupação com os conflitos de interesse deve dominar a nossa agenda na área jurídica, no Judiciário, e espero que tenhamos rapidamente, por parte do Executivo, as medidas necessárias para preparar o portal da transparência e receber também das empresas as informações atinentes a potenciais conflitos de interesse. Agradeço muito. Estou muito feliz com a aprovação desse projeto. Agradeço aos pares a confiança.

O presidente – Em nome da transparência, deputado Antônio Jorge, faço apologia das suas palavras. Essa lei estabelece um método para eliminar conflitos em um País extremamente capitalista, em que os interesses são muitos e complexos. V. Exa. está de parabéns pelo projeto, e a Casa também. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo – Queria apenas elogiar a votação desse projeto. Vimos escândalos nacionais sobre essa questão, portanto, do ponto de vista da ética médica, é um projeto muito importante. Só temos que elogiar.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Durval Ângelo – Como V. Exa. pode perceber, não há mais quórum para a continuidade dos trabalhos. Por isso, peço o encerramento de plano da reunião.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41/2015 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/6/2016**

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Vanderlei Miranda, Anselmo José Domingos e Isauro Calais, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Após votação nominal, foram eleitos, por unanimidade, para presidente o deputado Vanderlei Miranda e para vice-presidente o deputado Anselmo José Domingos. O presidente *ad hoc* empossa no cargo de vice-presidente o deputado Anselmo José Domingos, ao qual passa a direção dos trabalhos. Em seguida, o deputado Anselmo José Domingos empossa no cargo de presidente o deputado Vanderlei Miranda, ao qual devolve a direção dos





trabalhos. O presidente eleito designou como relator da matéria o deputado Anselmo José Domingos. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Vanderlei Miranda, presidente – Anselmo José Domingos – Ione Pinheiro – Isauro Calais.

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MULHERES NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/8/2016**

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis e Celise Laviola e os deputados Inácio Franco e Rogério Correia (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta; receber, discutir e votar proposições da comissão; e, em audiência pública, debater os 10 anos de vigência da Lei Federal nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, bem como para discutir seus avanços e desafios. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça, desembargadora superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça; Isabel Cristina de Lima Lisboa, superintendente de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, também representando a Sra. Larissa Amorim Borges, subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Danúbia Helena Soares Quadros, delegada-chefe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil; Samantha Villarinho Alves e Livia Linhares Ribeiro, defensoras públicas do Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência; Ermelinda Ireño, coordenadora da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Benilda Penna Brito, coordenadora do Nzinga – Coletivo de Mulheres Negras. A presidente, deputada Rosângela Reis, e o deputado Inácio Franco, na qualidade de autores do requerimento que deu origem ao debate tecem suas considerações. Logo após, a presidente passa a palavra às convidadas, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.913/2016, das deputadas Rosângela Reis e Celise Laviola e do deputado Rogério Correia, em que requerem sejam realizadas visitas às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher dos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima com a finalidade de conhecer e discutir as condições estruturais, de recursos humanos e do atendimento dessas unidades;

nº 6.914/2016, das deputadas Celise Laviola e Rosângela Reis e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o cumprimento da Lei Maria da Penha no âmbito do sistema de justiça, bem como a produção de dados e informações previstas na norma, a capacitação dos magistrados e dos operadores do direito e a busca da efetividade das decisões judiciais inerentes.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2016.

Rosângela Reis, presidente – Marília Campos.

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/8/2016**

Às 16h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Bosco, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, entregar o diploma referente ao voto de congratulações, originado do Requerimento nº 5.154/2016, com o Sr. Rogério Vasconcelos de Faria Tavares por ter sido empossado na Cadeira nº 8 da Academia Mineira de Letras. A matéria constante na pauta deixa de ser apreciada por falta de quórum. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Sabrina Tunes Fonseca, esposa do homenageado, Diana Vasconcelos Faria Tavares, mãe do homenageado, Rosana Tunes Fonseca, sogra do homenageado, e Regina Pinto Duarte, chefe de gabinete da deputada Ione Pinheiro; e os Srs. Rogério de Vasconcelos Faria Tavares, jornalista, Olavo Celso Romano, ex-presidente da Academia Mineira de Letras, Eduardo Vieira Moreira, diretor de Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Helvécio Antônio da Trindade, amigo do homenageado, e Márcio Sampaio, membro da Academia Mineira de Letras. O presidente tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2016.

Bosco, presidente – Ione Pinheiro – Cristiano Silveira – Cássio Soares.

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/10/2016**

Às 11h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Anselmo José Domingos, Geraldo Pimenta e Fábio Avelar Oliveira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.119/2016, do deputado Geraldo Pimenta, em que requer seja formulada manifestação de aplauso ao Sada Cruzeiro pela conquista do tricampeonato no Mundial de Vôlei, em 23/10/2016, bem como seja realizada reunião para proceder à entrega dos diplomas relativos a essa manifestação ao presidente, ao técnico, à comissão técnica e aos jogadores dessa equipe;

nº 7.120/2016, do deputado Anselmo José Domingos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar e à BHTrans pedido de providências para a elaboração de estudo de viabilidade de jogos nos Estádios Mineirão e Independência com torcidas divididas entre Atlético e Cruzeiro.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Anselmo José Domingos, presidente – Ione Pinheiro – Cabo Júlio.

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/11/2016**

Às 10h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tadeu Martins Leite, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Luiz Humberto Carneiro e Rogério Correia, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Marília Campos. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tadeu Martins Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos autores dos Projetos de Lei nºs 3.169/2015 e 3.315/2016, encaminhando documentos necessários à sua tramitação, em atenção a pedidos de diligência da comissão. A presidência determina a anexação dos documentos aos respectivos projetos. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.710, 3.645 e 3.844/2016 são retirados da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado Tadeu Martins Leite. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.479/2015 com a Emenda nº 1 e 3.443/2016 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro, sendo o primeiro em virtude de redistribuição); e 3.658/2016 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: deputado Bonifácio Mourão). São convertidos em diligência ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 3.675/2016 e ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de São Gotardo o Projeto de Lei nº 3.712/2016 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro, sendo o primeiro em virtude de redistribuição); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 3.678/2016 (relator: deputado Bonifácio Mourão); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Coromandel o Projeto de Lei nº 3.692/2016 e ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Resende Costa o Projeto de Lei nº 3.745/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, ambos em virtude de redistribuição). Registra-se a presença do deputado Antônio Jorge. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.794/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, em virtude de redistribuição) e 3.840/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, em virtude de redistribuição). Retira-se da reunião o deputado Durval Ângelo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 3.588, 3.680, 3.687, 3.691, 3.696, 3.704, 3.711, 3.751, 3.757, 3.761, 3.766, 3.786 e 3.791/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, sendo o segundo, o quarto, o quinto, do oitavo ao décimo e o último em virtude de redistribuição); 3.607, 3.666, 3.683, 3.706, 3.754, 3.769, 3.776 e 3.816/2016, sendo o primeiro, o quinto, o sexto e o último com a Emenda nº 1 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro); 3.681, 3.756 e 3.768/2016, sendo os dois últimos com a Emenda nº 1 (relator: deputado Antônio Jorge); 3.682, 3.705, 3.755, 3.765, 3.770 e 3.817/2016, sendo o penúltimo com a Emenda nº 1 (relator: deputado Bonifácio Mourão). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 7.273/2016, dos deputados Bonifácio Mourão, Luiz Humberto Carneiro, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem seja convidado a comparecer a esta comissão o Sr. Antônio dos Santos Maciel Neto, acionista da Caea Montadora de Veículos S.A., acusado na Ação Penal nº 836/DF de corrupção ativa e contatos diretos com o atual governador do Estado, à época ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o objetivo de subsidiar a ALMG no processo de autorização para instauração de ação por infração penal comum contra o governador pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

nº 7.275/2016, dos deputados Bonifácio Mourão, Luiz Humberto Carneiro, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem seja convidado a comparecer a esta comissão o Sr. Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, conhecido como Bené, responsável pela delação premiada relacionada à Ação Penal nº 836/DF, com o objetivo de subsidiar a ALMG no processo de autorização para instauração de ação contra o governador do Estado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

nº 7.276/2016, dos deputados Bonifácio Mourão, Luiz Humberto Carneiro, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem seja convidado a comparecer a esta comissão o Sr. Carlos Alberto de Oliveira Andrade, acionista da Caoa Montadora de Veículos S.A., acusado na Ação Penal nº 836/DF de corrupção ativa e contatos diretos com o atual governador do Estado, à época ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o objetivo de subsidiar a ALMG no processo de autorização para instauração de ação por infração penal comum contra o governador pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

nº 7.278/2016, dos deputados Bonifácio Mourão, Luiz Humberto Carneiro, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem seja convidado a comparecer a esta comissão o Sr. Mauro Borges Lemos, substituto do governador do Estado como ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acusado de estar ciente da solicitação de vantagem indevida e que, agindo livremente e em unidade de desígnios com o governador do Estado e com o Sr. Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, conhecido como Bené, comprometeu-se a auxiliar ambos na execução dos atos administrativos correspondentes à propina ajustada, também acusado no âmbito da Ação Penal nº 836/DF, com o objetivo de subsidiar a ALMG no processo de autorização para instauração de ação por infração penal comum contra o governador do Estado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

nº 7.279/2016, dos deputados Bonifácio Mourão, Luiz Humberto Carneiro, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem seja convidado a comparecer a esta comissão o Sr. Otílio Prado, acusado de ocultar parte da quantia repassada pela Caoa Montadora de Veículos S.A. na conta da empresa OPR, da qual é acionista, e de simular a prestação de serviços para a empresa Bridge, do Sr. Benedito Rodrigues de Oliveira, conhecido como Bené, ambos acusados na Ação Penal nº 836/DF de corrupção ativa, com o objetivo de subsidiar a ALMG no processo de autorização para instauração de ação por infração penal comum contra o governador do Estado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

nº 7.280/2016, dos deputados Bonifácio Mourão, Luiz Humberto Carneiro, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem seja convidada a comparecer a esta comissão a Sra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, procuradora da República, responsável por oferecer denúncia contra o governador do Estado ao Superior Tribunal de Justiça – STJ – através do Inquérito nº 1.059/DF, que originou a Ação Penal nº 836/DF, relatada pelo Sr. Herman Benjamin, ministro do STJ, com o objetivo de subsidiar a ALMG no processo de autorização para instauração de ação por infração penal comum contra o governador do Estado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

nº 7.281/2016, dos deputados Bonifácio Mourão, Luiz Humberto Carneiro, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares, em que requerem sejam solicitadas as notas taquigráficas da reunião da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça realizada em 5/10/2016, em que foi decidida a necessidade de autorização desta Casa para instauração de processo por infração penal comum contra o governador do Estado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro;

nº 7.285/2016, do deputado Rogério Correia, em que requer seja convidado a comparecer a esta comissão o deputado federal Marcos Pestana, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de corrupção feitas pelo prefeito eleito de Belo Horizonte, Sr. Alexandre Kalil;

nº 7.287/2016, do deputado Rogério Correia, em que requer seja convidado a comparecer a esta comissão o ex-presidente da Codemig, Sr. Oswaldo Borges da Costa, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de corrupção feitas pelo prefeito eleito de Belo Horizonte, Sr. Alexandre Kalil;

nº 7.289/2016, do deputado Rogério Correia, em que requer seja convidado a comparecer a esta comissão o senador Aécio Neves, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de corrupção feitas pelo prefeito eleito de Belo Horizonte, Sr. Alexandre Kalil;

nº 7.292/2016, do deputado Rogério Correia, em que requer seja convidado a comparecer a esta comissão o Sr. Frederico Pacheco de Medeiros, ex-secretário adjunto de Estado de Governo, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de corrupção feitas pelo prefeito eleito de Belo Horizonte, Sr. Alexandre Kalil.

Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos em que se solicita, nos termos do parágrafo único do art. 301 do Regimento Interno, aos autores dos Projetos de Lei nºs 3.674, 3.679, 3.684, 3.689, 3.690, 3.694, 3.752, 3.759, 3.764, 3.767, 3.772 a 3.774, 3.793, 3.821 e 3.825/2016, que instruem as referidas proposições com a documentação necessária à sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2016.

Leonídio Bouças, presidente – Rogério Correia – Tadeu Martins Leite – Doutor Jean Freire.

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/11/2016**

Às 15h13min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro e o deputado Antônio Jorge, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a experiência uruguaia de legalização da maconha. Registra-se a presença do deputado Léo Portela. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Renato César Cardoso, professor adjunto da Faculdade de Direito e coordenador do curso de Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Santiago Pereira, professor de direito processual na Universidade de Montevidéu, membro do Conselho Diretor do Centro de Estudos de Justiça das Américas e membro do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual e da Associação Internacional de Direito Processual; e Roberto Iunes, economista sênior do Banco Mundial. Como autor do requerimento que deu origem ao debate, o presidente, deputado Antônio Jorge, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Antônio Jorge, presidente – Léo Portela – Ione Pinheiro.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2016**

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Ione Pinheiro e Celise Laviola e o deputado Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:



nº 7.341/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Juiz de Fora pedido de providências para construir um centro de controle de zoonoses que terá como objetivo o desenvolvimento de políticas para o combate de doenças transmitidas por animais, bem como a promoção de campanhas de adoção, incentivo à posse responsável, programas de esterilização e recolhimento de animais em situação de rua;

nº 7.342/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Juiz de Fora pedido de providências para que as entidades, ONGs e protetores de animais independentes tenham apoio e uma estrutura mínima para atendimento aos animais em situação de vulnerabilidade no município;

nº 7.343/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Juiz de Fora pedido de providências para construir novos parques para cães – Parcões –, tendo em vista o aumento da demanda por espaços públicos como esses nos centros urbanos;

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. São ouvidos os seguintes cidadãos: Sra. Silvana Soares Silva, presidente da Associação de Proteção e Bem-Estar Animal de Governador Valadares – Aprobem – e Sr. Alessandro e Oliveira Ferraz, vereador eleito em Governador Valadares.

É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o requerimento:

nº 7.344/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requerem seja realizada audiência pública no Município de Governador Valadares para debater a alta incidência de leishmaniose na região e buscar soluções para o problema junto aos órgãos estaduais competentes e o executivo local.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Noraldino Júnior, presidente.

#### **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/11/2016**

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes e Felipe Attiê, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os 20 anos de atuação do Sicoob Crediserv e formalizar a entrega dos votos de congratulações à entidade. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 3.691/2016, em turno único (deputado Antônio Carlos Arantes), e Projeto de Lei nº 2.723/2015, no 1º turno (deputado Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Hipérides Dutra de Araújo Ateniense, secretário-adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico, também representando o Sr. Marcio Araujo de Lacerda, prefeito de Belo Horizonte; Francisco Alves Guimarães, secretário de Habitação, representando o Sr. Vitor Penido, prefeito de Nova Lima; Francisco Ney Magalhães Júnior, diretor da Bancoob DTVM, representando o Sr. Marco Aurélio Borges de Almada Abreu, diretor-presidente do Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob – Brasília (DF); Luiz Rodrigues Rosa, diretor-presidente do Sicoob Coopemg; e Jacó Lampert, diretor-presidente do Sicoob Crediserv. A presidência, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a



presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Anselmo José Domingos, presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Ione Pinheiro.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/11/2016**

Às 15h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta e Antônio Jorge (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do BCM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a ouvir, em audiência pública, o procurador-geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais acerca do parecer sobre o balanço geral do Estado relativo ao exercício financeiro de 2015, em especial sobre o descumprimento do mínimo constitucional que deve ser aplicado nas ações e nos serviços de saúde, e a receber, discutir e votar requerimentos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Kátia de Oliveira Rocha, presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas; Marília Maia, representante do Conselho de Mães e Avós da Fhemig; Mônica Fernandes Abreu, ativista de Direitos Humanos e servidora da Fhemig; Luíza Madeira Boson Gambogi, chefe de gabinete do Sr. Glaydson Massaria, procurador do Ministério Público de Contas; e os Srs. Daniel de Carvalho Guimarães, procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; José Maurício Lima Rezende, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Cosems-MG; Gabriel de Almeida Silva Júnior, vice-presidente da Associação Médica de Minas Gerais; e Alysson Vasconcelos Silva Coelho, assessor do Sr. Glaydson Massaria, procurador do Ministério Público de Contas. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte da Ordem do Dia, que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.383/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a criação de mais leitos de UTI em Belo Horizonte e a construção de novos hospitais, principalmente do Hospital Hilton Rocha;

nº 7.384/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja formulado voto de congratulações com o deputado Sávio Souza Cruz, pelo apoio e empenho para dotar o Hospital Imaculada Conceição do Município de Curvelo de um moderno e completo centro de oncologia para atender a população carente da região, quando ocupou o cargo de secretário de Saúde;

nº 7.385/2016, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulada manifestação de repúdio, a ser encaminhada ao Senado Federal, à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o novo regime fiscal;

nº 7.386/2016, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde e ao Conselho Nacional de Saúde as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária, realizada em 16/11/2016, cuja finalidade foi comemorar os 26 anos da Lei Federal nº 8.080, de 1990, que regulamentou o Sistema Único de Saúde, e debater as recentes medidas adotadas pelo ministro da Saúde quanto ao citado sistema.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2016.

Arlen Santiago, presidente.

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/11/2016**

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e o deputado André Quintão (substituindo, respectivamente, os deputados Paulo Lamac e Rogério Correia, por indicação da liderança do BMM) e o deputado Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Antônio Carlos Arantes. Havendo número regimental, a presidente, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidente suspende a reunião por tempo indeterminado. Reabertos os trabalhos às 15h2min, registra-se a presença dos deputados Paulo Lamac, Rogério Correia e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da liderança do BVC). O presidente, deputado Paulo Lamac, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Relatório de Evento Institucional nº 3/2016, do qual designou como relator o deputado Rogério Correia. Este também foi designado relator do relatório da visita realizada em 1º/11/2016, ao Ministério Público de Minas Gerais, em Belo Horizonte. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.064/2015, na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Paulo Lamac). O Projeto de Lei nº 3.003/2015 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Rogério Correia, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.858/2016. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Relatório de Evento Institucional nº 3/2016, com o encaminhamento de ofício e a apresentação de requerimentos (relator: deputado Rogério Correia). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos nºs 7.349 a 7.352/2016. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 7.404/2016, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública para debater propostas de parcerias público-privadas na área de educação pública. Em seguida, é aprovado relatório de visita ao MPMG, realizada em 1º/11/2016, que segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Paulo Lamac, presidente – Rogério Correia – Celise Laviola.

## **RELATÓRIO DE VISITA**

### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Local visitado: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

#### **Apresentação**

A requerimento da deputada Celise Laviola e dos deputados Paulo Lamac e Rogério Correia, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia visitou, no dia 1º/11/2016, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de debater as ocupações nas escolas e nas universidades por estudantes que estão protestando contra a Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 241/2016, obter informações e evitar possíveis conflitos nessas ocupações.



Participaram da visita a deputada Celise Laviola, o deputado Rogério Correia e a deputada federal Jô Moraes. Os parlamentares foram recebidos pelo procurador-geral de justiça Carlos André Mariani Bittencourt, pelo coordenador da Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos Jackson Rafael Campomizzi e pela coordenadora estadual de Defesa da Educação do Ministério Público de Minas Gerais Maria Elvira Evangelina do Amaral Dick.

Estavam presentes, ainda, a secretária de Estado de Educação Macaé Maria Evaristo dos Santos; o secretário adjunto do mesmo órgão Antônio Carlos Ramos Pereira; o secretário de Estado de Defesa Social Sérgio Barbosa Menezes; o representante do consórcio Cebraspe/Cesgranrio, responsável pela aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem –, Jaime Miranda; a coordenadora da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – Ubes – e representante da ocupação estudantil do Colégio Estadual Central Bruna Helena Fagundes; o diretor da União Colegial de Minas, regional sul – UCMG/Sul de Minas, Andrey Paris; o representante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares – Renap – Thales Augusto Nascimento Viote; o representante da Associação Metropolitana dos Estudantes Secundaristas da Grande Belo Horizonte – Ames-BH – Marcelo Cassimiro Lourenço de Jesus; os representantes do movimento Levante Popular da Juventude Luiza Louzada de Souza e Henrique Leite; a representante da ocupação estudantil da Escola Estadual Ari da Franca Maria Clara Cruz Marcelino de Araújo; a representante da ocupação estudantil da Escola Estadual Santos Dumont Mariana Bueker Gouveia da Silva; e a representante da ocupação estudantil da Escola Estadual Maria Carolina Campos-BH Suellen Batista da Rocha.

#### **Relato**

Inicialmente, os parlamentares esclareceram que a visita tinha o intuito de reforçar as boas relações entre o Poder Legislativo e o Ministério Público Estadual, de manifestar o apoio aos estudantes mobilizados contra a PEC nº 241/2016, transformada agora em PEC nº 55/2016, e verificar a possibilidade de aplicação da prova do Enem nas escolas que estão ocupadas pelos estudantes.

O secretário de Defesa Social afirmou que os órgãos da segurança pública se colocavam à disposição para atender as necessidades da realização do Enem em Minas Gerais e citou, como exemplo de cidadania e cordialidade, a realização, sem quaisquer imprevistos, das eleições deste ano nas escolas públicas ocupadas, em um trabalho de parceria entre a secretaria, o Tribunal Regional Eleitoral e os estudantes.

A secretária Macaé Evaristo informou que 58 escolas da rede pública estadual estavam ocupadas e que sua prioridade era garantir a segurança dos alunos. Informou ainda que enviou ofício à presidência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep –, órgão gestor do Enem, comunicando a realização pacífica das eleições municipais nas escolas ocupadas, conforme relato do secretário de Defesa Social, o que permitiria, também, a realização da prova do Enem.

Os representantes das entidades estudantis e da juventude agradeceram o apoio da Secretaria de Estado de Educação em todo o processo de ocupação, garantiram que, por parte dos estudantes, as provas do Enem seriam realizadas de forma pacífica e pediram o apoio do Ministério Público na interlocução com o Ministério da Educação, que tem se recusado a dialogar com os estudantes.

Os representantes da Renap e da Ames-BH relataram que estavam mantendo contato com as lideranças da associação e que não haviam obtido autorização para fechar qualquer tipo de acordo ou de assinar qualquer tipo documento durante a visita. De acordo com o representante da Ames-BH, a associação não havia sido informada da visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia à Procuradoria-Geral de Justiça. O deputado Rogério Correia estranhou essa informação, pois o requerimento da visita havia sido aprovado no dia anterior, na reunião da comissão, à qual os representantes da Ames-BH estiveram presentes.

O representante do consórcio Cebraspe/Cesgranrio garantiu que toda a logística para aplicação da prova nos dias 5 e 6 de novembro já estava planejada. E confirmou que, desde que os estudantes garantissem segurança e não interferência, nada impediria a realização da prova. Observou, no entanto, que a execução da prova dependeria de autorização do Ministério da Educação e do Inep,

pois esses órgãos haviam decidido adiar para dezembro a realização do Enem em 304 locais ocupados pelos estudantes em todo o País.

O procurador-geral saudou o consenso alcançado entre estudantes e autoridades para a aplicação das provas do Enem em Minas Gerais nos dias 5 e 6 de novembro e propôs a elaboração de um documento a ser assinado por todos os presentes. O documento foi encaminhado, no mesmo dia, ao MEC e ao Inep.

Os representantes da Renap e da Ames-BH ratificaram suas posições de não assinar esse documento.

### **Conclusão**

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia considerou extremamente profícuo o encontro, que abriu espaço para o diálogo franco e aberto entre estudantes, Poder Legislativo, Poder Executivo e Ministério Público.

Ficou estabelecido na reunião que os estudantes do Estado teriam garantido o exercício de sua cidadania.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2016.

Rogério Correia, relator.

### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/11/2016**

Às 14h38min, comparece na Sala das Comissões a deputada Marília Campos, membro da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antônio Carlos Arantes, Rogério Correia, André Quintão e Wander Borges. Havendo número regimental, a presidente, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão, e, em audiência pública, debater a promoção da cidadania para a população em situação de rua, conforme solicitação da Pastoral Nacional do Povo da Rua e do Movimento Nacional da População de Rua-MG. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Octávio de Almeida Neves, juiz de direito da Vara Agrária de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 11/11/2016. Registra-se a saída dos deputados Antônio Carlos Arantes, Wander Borges e Rogério Correia. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Paulo Guedes (substituindo o deputado Emidinho Madeira, por indicação da liderança do BMM). O deputado André Quintão passa a substituir o deputado Doutor Jean Freire (por indicação da liderança do BMM). A seguir, são recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.426/2016, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a crescente mortalidade de jovens negros em Belo Horizonte e região metropolitana, resultante de crimes perpetrados pela Polícia Militar de Minas Gerais;

nº 7.427/2016, da deputada Marília Campos e do deputado Paulo Guedes, em que requerem seja realizada audiência pública para ouvir cidadãos e autoridades do Município de Ribeirão das Neves e do Estado sobre a destinação dos resíduos sólidos urbanos e as consequências para o município do contrato de Parceria Público-Privada de Gestão dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 7.428/2016, da deputada Marília Campos e do deputado André Quintão, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para que seja instaurado um grupo de trabalho para discutir e elaborar proposta de política pública específica para atender o direito à habitação da população em situação de rua, com a participação dessa comissão, de movimentos da sociedade civil de defesa dos direitos dessa população, da Defensoria Pública de Minas Gerais, da Secretaria de

Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac –, e da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – Secir;

nº 7.429/2016, da deputada Marília Campos e do deputado André Quintão, em que requerem seja realizada visita à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG – a fim de conhecer e discutir a política de habitação para a população em situação de rua do Estado;

nº 7.430/2016, da deputada Marília Campos e do deputado André Quintão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para promover cursos de qualificação e formação profissional adequados ao perfil das mulheres em situação de rua.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Júnia Renan Carvalho, defensora pública, e os Srs. Gladston Andrade Figueiredo, representante da Pastoral Nacional do povo de rua; Luiz Tokuzi Kohara, membro da secretaria executiva do Centro Gaspar de Direitos Humanos de São Paulo; André Sperling Prazo, promotor de justiça; e Samuel Rodrigues, do movimento nacional da população de rua. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2016.

Marília Campos, presidente.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2016**

Às 10h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, Tadeu Martins Leite, Rogério Correia e Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Felipe Attiê. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Luiz Humberto Carneiro, por indicação da liderança do BVC) e a saída do deputado Doutor Jean Freire. A seguir, a presidência comunica o recebimento de ofícios dos autores dos Projetos de Lei nºs 430 e 2.329/2015 em que encaminham os documentos necessários à sua tramitação, em atenção a pedidos de diligência da comissão. A presidência determina a anexação dos documentos aos respectivos projetos. A presidência comunica também o recebimento de e-mail da Sra. Joelma de Sá Mendes, solicitando apoio desta comissão para aprovação do Projeto de Lei nº 3.875/2016. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.960/2015 e 3.871, 3.881, 3.899 e 3.901/2016 (deputado Antônio Jorge); 1.682/2015 e 3.722, 3.781, 3.873, 3.890, 3.900 e 3.903/2016 (deputado Bonifácio Mourão); 107 e 788/2015 e 3.699, 3.736, 3.877, 3.882 e 3.894/2016 (deputado Durval Ângelo); 3.700, 3.750, 3.800, 3.876, 3.883, 3.721, 3.734, 3.880, 3.889 e 3.902/2016 (deputado Leonídio Bouças); 3.415, 3.723, 3.737, 3.749, 3.780, 3.792, 3.799, 3.869, 3.872 e 3.891/2016 (deputado Luiz Humberto Carneiro); 3.652, 3.735, 3.870, 3.878, 3.885, 3.895 e 3.898/2016 (deputado Rogério Correia); e 306, 448, 1.162, 1.491, 1.824 e 2.662/2015 e 3.747, 3.815, 3.879, 3.886, 3.896 e 3.897/2016 (deputado Tadeu Martins Leite). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São aprovados requerimentos dos deputados Tadeu Martins Leite, solicitando que os Projetos de Lei nºs 3.844 e 3.845/2016 sejam apreciados em primeiro lugar desta fase, e Bonifácio Mourão solicitando que os Projetos de Lei de sua



relatoria sejam apreciados em último lugar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.844/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite) e 3.845/2016 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças). Registra-se a saída do deputado Sargento Rodrigues. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.710/2016, em turno único, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo respectivo relator, deputado Leonídio Bouças. É convertido em diligência ao autor e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – o Projeto de Lei nº 1.021/2015 (relator: deputado Bonifácio Mourão, em virtude de redistribuição). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.669/2015 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, em virtude de redistribuição). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.090/2015 (relator: deputado Rogério Correia, em virtude de redistribuição). Registra-se a entrada do deputado Antônio Jorge. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.432/2016 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças). São convertidos em diligência ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Funilândia o Projeto de Lei nº 3.645/2016; ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, o Projeto de Lei nº 3.785/2016 (relator: deputado Leonídio Bouças); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, o Projeto de Lei nº 3.788/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite); e ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 3.851/2016 (relator: deputado Bonifácio Mourão, em virtude de redistribuição). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 3.875 e 3.883/2016, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo e prorrogação de prazo regimental, respectivamente, pelo relator deputado Leonídio Bouças. Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 526/2015 (relator: deputado Bonifácio Mourão). São convertidos em diligência ao autor e ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 3.790/2016; ao secretário de Estado de Fazenda, o Projeto de Lei nº 3.805/2016; e ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; o Projeto de Lei nº 3.852/2016 (relator: deputado Bonifácio Mourão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 2.329 e 3.133/2015 e 3.315, 3.703, 3.720, 3.725, 3.796, 3.801, 3.802, 3.806, 3.826, 3.835, 3.837, 3.847, 3.848 e 3.880/2016 (relator: deputado Leonídio Bouças, sendo o primeiro, terceiro, quarto, sexto ao décimo segundo, décimo quarto e décimo quinto em virtude de redistribuição); 3.608, 3.655, 3.656, 3.713, 3.714, 3.733 e 3.783/2016 (relator: deputado Bonifácio Mourão); 3.616, 3.739, 3.740, 3.797, 3.798, 3.823 e 3.828/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite); 3.784, 3.795, 3.803 e 3.839/2016 (relator: deputado Antônio Jorge). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos em que se solicita, nos termos do parágrafo único do art. 301 do Regimento Interno, aos autores dos Projetos de Lei nºs 3.715 a 3.718, 3.726, 3.746, 3.753, 3.782, 3.787, 3.812, 3.814, 3.818, 3.827, 3.833, 3.834, 3.836, 3.838, 3.841, 3.842, 3.853 e 3.903/2016, que os processos sejam instruídos com a documentação necessária a sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Leonídio Bouças, presidente – Ione Pinheiro – Antônio Jorge – Tadeu Martins Leite.

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2016**

Às 10h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Vanderlei Miranda, Thiago Cota, Duarte Bechir (substituindo o deputado Tiago Ulisses, por indicação da liderança do BCMG) e Ivair Nogueira (substituindo o deputado André Quintão, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Noraldino Júnior e Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo*, em 24/11/2016: ofícios dos Srs. Everton Lucero, secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente; e Paulo Henrique B. Pontello e Heberth Percope Seabra, respectivamente gerente-geral e gerente de filial da Caixa Econômica Federal. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.678, 1.738, 2.716 e 2.982/2015 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.514/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Vanderlei Miranda). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – André Quintão – Thiago Cota – Vanderlei Miranda.

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2016**

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Cássio Soares, Inácio Franco e Isauro Calais (substituindo o deputado Iran Barbosa, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Geraldo Ferreira Pinto, presidente da Associação de Proteção e Defesa das Águas de Vargem das Flores – Aprovargem –, solicitando providências sobre a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2016, do Município de Contagem, que altera a Lei Complementar nº 82, de 11/1/2010, que trata de mudança de zoneamento em trechos da Bacia Vargem das Flores permitindo os usos residenciais unifamiliar e multifamiliar que produzem adensamento populacional, causando impacto na proteção dessa bacia, solicitando, por isso, providências no sentido de proteger a Bacia Vargem das Flores; e ofício do Sr. João Germano Lima Rocha, secretário de controle externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba, publicada no *Diário do Legislativo* de 24/11/2016. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 3.706/2016, em turno único (deputado Inácio Franco), Projeto de Lei nº 3.768/2016, em turno único (deputado Dilzon Melo) e Projeto de Lei nº 3.816/2016, em turno único (deputada Marília Campos). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.608 a 5.610 e 5.613 a 5.616/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.431/2016, do deputado Arnaldo Silva, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Agropecuária e Agroindústria para debater os procedimentos de fiscalização ambiental e aplicação de multas pela Polícia de Meio Ambiente aos produtores rurais do Município de Frutal e região;

nº 7.432/2016, do deputado Cássio Soares, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater os Projetos de Lei nºs 3.676 e 3.677/2016, de autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, que tratam, respectivamente, do licenciamento ambiental de barragens e da alteração da TFRM.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Cássio Soares, presidente – Dilzon Melo – Antônio Jorge.

#### **ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2016**

Às 14h12min, comparece na Sala das Comissões o deputado Cabo Júlio, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cabo Júlio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, a resolução que trata dos cursos para o ano de 2017, em que militares chamados para o Curso Especial de Formação de Sargentos poderão ter grave prejuízo em sua carreira. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa o Ten. Cel. PM Osvaldo de Souza Marques, chefe da Seção Estratégica de Recursos Humanos da Polícia Militar, representando Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral da Polícia Militar; o Cel. BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, comandante da Academia de Bombeiros Militar, representando o Cel. BM Luiz Henrique Gualberto Moreira, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar; o 2º-Sgt. PM Walter Carvalho de Souza Fagundes, presidente da Associação Central Única dos Militares Estaduais de Minas Gerais; e o Sgt. PM José de Arimateia Ferreira de Castro, diretor de Relações Institucionais do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais, representando o Cb. BM Álvaro Rodrigues Coelho, presidente dessa entidade; e a Cap. PM Ana Paula de Oliveira Tito, assessora de Educação Profissional e Escolar da Polícia Militar. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado João Magalhães. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

João Magalhães, presidente – Cabo Júlio – Tiago Ulisses – Tadeu Martins Leite.

#### **ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/11/2016**

Às 15h19min, comparece na Sala das Comissões o deputado Arlen Santiago, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação dos funcionários, dos prédios e dos hospitais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig. Comunica também o recebimento de ofício do

Sr. Gilmar de Assis, promotor coordenador do CAO-Saúde, publicado no *Diário do Legislativo* em 18/11/2016. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei n.ºs 3.786/2016 (deputado Arlen Santiago) e 3.588/2016, (deputado Doutor Jean Freire), ambos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos n.ºs 5.509, 5.581, 5.582, 5.601, 5.627, 5.648, 5.660 e 5.716/2016 deixam de ser apreciados por falta de quórum. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte da Ordem do Dia, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marília Maia, integrante do Conselho de Mães e Avós do Ipsemg; Flávia Cristine Martineli Loureiro Catão, diretora do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; Renata Martins Gomes, presidente do Conselho de Saúde do Hospital Infantil João Paulo II; Joselma Fonseca, do Hospital Regional de Barbacena; Silvana Teixeira Fiel, profissional de enfermagem do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena; Edilaine Souza, técnica de farmácia do Hospital João XXIII; e os Srs. Carlos Augusto dos Passos Martins, presidente da Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais – Asthemg/SindPrós; e José Orleans da Costa, secretário de Saúde e Programas Sociais de Barbacena. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Carlos Pimenta. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 1º de dezembro, às 11 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Arlen Santiago, presidente – Carlos Pimenta – Glaycon Franco.

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2016**

Às 11h16min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei n.ºs 2.074/2015, no 2º turno (deputado Carlos Pimenta); 13, 120 e 2.966/2015, todos no 2º turno (deputado Glaycon Franco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei n.º 3.193/2016 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Glaycon Franco, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2015, no 2º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Carlos Pimenta. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n.ºs 120/2015 (relator: deputado Glaycon Franco), 2.074/2015 (relator: deputado Carlos Pimenta) e 2.966/2015 (relator: deputado Glaycon Franco), todos na forma do vencido em 1º turno. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Retira-se o deputado Glaycon Franco, e registra-se a presença do deputado Antônio Jorge (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do BCM). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n.ºs 7.135 a 7.142/2016 e 7.144/2016. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

n.º 7.433/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam retomadas as obras no Hospital Infantil João Paulo II;



nº 7.434/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a descentralização dos serviços de saúde e da tomada de decisões para as unidades que integram a rede pública de saúde, a fim de promover maior cobertura assistencial nos municípios do interior, mais qualidade no atendimento, economia de escala e a autonomia dos gestores;

nº 7.435/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhada cópia do Ofício HS nº 001/2016, do Hospital Semper, ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Estado de Saúde, ao governo do Ceará, ao CAO-Saúde do Ministério Público de Minas Gerais e às presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o qual trata da indisponibilidade dos produtos sulfato de magnésio 10% e sulfato de magnésio 50%, usados em pacientes com edema cerebral, eclâmpsia e pré-eclâmpsia grave, entre outros atendimentos;

nº 7.436/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada reunião com convidados para debater os dados sobre punições de médicos pelo Conselho Regional de Medicina;

nº 7.437/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública em Cataguases para se debaterem questões relativas à urgência e à emergência do Hospital de Cataguases.

Registra-se a presença do deputado Doutor Jean Freire. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 7.438/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à presidência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que cesse o processo de demissão de funcionários do Hospital Regional de Barbacena;

nº 7.439/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde da Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja dada celeridade ao reparo do aparelho de tomografia do Hospital Regional de Barbacena, sem uso há três meses, o que acarreta gastos altos com o pagamento por serviços terceirizados;

nº 7.440/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde e ao governo do Estado pedido de providências para que seja garantido o fornecimento de uniformes limpos para os trabalhadores em saúde do Hospital Infantil João Paulo II, visto que, conforme relato dos presentes em audiência pública, realizada no dia 30/11/2016, os funcionários terão que levar os uniformes contaminados para lavá-los em casa;

nº 7.441/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à presidência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja respondida a solicitação de que seja instituída uma comissão para discutir o encaminhamento dos pacientes internados no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, contida no documento a ela encaminhado e assinado por mais de 400 servidores;

nº 7.442/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados pedido de providências para realização de visita técnica desse órgão ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, pertencente à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, a fim de apurar *in loco* as péssimas condições de infraestrutura e funcionamento da referida unidade hospitalar, bem como o descaso do Estado para com os seus pacientes institucionalizados;

nº 7.443/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja enviado ofício ao governador do Estado e aos secretários de Estado de Saúde e de Planejamento e Gestão solicitando a realização de um debate participativo sobre a possibilidade de implementação de parcerias público-privadas para gerenciamento das unidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, para o qual seriam convidados representantes da sociedade civil, dos trabalhadores nos serviços de saúde e membros do legislativo estadual; evitando-se a terceirização e a privatização desse serviço essencial à população;





nº 7.444/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para suspender qualquer processo de transferência da gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – para o modelo de parceria público-privada, até que seja feita a devida discussão da questão com toda a sociedade civil, gestores de saúde e funcionários da instituição, evitando-se a terceirização e a privatização;

nº 7.445/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado às redes de televisão Globo, Bandeirantes e Record e ao jornal *Folha de S. Paulo* pedido de providências para a realização de reportagens com vistas a denunciar as péssimas condições de funcionamento do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, da Rede Fhemig e o tratamento desumano recebido por seus internos, apesar da boa-vontade dos funcionários desse hospital;

nº 7.446/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas à revisão das escalas de trabalho dos funcionários dos Hospitais Alberto Cavalcanti e Júlia Kubitschek, bem como à contratação de médicos em número adequado para cobrir férias e licenças médicas nessas unidades de saúde;

nº 7.447/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para nomear os pediatras aprovados em concurso para o Hospital Infantil João Paulo II, a fim de substituir os serviços médicos prestados por empresa terceirizada, conforme determina a Constituição Federal;

nº 7.448/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para fornecer os insumos e medicamentos que estão em falta nos Hospitais Júlia Kubitschek, Alberto Cavalcanti e João XXIII, a fim de que possam prestar serviços de forma adequada, bem como providenciar a manutenção da estrutura física desses hospitais, que está bastante comprometida;

nº 7.449/2016, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao coordenador do CAO-Saúde pedido de providências com vistas à intervenção do Ministério Público para verificar a demora no conserto do tomógrafo do pronto-socorro do Hospital Regional de Barbacena e o mau funcionamento da central de esterilização do Hospital Alberto Cavalcanti, onde aparecem até insetos, porque não foi feita a devida dedetização do local;

nº 7.450/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora e à Secretaria de Saúde do município pedido de providências, acompanhado de cópia da página do Facebook "JF da Depressão", na qual o fato teve repercussão, para a fiscalização dos atendimentos realizados pelo Imunolab – Centro de Pesquisa em Sorologia Ltda., visto que a empresa não está conseguindo atender à demanda contratada com o município, levando os usuários a enfrentar horas de espera para que seus exames sejam realizados;

nº 7.451/2016, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde de Juiz de Fora pedido de informações sobre quais medidas estão sendo tomadas para evitar nova epidemia de dengue em 2017, acompanhado de cópia do relatório de supervisão de campo sobre a situação da dengue no município;

nº 7.452/2016, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja realizada visita técnica do setor de vigilância sanitária ao Hospital Municipal de Januária, uma vez que a maternidade e o bloco cirúrgico estão interditados.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária de 2/12/2016, às 10h30min, com a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta e os Projetos de Lei nºs 938/2015 e 3.022/2015, ambos no 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2016.

Durval Ângelo, presidente – André Quintão – Tiago Ulisses.

**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2016**

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, André Quintão, Thiago Cota e Ivair Nogueira, (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Cabo Júlio, Cássio Soares e Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.916 e 2.834/2015 e 3.794, 3.840 e 3.845/2016 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 852/2015 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Ivair Nogueira, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.026/2015 (relator: deputado Thiago Cota); 1.832 e 2.514/2015 (relator: deputado Vanderlei Miranda), e 2.461/2015 (relator: deputado André Quintão), todos na forma do vencido no 1º turno; pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.678/2015 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Thiago Cota, em virtude de redistribuição); 1.738/2015 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Vanderlei Miranda, em virtude de redistribuição); 1.831/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado André Quintão), registrando-se neste o voto contrário do deputado Vanderlei Miranda; 2.716/2015 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Tiago Ulisses); 2.982/2015 (relator: deputado Thiago Cota, em virtude de redistribuição); 3.033/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e 3.284/2016 (relator: deputado André Quintão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Resolução nºs 38/2016 (relator: deputado Vanderlei Miranda) e 39/2016 (relator: deputado André Quintão), que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as reuniões extraordinárias da mesma data, às 18 horas, e do dia 2/12/2016, às 11h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2016.

Tiago Ulisses, presidente – Thiago Cota – Vanderlei Miranda – Durval Ângelo.

**ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2016**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro (substituindo o deputado Bonifácio Mourão, por indicação da liderança do BVC) e os deputados Leonídio Bouças, Tadeu Martins Leite, Antônio Jorge e Cabo Júlio (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.846/2016 na forma do Substitutivo nº 1 e 3.863/2016 (relator: deputado Tadeu Martins Leite). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 3.916/2016 é retirado da pauta por determinação do

presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tadeu Martins Leite, presidente – Antônio Jorge – Cabo Júlio – Durval Ângelo.

#### **ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 2/12/2016**

Às 10h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados André Quintão (substituindo o deputado Doutor Jean Freire, por indicação da liderança do BMM), Durval Ângelo (por indicação da liderança do BMM) e Tiago Ulisses (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do BCM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 120, 2.074 e 2.966/2015 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por terem sido apreciados em reunião anterior, e 3.193/2016 por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 13/2015 (relator: deputado Glaycon Franco), 938/2015 (relator: deputado André Quintão) e 3.022/2015 (relator: deputado Tiago Ulisses), todos na forma do vencido em 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, nos dias 5/12/2016, às 10h15, para apreciar o Projeto de Lei nº 3.193/2016, em 1º turno, e 6/12/2016, às 10h15min, 14h15min e 18 horas, para apreciação do mesmo projeto em 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Antônio Jorge, presidente – Cabo Júlio – Tadeu Martins Leite.



#### **ORDENS DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2016**

##### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)**

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2015, da deputada Arlete Magalhães e outros, que dá nova redação ao § 1º do art. 60 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.193/2016, do governador do Estado, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.489/2016, da deputada Rosângela Reis, que institui o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.916/2015, do Tribunal de Contas, que institui o Fundo do Tribunal de Contas do Estado – Funcontas – TCEMG. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6, e pela aprovação da Emenda nº 7.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.834/2015, do deputado Deiró Marra, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guimarães o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.962/2015, do deputado Douglas Melo, que obriga o fornecedor a disponibilizar ao consumidor o acesso a informações sobre empreendimentos imobiliários. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2015, do deputado Isauro Calais e outros, que modifica o art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Estadual, que trata da escolha do hino oficial do Estado, previsto no art. 7º da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.482/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis do complexo da Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo de Almeida Neves que foram construídos pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig. (Urgência.) A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 25/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual cometido contra militar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela



aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 51/2016, da Defensoria Pública, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira do defensor público e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2016, do governador do Estado e da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado – Iplemg – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 13/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que proíbe os médicos dos hospitais da rede pública de saúde do Estado ou que recebam recursos públicos de recusar atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 367/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que assegura, através do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado, a realização, em até trinta dias, dos exames destinados à comprovação de doença neoplásica. A Comissão de Saúde perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 450/2015, do deputado Cabo Júlio, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado a Banda Sinfônica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 784/2015, do deputado Cabo Júlio, que declara a Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais patrimônio cultural dos mineiros. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 838/2015, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, por via de cobrança na fatura de serviços telefônicos, por despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 852/2015, do deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a fazer reverter ao Município de Carmópolis de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 878/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a vigilância sanitária nos estabelecimentos prisionais e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 938/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 11.720, de 28 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.064/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre os direitos e deveres dos pais e responsáveis na participação da vida escolar das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.570/2015, do deputado Bonifácio Mourão, que dispõe sobre o plantio obrigatório de árvores em empreendimentos imobiliários subsidiados ou financiados por recursos do governo do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.615/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado o ofício das quitadeiras. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.832/2015, do deputado Lafayette de Andrada, que concede novo prazo para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.548, de 27 de julho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.037/2015, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o reconhecimento da Festa Nacional do Biscoito em Japonvar como patrimônio cultural do Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.038/2015, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o reconhecimento da Vesperata de Diamantina como Patrimônio Cultural do Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.130/2015, do deputado Ulysses Gomes, que declara patrimônio cultural do Estado o processo de fazer tricô do Município de Monte Sião. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.225/2015, do deputado Cristiano Silveira, que acrescenta o art. 4º-B à Lei nº 15.455, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece normas para o cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.461/2015, do deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.514/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os cartórios que prestam serviços notariais informarem ao Detran-MG a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.761/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado a gastronomia mineira. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.919/2015, do deputado Léo Portela, que dispõe sobre a criação de um programa de amparo e cuidados à mulher alcoólatra e dá outras providências. A Comissão de Prevenção e Combate às Drogas opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.966/2015, do deputado Thiago Cota, que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos públicos e privados do Estado e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.022/2015, do deputado Antônio Jorge, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.040/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Braúnas o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.166/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá os trechos rodoviários que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.286/2016, do deputado Fábio Avelar Oliveira, que institui o Polo de Calçados de Nova Serrana e dá outras providências. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.323/2016, do deputado Bosco, que dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá os trechos de rodovia que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.447/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre doação de trecho da Rodovia AMG-145 que especifica ao Município de Santa Luzia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.467/2016, do deputado Arnaldo Silva, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de União de Minas o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.476/2016, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Oliveira Fortes. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.491/2016, do deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Perdígão. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.502/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – os imóveis que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.521/2016, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Simonésia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.663/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 735/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre diretrizes para a educação escolar indígena no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.678/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.738/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.669/2015, do deputado Antônio Jorge, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Prevenção e Combate às Drogas e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.716/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.906/2015, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a afixação de aviso referente ao recebimento da indenização do seguro por Danos Pessoais Causados contra Veículos Automotores de Via Terrestre – Dpvat – nos hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.982/2015, do deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana de Pirapama o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.003/2015, do deputado Thiago Cota, que torna obrigatória a implementação de medidas com fins educativos para reparar danos causados ao ambiente das escolas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.033/2015, do deputado Cássio Soares, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.





Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.613/2016, do deputado Arnaldo Silva, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abadia dos Dourados o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.794/2016, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2016, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.840/2016, do Tribunal de Justiça, que concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, referente à data-base de 2016. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.845/2016, do governador do Estado, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – no período de 2017 a 2019 e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.846/2016, do governador do Estado, que cria o Conselho Estadual da Juventude – Cejuve-MG – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Esporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.863/2016, do governador do Estado, que dispõe sobre a alienação e a gestão de terrenos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – localizados em distritos industriais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

### 3ª Fase

Pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 6/12/2016**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 6/12/2016**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.



**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 6/12/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.548/2015, do deputado Ricardo Faria.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 6.014, 6.015, 6.016 e 6.017/2016, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 6/12/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 51/2016, do Defensoria Pública; e Projetos de Lei nºs 2.194/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.982/2015, do deputado Arlen Santiago; 3.033/2015, do deputado Cássio Soares; e 3.845/2016, 3.846/2016 e 3.863/2016, do governador do Estado.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 6/12/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 6/12/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:



No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.286/2016, do deputado Fábio Avelar Oliveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 5.886 e 6.037/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 5.980, 5.981, 5.982, 5.983 e 5.984/2016, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 6/12/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.664/2016, do deputado Dirceu Ribeiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.916/2016, do deputado Durval Ângelo.

Requerimentos nºs 5.958, 5.994, 6.019, 6.021, 6.072, 6.078, 6.085 e 6.086/2016, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 6/12/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.116/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 1.367/2015, da deputada Ione Pinheiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.711/2016, do deputado Missionário Marcio Santiago.

Requerimentos nºs 5.826/2016, do deputado Gilberto Abramo; 6.010, 6.042 e 6.043/2016, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 6/12/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.669/2015, do deputado Antônio Jorge.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 10 e as 18 horas do dia 6 de dezembro de 2016, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16/2015, da deputada Arlete Magalhães e outros, que dá nova redação ao § 1º do art. 60 da Constituição do Estado, e 41/2015, do deputado Isauro Calais e outros, que modifica o art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Estadual, que trata da escolha do hino oficial do Estado de Minas Gerais, previsto no art. 7º da Constituição Estadual; dos Projetos de Lei Complementar nºs 25/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual cometido contra militar, 51/2016, da Defensoria Pública, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira do defensor público, e dá outras providências, e 61/2016, do governador do Estado e da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg – e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 13/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que proíbe os médicos dos hospitais da rede pública de saúde do Estado ou que recebam recursos públicos de recusar atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS –, 367/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que assegura, através do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado, a realização, em até trinta dias, dos exames destinados à comprovação de doença neoplásica, 450/2015, do deputado Cabo Júlio, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado a Banda Sinfônica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, 735/2015, do deputado André Quintão, que dispõe sobre diretrizes para a educação escolar indígena no Estado, 784/2015, do deputado Cabo Júlio, que declara a Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais patrimônio cultural dos mineiros, 838/2015, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, por via de cobrança na fatura de serviços telefônicos, por despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais, 852/2015, do deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a fazer reverter ao Município de Carmópolis de Minas o imóvel que especifica, 878/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a vigilância sanitária nos estabelecimentos prisionais e dá outras providências, 938/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que altera a Lei nº 11.720, de 28 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico, 1.026/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica, 1.064/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre os direitos e os deveres dos pais e responsáveis na participação da vida escolar das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, 1.570/2015, do deputado Bonifácio Mourão, que dispõe sobre o plantio obrigatório de árvores em empreendimentos imobiliários subsidiados ou financiados por recursos do governo do Estado, 1.615/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado o ofício das quitandeiras, 1.678/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica, 1.738/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao

Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica, 1.832/2015, do deputado Lafayette de Andrada, que concede novo prazo para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.548, de 27 de julho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma, 1.916/2015, do Tribunal de Contas, que institui o Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG, 2.037/2015, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o reconhecimento da Festa Nacional do Biscoito em Japonvar como patrimônio cultural do Estado, 2.038/2015, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o reconhecimento da Vesperata de Diamantina como Patrimônio Cultural do Estado, 2.130/2015, do deputado Ulysses Gomes, que declara patrimônio cultural do Estado o processo de fazer tricô do Município de Monte Sião, 2.225/2015, do deputado Cristiano Silveira, que acrescenta o art. 4º-B à Lei nº 15.455, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece normas para o cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências, 2.461/2015, do deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica, 2.514/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os cartórios que prestam serviços notariais informarem ao Detran-MG a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo, 2.669/2015, do deputado Antônio Jorge, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado de Minas Gerais, 2.716/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica, 2.761/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que declara patrimônio histórico e cultural do Estado a gastronomia mineira, 2.834/2015, do deputado Deiró Marra, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guimarães o trecho de rodovia que especifica, 2.906/2015, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a afixação de aviso referente ao recebimento da indenização do seguro por Danos Pessoais Causados contra Veículos Automotores de Via Terrestre – Dpvt – nos hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS – e dá outras providências, 2.919/2015, do deputado Léo Portela, que dispõe sobre a criação de um programa de amparo e cuidados à mulher alcoólatra e dá outras providências, 2.962/2015, do deputado Douglas Melo, que obriga o fornecedor a disponibilizar ao consumidor o acesso a informações sobre empreendimentos imobiliários, 2.966/2015, do deputado Thiago Cota, que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos públicos e privados do Estado e dá outras providências, 2.982/2015, do deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santana de Pirapama o imóvel que especifica, 3.003/2015, do deputado Thiago Cota, que torna obrigatória a implementação de medidas com fins educativos para reparar danos causados ao ambiente das escolas do Estado, 3.022/2015, do deputado Antônio Jorge, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses, 3.033/2015, do deputado Cássio Soares, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica, 3.040/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Braúnas o imóvel que especifica, 3.166/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá os trechos rodoviários que especifica, 3.193/2016, do governador do Estado, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, 3.286/2016, do deputado Fábio Avelar Oliveira, que institui o Polo de Calçados de Nova Serrana e dá outras providências, 3.323/2016, do deputado Bosco, que dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá os trechos de rodovia que especifica, 3.447/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre doação de trecho da Rodovia AMG-145 que especifica ao Município de Santa Luzia, 3.467/2016, do deputado Arnaldo Silva, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de União de Minas o trecho rodoviário que especifica, 3.476/2016, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Oliveira Fortes, 3.482/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis do complexo da Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo de Almeida Neves que foram construídos pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, 3.489/2016, da deputada Rosângela Reis, que institui o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular

Cerebral – AVC –, 3.491/2016, do deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Perdigoão, 3.502/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – os imóveis que especifica, 3.521/2016, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Simonésia, 3.613/2016, do deputado Arnaldo Silva, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abadia dos Dourados o trecho que especifica, 3.663/2016, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, 3.794/2016, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2016, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 3.840/2016, do Tribunal de Justiça, que concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, referente à data-base de 2016, 3.845/2016, do governador do Estado, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – no período de 2017 a 2019 e dá outras providências, 3.846/2016, do governador do Estado, que cria o Conselho Estadual da Juventude – Cejuve-MG – e dá outras providências, e 3.863/2016, do governador do Estado, que dispõe sobre a alienação e a gestão de terrenos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – localizados em distritos industriais e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de dezembro de 2016.

Adalclever Lopes, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reuniões Extraordinárias da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 6/12/2016, às 8h30min e às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 735/2015, do deputado André Quintão, e 3.003/2015, do deputado Thiago Cota; de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 2.882/2015, do governador do Estado; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.952/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, e 5.974, 5.985, 6.055, 6.089, 6.099 e 6.106/2016, da Comissão de Participação Popular; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2016.

Paulo Lamac, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Glaycon Franco, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 51/2016, da Defensoria Pública; e dos Projetos de Lei nºs 2.982/2015, do deputado Arlen Santiago, 3.033/2015, do deputado Cássio Soares, 3.845, 3.846 e 3.863/2016, do governador do Estado; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, André Quintão, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Thiago Cota e Tito Torres, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Cristina Corrêa, Geisa Teixeira e Marília Campos e os deputados Agostinho Patrus Filho, Anselmo José Domingos, Antonio Carlos Arantes, Antônio Jorge, Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Cristiano Silveira, Deiró Marra, Douglas Melo, Doutor Jean Freire, Duarte Bechir, Durval Ângelo, Elismar Prado, Emidinho Madeira, Fabiano Tolentino, Fred Costa, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Inácio Franco, João Alberto, João Leite, João Magalhães, Leonídio Bouças, Missionário Marcio Santiago, Paulo Lamac, Roberto Andrade, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Wander Borges, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 10, às 14, às 18 e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o Turno Único dos Projetos de Lei nºs 3.819 e 3.820/2016, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tiago Ulisses, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária do Idoso**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Glaycon Franco, Antonio Carlos Arantes e Cristiano Silveira, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 6/12/2016, às 10 e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de apreciar o Relatório Final.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Isauro Calais, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Missionário Márcio Santiago, Leandro Genaro e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 2.669/2015, do deputado Antônio Jorge, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Antônio Jorge, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 6/12/2016, às 10h15min, 14h15min e 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 3.193/2016, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.



Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Arlen Santiago, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Roberto Andrade, Douglas Melo, Noraldino Júnior e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 994/2015, do deputado Inácio Franco, e 2.962/2015, do deputado Douglas Melo; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Elismar Prado, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.664/2016, do deputado Dirceu Ribeiro; de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.916/2016, do deputado Durval Ângelo; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.958, 5.994, 6.019, 6.021, 6.072, 6.078, 6.085 e 6.086/2016, da Comissão de Participação Popular; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Deiró Marra, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.793 e 5.856/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel, 5.849 a 5.854, 6.011, 6.059 a 6.063, 6.067, 6.082 a 6.084, 6.087, 6.091, 6.093, 6.150, 6.152, 6.157, 6.158 e 6.163/2016, da Comissão de Participação Popular, e 5.865/2016, da deputada Marília Campos; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Cristiano Silveira, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa e Isauro Calais, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 731/2015, da deputada Rosângela Reis, 1.257/2015, do deputado Antônio Jorge, 2.561/2015, do deputado Duarte Bechir, 2.909/2015, do deputado Dilzon Melo, 3.165/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, e 3.579 e





3.612/2016, da deputada Ione Pinheiro; de votar, em turno único, os Requerimentos n°s 5.939 a 5.943, 5.946 a 5.948 e 5.951/2016, da Comissão Extraordinária do Idoso; 5.991, 6.076, 6.111 e 6.162/2016, da Comissão de Participação Popular; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações n°s 26 a 37/2016, dos seguintes nomes para compor a Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação: Ângelo Filomeno Palhares Leite, Elton Dias Xavier, Maria Elizabeth de Gouvea, Tânia Marta Maia Fialho, Walter Coelho de Moraes, Eduardo Soares de Oliveira, Helvio de Avelar Teixeira, José Ricardo Cezar de Almeida Mello, Maria das Graças de Oliveira, Patterson Patricio de Souza, Simão Pedro Pinto Marinho e Lana Mara de Castro Siman**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Arlete Magalhães e Ione Pinheiro e os deputados Deiró Marra e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Pareceres sobre as Indicações n°s 26 a 37/2016, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Durval Ângelo, presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### **Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Roberto Andrade, Douglas Melo, Noraldino Júnior e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei n°s 994/2015, do deputado Inácio Franco, 2.962/2015, do deputado Douglas Melo, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Elismar Prado, presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### **Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Glaycon Franco e João Vítor Xavier, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Gil Pereira, presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Leite, André Quintão, Cabo Júlio e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e



votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 838/2015, do deputado Inácio Franco, e 878/2015, do deputado Sargento Rodrigues; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 4.795 a 4.799 e 4.903 a 4.907/2016, do deputado Cabo Júlio; 5.887/2016, do deputado Douglas Melo; 5.957, 5.960 a 5.962, 5.965 a 5.973, 5.976, 6.012, 6.013 e 6.022 a 6.035/2016, da Comissão de Participação Popular; 6.036/2016, do deputado Cabo Júlio; 6.147/2016, do deputado Ivair Nogueira; e 6.149, 6.151, 6.153 e 6.154/2016, da Comissão de Participação Popular; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Thiago Cota, Tadeu Martins Leite e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em 1º Turno, o Projeto de Lei nº 2.805/2015, do governador do Estado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.202/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 3.630/2016, do deputado Ulysses Gomes, o Projeto de Lei nº 3.572/2016, do deputado Léo Portela, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.986, 5.995, 6.064, 6.065, 6.066, 6.068, 6.074, 6.075, 6.095, 6.097, 6.109, 6.112 e 6.116/2016, da Comissão de Participação Popular, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2016.

Bosco, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Emidinho Madeira, Cristiano Silveira, Inácio Franco e Nozinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.419/2016, do deputado Rogério Correia, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.721/2016, do deputado Emidinho Madeira, 5.979, 6.038 a 6.041, e 6.115/2016, da Comissão de Participação Popular, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Fabiano Tolentino, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Glaycon Franco, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno do Projeto de Lei Complementar nº 51/2016, da Defensoria Pública, e dos Projetos de Lei nºs 2.194/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, 2.982/2015, do deputado Arlen Santiago, 3.033/2015, do deputado Cássio Soares, e 3.845, 3.846 e 3.863/2016, do governador Fernando Damata Pimentel; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.



João Magalhães, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Missionário Marcio Santiago, Leandro Genaro e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/12/2016, às 18h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.669/2015, do deputado Antônio Jorge, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Antônio Jorge, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### “MENSAGEM Nº 216/2016\*”

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ratificação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, o Decreto nº 47.101, de 5 de dezembro de 2016, que decreta situação de calamidade financeira no Estado e dá outras providências.

Conforme os últimos Relatórios de Gestão Fiscal, resta claro a situação calamitosa das contas públicas estaduais, que colocam em risco a capacidade do Estado em manter os serviços públicos essenciais à sociedade, bem como em prover o pagamento das despesas com pessoal sem que incorra em descumprimento de condicionantes legais relativas ao controle do gasto público.

Cumprir informar a essa Casa Legislativa que a situação anormal derivada dos impactos no País da crise econômica internacional e nacional que implicaram na contração do Produto Interno Bruto, reflexo da queda da atividade dos diversos setores, inclusive no mercado internacional de *commodities* agrícolas e metálicas, setores de extrema dependência da economia mineira, o que gerou uma severa redução na receita pública estadual originária, derivada e transferida, na capacidade de investimento e até mesmo de custeio para a manutenção dos serviços públicos, de forma que não se vislumbra outra resposta que não a decretação da situação de calamidade financeira.

Além do mais, o crescimento desmensurado das despesas de pessoal efetivo que, nos últimos dez anos, acumulou o percentual de 252,98% e não foi acompanhado pelo correspondente crescimento da receita corrente líquida, que foi no mesmo período, de 137,50%, nos termos da tabela anexa.

Deve-se ressaltar, ainda, que os fortes desequilíbrios contratuais gerados pela dívida do Estado junto à União, cujos contratos foram balizados no passado por outras condições macroeconômicas não mais presentes, sendo que ao longo da vigência dos referidos contratos o saldo da dívida vem crescendo, a despeito do pagamento pontual de elevados desembolsos ao longo de tantos anos, sem que os respectivos passivos sequer tenham diminuído.

Por fim, os esforços de arrecadação, rearranjo da legislação tributária, recuperação da dívida ativa e medidas de eficiência administrativa realizados até o momento ainda não foram capazes de reverter tal quadro, e não obstante todos os esforços envidados, a situação financeira tem provocado dificuldade do Estado inclusive para efetuar o pagamento dos servidores públicos.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a presente medida e solicitar a ratificação dessa Casa Legislativa em caráter de urgência.

Fernando Damata Pimentel, governador do Estado.

### ANEXO

Ano	Total Receita	Variação Acumulada	Receita Corrente Líquida	Variação Acumulada	Despesa Bruta com Pessoal	Variação Acumulada
2006	29.099.915.698,15		22.083.398.894,03		11.345.209.064,00	
2007	32.633.250.437,72	12,14%	23.803.678.212,72	7,79%	12.688.632.075,00	11,84%
2008	39.923.333.756,02	37,19%	29.242.489.414,13	32,42%	14.765.497.091,00	30,15%
2009	40.562.697.633,33	39,39%	29.118.469.548,08	31,86%	15.230.443.949,00	34,25%
2010	46.617.953.365,77	60,20%	33.179.151.679,00	50,24%	18.013.888.843,00	58,78%
2011	54.844.453.661,49	88,47%	37.284.183.547,59	68,83%	20.927.023.795,00	84,46%
2012	65.248.608.349,17	124,22%	40.371.093.300,80	82,81%	23.868.435.291,00	110,38%
2013	70.958.446.417,60	143,84%	43.141.298.799,57	95,36%	26.735.706.770,00	135,66%
2014	73.347.436.267,16	152,05%	47.644.235.435,77	115,75%	30.342.771.175,00	167,45%
2015	76.154.853.985,51	161,70%	51.643.235.767,49	133,86%	36.269.093.412,00	219,69%
2016 <sup>1</sup>	82.767.784.055,00	184,43%	52.448.639.758,00	137,50%	40.046.040.964,00	252,98%”

Fonte:

2006-2015: Armazém SIAFI e RGF/SEF

2016: Reestimativa SCPPO/SEPLAG e SEF

\* – Publicado de acordo com o texto original.

### DECRETO Nº 47.101, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a situação financeira do Estado e a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação estatal, observando o acompanhamento e a avaliação da gestão fiscal responsável, que resulte em eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos, e considerando que:

o Estado é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Estado prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

o crescimento desmesurado das despesas de pessoal efetivo que, nos últimos dez anos, acumulou o percentual de 252,98% e não foi acompanhado pelo correspondente crescimento da receita corrente líquida, que foi no mesmo período, de 137,50%, o que ocasionou o enquadramento no limite prudencial das despesas de pessoal previsto no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

a situação anormal derivada dos impactos no País da crise econômica internacional e nacional que implicam a contração do Produto Interno Bruto, reflexo da queda da atividade dos diversos setores, sobretudo em face da dependência da economia mineira ao mercado internacional de *commodities* agrícolas e metálicas e que decorrem em severa redução na receita pública estadual originária, derivada e transferida, de modo a comprometer a capacidade de investimento e até mesmo o custeio para a manutenção dos serviços públicos;

os fortes desequilíbrios contratuais gerados pela dívida do Estado junto à União, cujos contratos foram balizados no passado por outras condições macroeconômicas não mais presentes, sendo que ao longo da vigência dos referidos contratos o saldo da [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 84 de 115

dívida vem crescendo, a despeito do pagamento pontual de elevados desembolsos ao longo de tantos anos, sem que os respectivos passivos sequer tenham diminuído;

os esforços de arrecadação, o rearranjo da legislação tributária, a recuperação da dívida ativa e as medidas de eficiência administrativa realizados até o momento ainda não foram capazes de reverter tal quadro e, não obstante todos os esforços envidados, a situação financeira tem provocado dificuldade do Estado inclusive para efetuar o pagamento dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA no âmbito do Estado em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas têm sido insuficientes dado o severo momento econômico mundial e nacional que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016, 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

Fernando Damata Pimentel.

#### **ACORDO DE LÍDERES**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja recebida nesta 27ª Reunião Extraordinária a Mensagem nº 216/2016, do governador do Estado, solicitando autorização da Assembleia Legislativa para decretação de calamidade financeira no âmbito do Estado.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2016.

Rogério Correia, Líder do BMM – Gustavo Corrêa, Líder do BVC – Agostinho Patrus Filho, Líder do BCMG – Wander Borges, Líder do PSB – Vanderlei Miranda, Líder da Maioria – Gustavo Valadares, Líder da Minoria.

#### **DECISÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA SOBRE SOLICITAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO PARA RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE ORDEM FINANCEIRA**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74, c/c o art. 79, I, do seu Regimento Interno e

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) prevê, em seu art. 65, que compete à Assembleia Legislativa apreciar a situação de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o art. 316 do Regimento Interno desta Casa prevê que, nos casos omissos, o Presidente da Assembleia aplicará o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e subsidiariamente, as praxes parlamentares;

CONSIDERANDO que, por interpretação do citado art. 316, aplica-se, analogicamente, o Regimento Interno do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional aprecia pedido similar no âmbito federal por meio de decreto legislativo e que a espécie legislativa correlata para a tramitação da matéria na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais é a resolução, na medida em que o decreto legislativo não está previsto no Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 36 do Regimento Interno do Congresso Nacional prevê que a apreciação das matérias em tramitação na Casa será feita em um só turno de discussão e votação;



CONSIDERANDO o disposto na Decisão Normativa da Presidência nº 18, que estabelece normas para a tramitação de projeto de resolução que trate de apreciação de regime especial de tributação instituído pelo Governador do Estado e de ratificação de convênio estabelecido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz;

CONSIDERANDO a necessidade de normalização da tramitação da solicitação do Governador para decretação de calamidade pública bem como a similaridade entre a matéria constante na decisão em referência e a que ora se submete a esta Casa.

DECIDE:

1 - A mensagem do Governador do Estado que solicitar autorização para reconhecimento de estado de calamidade pública de ordem financeira será recebida, publicada e encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria, que terá o prazo de 20 dias para emitir parecer.

1.1 – O parecer, no caso de reconhecimento de estado de calamidade pública de ordem financeira, concluirá por projeto de resolução, que ratificará o Decreto nº 47.101, de 5/12/2016, que decreta a situação de calamidade financeira no Estado e dá outras providências;

1.2 – Recebido em Plenário, o projeto de resolução será publicado, incluído na ordem do dia da primeira reunião subsequente e apreciado em turno único, sem parecer;

1.3 – Esgotado o prazo de 20 dias sem a emissão de parecer sobre a mensagem do Governador do Estado, o Presidente da Assembleia a incluirá na ordem do dia da primeira reunião subsequente e designará relator, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, o qual emitirá seu parecer;

2 – A rejeição, no todo ou em parte, do projeto de que trata esta decisão implicará deliberação contrária ao seu teor.

3 – Aplicam-se à tramitação da mensagem e do projeto de que trata esta decisão, no que couber, as disposições relativas à discussão e à votação do projeto de lei ordinária.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembleia, 5 de dezembro de 2016.

Deputado Adalclever Lopes, presidente.

Deputado Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente.

Deputado Lafayette de Andrada, 2º-vice-presidente.

Deputado Braulio Braz, 3º-vice-presidente.

Deputado Ulysses Gomes, 1º-secretário.

Deputado Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário.

Deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário.

## **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 114/2016**

### **Comissão de Participação Popular**

#### **Relatório**

A Proposta de Ação Legislativa nº 114/2016, elaborada por grupo de trabalho composto por Diego Severino Rossi de Oliveira, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, e outros, sugere alterações no Programa 210 – Cooperação Estado Municípios na Área Educacional – do projeto de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2017.

A proposta foi elaborada coletivamente no dia 9/11/2016, em Belo Horizonte, durante o processo de discussão participativa da proposta de revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício de 2017 pelo grupo que discutiu o tema “Educação”, do eixo Educação e



Cultura, e apresentada pelo grupo em audiência pública conjunta das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, realizada em 11/11/2016.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/11/2016, vem a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O processo de discussão participativa do Projeto de Lei nº 3.819/2016, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício de 2017, ocorreu nesta Casa entre os dias 7 e 11/11/2016. Em cada dia foi discutido um dos eixos temáticos que organizam os programas do PPAG: Segurança Pública; Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Educação e Cultura; Saúde e Proteção Social; e Infraestrutura e Logística.

Com o suporte informacional de técnicos dos Poderes Executivo e Legislativo, os participantes sugeriram as seguintes alterações no Programa 210 – Cooperação Estado Municípios na Área Educacional:

1) alterar o objetivo do programa de “Disponibilizar recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros aos municípios, visando à melhoria dos padrões de qualidade da educação e capacitar os gestores municipais de ensino, visando à universalização da educação básica” para “Disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros para o apoio técnico aos municípios e capacitar os gestores municipais de ensino visando à melhoria dos padrões de qualidade da educação, na perspectiva dos parâmetros do custo aluno qualidade inicial, visando à universalização da educação básica, especialmente a garantia da educação infantil com acesso universalizado na pré-escola e ampliação do atendimento em creche”.

2) excluir o objetivo estratégico “assegurar as escolas estaduais infraestrutura física e tecnológica adequada ao desenvolvimento do ensino e às necessidades de suas comunidades escolares, com prioridade para as escolas que oferecem ensino médio.”

3) alterar a finalidade da Ação 4640 – Atendimento aos Municípios Mineiros – para que tenha a mesma redação proposta para o objetivo do programa e ao final dela incluir o trecho “com a implementação de Centros de Atendimento Educacional Especializado, conforme estabeleceu a Política Nacional de Educação Especial e a Resolução nº 4/2009, do Conselho Nacional de Educação.”

4) alterar a meta física da Ação 4640, ampliando de 7 municípios atendidos de 2017 a 2020 para 427 em 2017, 640 em 2018 e 853 em 2019 e 2020.

5) alterar a Ação 4640 para que, em 2017, o Território Metropolitano tenha como meta física 4 municípios e meta financeira R\$ 1.163.132,00 e, em decorrência disso, a meta física total da ação passe a ser 8 municípios e a meta financeira R\$ 1.913.974,00.

6) alterar a Lei Orçamentária Anual – LOA –, para que, em 2017, seja destinado R\$ 600.000,00 ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – Cae –, localizado no Município de Contagem.

Sobre as alterações propostas, julgamos necessário tecer algumas considerações. A alteração no objetivo do programa restringiria a cooperação do Estado com os municípios ao apoio técnico. Isso não é recomendável já que, em regra, os municípios têm tido dificuldades de universalizar a pré-escola e ampliar a oferta de vagas em creches por falta de recursos financeiros. Portanto, o Estado deve cooperar com os municípios, buscando a universalização da educação básica. Ressalte-se que o § 4º, do art. 211, da Constituição Federal determina que estados, Distrito Federal e municípios devem definir formas de colaboração para assegurar a oferta do ensino obrigatório.

Quanto ao Custo-Aluno Qualidade Inicial – CAQi –, é importante dizer que se trata de uma referência criada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação que traduz em valores o quanto o Brasil precisa investir por aluno ao ano, em cada etapa

e modalidade da educação básica pública, para garantir um padrão mínimo de qualidade do ensino. Entretanto, o Parecer CNE/CEB nº 8/2010, que considera o CAQi como referência para a construção da matriz de padrões mínimos de qualidade para a educação básica pública no Brasil, ainda não foi homologado pelo Ministério da Educação. E embora a implementação do CAQi esteja prevista como estratégia do PNE, a ser executada no prazo de dois anos de sua vigência, ele ainda não foi efetivado. Não se justifica, portanto, o uso do CAQi como referência no programa.

A alteração na meta física da Ação 4640 para ampliar o número de municípios até que sejam atendidos os 853 municípios mineiros também não nos parece oportuna. Os proponentes não indicaram alteração na meta financeira da ação e também não justificaram o pedido de alteração. Desse modo, falta-nos substratos para avaliar o mérito do pedido de alteração.

Por fim, entendemos que a demanda relativa ao Centro Educacional Especializado é específica, devendo ser atendida apenas no âmbito da Lei Orçamentária Anual.

Após realizar estudo de viabilidade das sugestões, esta comissão entendeu que a proposta deve ser acolhida na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.819/2016, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício de 2017, e ao Projeto de Lei nº 3.820/2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017, e de requerimento à Secretaria de Estado de Educação com pedido de providências para que aquele órgão apoie os municípios na universalização da educação infantil.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 114/2016 na forma das emendas ao Projeto de Lei nº 3.819/2016 e ao Projeto de Lei nº 3.820/2016 e do requerimento anexos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2016.

Marília Campos, presidente – Doutor Jean Freire, relator – Rogério Correia.

#### **EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 3.819/2016**

Programa: 210 – COOPERAÇÃO ESTADO MUNICÍPIOS NA ÀREA EDUCACIONAL

Mudança de objetivo:

Para: DISPONIBILIZAR RECURSOS HUMANOS, TÉCNICOS, MATERIAIS E FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, VISANDO À MELHORIA DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E CAPACITAR OS GESTORES MUNICIPAIS DE ENSINO, VISANDO À UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

**Justificativa:** A alteração proposta no objetivo do programa visa evidenciar a educação infantil no âmbito do PPAG.

PLE nº 114

Emenda nº20 ao PPAG

#### **EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 3.819/2016**

Programa: 210 - COOPERAÇÃO ESTADO MUNICÍPIOS NA ÀREA EDUCACIONAL -

Ação: 4640 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Mudança de finalidade:

Para: DISPONIBILIZAR RECURSOS HUMANOS, TÉCNICOS, MATERIAIS E RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS MINEIROS VISANDO A MELHORIA DOS PADRÕES DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.



Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

Território	Físicas 2017	Financeiras 2017	Físicas 2018	Financeiras 2018	Físicas 2019	Financeiras 2019
Mata	1	187.711,00	1	187.711,00	1	187.711,00
Metropolitano	3	983.132,00	3	563.132,00	3	563.132,00
Oeste	1	187.710,00	1	187.710,00	1	187.710,00
Vale do Aço	1	187.710,00	1	187.710,00	1	187.710,00
Vertentes	1	187.711,00	1	187.711,00	1	187.711,00

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor (R\$): 420.000,00

**Justificativa:** A alteração proposta na finalidade da ação visa evidenciar a educação infantil no âmbito do PPAG.

PLE nº 114

Emenda nº21 ao PPAG

#### **EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 3.819/2016**

Programa: 210 - COOPERAÇÃO ESTADO MUNICÍPIOS NA ÁREA EDUCACIONAL

Mudança de área/objetivo estratégico para:

No programa 210 - Cooperação Estado Municípios na Área Educacional -, excluir o objetivo estratégico "ASSEGURAR ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E ÀS NECESSIDADES DE SUAS COMUNIDADES ESCOLARES, COM PRIORIDADE PARA AS ESCOLAS QUE OFERECEM O ENSINO MÉDIO."

**Justificativa:** O objetivo estratégico faz referência às escolas estaduais e ao ensino médio, entretanto os municípios atuam apenas na oferta da educação infantil e ensino fundamental em escolas municipais.

PLE nº 114

Emenda nº58 ao PPAG

#### **EMENDA Nº ... AO PROJETO DE LEI Nº 3.820/2016**

Valor: R\$ 420.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: 4640 – Atendimento aos Municípios Mineiros – Implantação do Centro de Atendimento Educacional Antônio Carlos Lemos, em Convênio Com o Município de Contagem (despesas de capital)

Território: Metropolitano

Unidade(s) Orçamentária(s) Deduzida(s): - Reserva de Contingência

Proj.(s) / Ativ.(s) Deduzida(s): - Reserva de Contingência - Valor: R\$ 420.000,00

PLE nº 114

Emenda nº23 à Lei do Orçamento

**REQUERIMENTO Nº .../...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 114/2016, de autoria de Diego Severino Rossi de Oliveira, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, e outros, requer a V. Exa. seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que aquele órgão apoie os municípios na universalização da educação infantil.

Sala das Reuniões, de de 2016.

Deputada Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 430/2015****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Wander Borges, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.489/2014, visa declarar de utilidade pública a Associação dos Jovens do Bairro Frimisa, com sede no Município de Santa Luzia.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 14/3/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 430/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Jovens do Bairro Frimisa, com sede no Município de Santa Luzia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 14 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 37 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 430/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tadeu Martins Leite, presidente – Durval Ângelo, relator – Cabo Júlio – Antônio Jorge.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.315/2016****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Cássio Soares, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Serrania – Apas – Uma Vida Passo a Passo, com sede no Município de Serrania.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.315/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Serrania – Apas – Uma Vida Passo a Passo, com sede no Município de Serrania.

Consta na justificção do projeto que a entidade objetiva o controle populacional dos cães de rua no referido município, buscando preservar a saúde pública e respeitar as leis de proteção dos animais.

Num momento em que a defesa e a proteção dos animais vêm ganhando mais adeptos na sociedade e vêm sendo amplamente discutidas nesta Casa, julgamos meritório conferir o título de utilidade pública a uma entidade que milita por essa causa.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.315/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Dilzon Melo, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.328/2016****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Clube Columbófilo de Formiga – CCF –, com sede no Município de Formiga.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.328/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Clube Columbófilo de Formiga – CCF –, com sede no Município de Formiga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.



Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alteração registrada em 17/8/2016), os parágrafos únicos dos arts. 6º e 34 determinam que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da instituição dissolvida, ou a entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica e registro nos órgãos públicos competentes; e o parágrafo único do art. 12 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.328/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tadeu Martins Leite, presidente – Cabo Júlio, relator – Antônio Jorge – Durval Ângelo.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.691/2016**

#### **Comissão de Desenvolvimento Econômico**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Wander Borges, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Sacramento de Artesãos e Artistas – Asaa –, com sede no Município de Sacramento.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.691/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Sacramento de Artesãos e Artistas – Asaa –, com sede no Município de Sacramento.

A Comissão de Constituição e Justiça relatou em seu parecer que, pelo exame da documentação anexada ao processo, constata-se o inteiro atendimento aos requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública, enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Acrescentou ainda que a entidade “é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções”.

Em sua justificativa, o autor do projeto afirma que a associação tem por finalidade a criação, regulamentação e normatização da feira de artesanato, a prestação de serviços de fomento às explorações artesanais e manufaturas caseiras, a melhoria do convívio entre as classes, a promoção de atividades para geração de emprego e renda, entre outras.

Trata-se, pois, de uma entidade que contribui para o desenvolvimento econômico e social da comunidade na qual atua, razão pela qual faz-se oportuno que se declare de utilidade pública estadual a associação mencionada.

#### **Conclusão**

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.691/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Antônio Carlos Arantes, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.694/2016**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Assistencial de Membros da Cepavi, com sede no Município de Varginha.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 8/7/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.694/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Assistencial de Membros da Cepavi, com sede no Município de Varginha.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 38 veda a remuneração de seus diretores e associados; e o art. 47 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a obra social com registro no Conselho Municipal de Assistência Social e sede na Comarca de Varginha.

#### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.694/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tadeu Martins Leite, presidente – Durval Ângelo, relator – Cabo Júlio – Antônio Jorge.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.774/2016**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Focinho Carente, com sede no Município de Oliveira.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 25/8/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.774/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Focinho Carente, com sede no Município de Oliveira

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, registrado em 11/4/2008, o art. 14 veda a remuneração de seus conselheiros; e o art. 15 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade com os mesmos objetivos da instituição dissolvida.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em exame, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que substitui, no art. 1º, a expressão “Associação Focinho Carente” pela expressão “Organização Não Governamental Sociedade Focinho Carente”, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao previsto no art. 1º de seu estatuto constitutivo.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.774/2016 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se, no art. 1º, a expressão “Associação Focinho Carente” pela expressão “Organização Não Governamental Sociedade Focinho Carente”.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tadeu Martins Leite, presidente – Antônio Jorge, relator - Cabo Júlio - Durval Ângelo.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.855/2016**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Água Mansa, com sede no Município de Coqueiral.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 27/10/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quantos aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.855/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Água Mansa, com sede no Município de Coqueiral.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.855/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tadeu Martins Leite, presidente – Antônio Jorge, relator – Cabo Júlio – Durval Ângelo.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.916/2016**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Prefeito Bruno Pires Carneiro ao trecho da Rodovia MG-229, do Km 1 ao Km 28.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/12/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.916/2016 tem por escopo dar a denominação de Prefeito Bruno Pires Carneiro ao trecho da Rodovia MG-229, do Km 1 ao Km 28.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Cabe ressaltar, ainda, que o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares dos Poderes Executivo ou Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação da proposição por membro desta Assembleia Legislativa.



### Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.916/2016 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tiago Ulisses, presidente e relator – Antônio Jorge – Cabo Júlio – Durval Ângelo.

## PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41/2015

### Comissão Especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2015

#### Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Isauro Calais, a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2015 “modifica o art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Estadual, que trata sobre a escolha do hino oficial do Estado de Minas Gerais, previsto no art. 7º da Constituição Estadual”.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 7/11/2015, a proposição foi distribuída a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 111, I, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O art. 1º da proposta em exame pretende alterar a redação do art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Estadual, prevendo que a música “Oh, Minas Gerais!” passe a ser o hino oficial do Estado, previsto no art. 7º da Constituição Estadual.

Nos termos do parágrafo único do citado art. 1º, “a alteração desse hino somente poderá se dar por concurso promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais destinado à definição do hino oficial do Estado, previsto no art. 7º da Constituição Estadual, e que tenha como tema a Inconfidência Mineira”.

Em sua justificação, alegam os autores que “a Constituição de Minas Gerais consagra como símbolos do Estado a bandeira, o hino e o brasão que devem ser definidos em lei; contudo, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, em seu art. 5º, prevê que concurso promovido pela Assembleia Legislativa escolherá o hino. Ocorre que esse concurso foi realizado duas vezes, e nenhuma composição foi escolhida, ficando o Estado de Minas Gerais, até agora, sem nenhum hino oficial que o identifique.

Sob o ponto de vista jurídico, o estado-membro possui autonomia legislativa assegurada pelo art. 18 da Constituição da República da qual decorre a competência para disciplinar assuntos de interesse regional, entre eles a definição dos seus próprios símbolos.

A Constituição Estadual, em seu art. 7º, reconhece o hino como um dos símbolos do Estado, o qual deverá ser definido por lei, donde a viabilidade jurídica da sua identificação pela proposição em exame, inexistindo reserva de iniciativa para a deflagração do processo legislativo sobre esta matéria.

Quanto ao mérito, a música escolhida possui ampla aceitação e legitimidade para cumprir a finalidade. Isso porque, apesar de nunca ter sido oficializada como hino, já no início do século XX, era muito ouvida nas escolas e fazia parte do hinário distribuído nos estabelecimentos de ensino.

A canção “Oh, Minas Gerais”, adaptada da valsa napolitana “*Vieni sul mare*”, foi originalmente composta por Eduardo das Neves para homenagear a incorporação do encouraçado “Minas Geraes” à esquadra da Marinha Brasileira, em 1910.





Na década de 40, contudo, o compositor mineiro José Duduca de Moraes, o De Moraes, alterou a letra da música, gravada em 1942, para glorificar o Estado mineiro, tornando-a a mais popular homenagem musical feita a Minas e, por isso, muitas pessoas já a associam como hino oficial do Estado, como se divulga em vários meios de comunicação.

### **Conclusão**

Ante o exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2015.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Vandelei Miranda, presidente – Anselmo José Domingos, relator – Isauro Calais – Ione Pinheiro.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2016**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei Complementar nº 61/2016, de autoria conjunta do governador do Estado e da Mesa da Assembleia, encaminhado por meio da Mensagem nº 215/2016, “dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg – e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 2/12/2016, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e à Mesa da Assembleia.

De acordo com o art. 192, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, cabe a esta comissão emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise tem por objetivo dispor sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg, bem como autorizar a Assembleia Legislativa a constituir entidade fechada de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de implantar, administrar e executar plano de previdência complementar para os deputados estaduais.

No que se refere à criação da entidade de previdência complementar para os deputados, cabe destacar, conforme justificado na mensagem que segue a proposta: “que não há vedação normativa a que se crie previdência complementar para os deputados estaduais, sendo válido lembrar que tal medida já foi adotada em outros Estados da Federação, como Pernambuco, conforme consta na Lei estadual nº 13.391, de 27 de dezembro de 2007, e Paraná, por meio da Lei Complementar nº 120, de 12 de julho de 2007”.

No que diz respeito aos aspectos formais, deve a matéria ser veiculada por meio de lei complementar dada a sua natureza previdenciária. Em vista da abrangência da matéria, é de fundamental importância a iniciativa conjunta, tal como adotado na proposta, a qual envolve, para além do conteúdo previdenciário, a extinção e criação de entidade da Administração Indireta vinculada ao Poder Legislativo. Os incisos I e XII do art. 24 da Constituição da República estabelecem a competência concorrente do Estado para legislar sobre direito financeiro e previdência social.

Os parâmetros estabelecidos na proposição em epígrafe que autorizam a constituição da referida entidade obedecem à sistemática estabelecida pela Lei Complementar nº 108, de 2001, que nos termos do parágrafo único de seu art. 8º poderá ser instituída na forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos.

Como se trata de entidade constituída na forma do direito privado, o respectivo estatuto disciplinará as regras de funcionamento da entidade. O plano previdenciário a ser implementado pela entidade que se tenciona criar será posteriormente



aprovado por resolução da Assembleia Legislativa e terá caráter facultativo, contributivo e suplementar aos benefícios assegurados pelo regime de previdência ao qual o deputado esteja obrigatoriamente vinculado.

O art. 37 do projeto dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg, criado pela Lei nº 6.258, de 13 de dezembro de 1973, e regido pela Lei nº 13.163, de 20 de janeiro de 1999. Com efeito, uma vez que o Iplemg foi criado por lei estadual, é de se concluir que a sua extinção deve se dar por outra lei estadual. Necessário, porém, é que as regras sobre a sua extinção venham acompanhadas de outras regras que respeitem os direitos dos atuais segurados do Iplemg, medida que se verifica na proposta.

O projeto deve ainda obediência ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Não se verifica criação de novas despesas para o erário por dois motivos: primeiro, porque não acresce gastos ao Iplemg, além de colocá-lo em processo de extinção; segundo, porque a nova previdência complementar representa apenas acréscimo sobre o valor de aposentadoria do associado no instituto ao qual ele já se vincula, respeitadas as demais limitações de valor previstas na legislação que rege a matéria.

### **Conclusão**

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 61/2016.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Tadeu Martins Leite, presidente – Durval Ângelo, relator – Cabo Júlio - Antônio Jorge.

## **PARECER PARA O 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2016**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei Complementar nº 61/2016, de autoria conjunta do governador do Estado e da Mesa da Assembleia, encaminhado por meio da Mensagem nº 215/2016, “dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg – e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 2/12/2016, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e a esta Mesa da Assembleia.

De acordo com a alínea “a” do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, cabe a esta Mesa emitir parecer quanto ao mérito da proposta.

#### **Fundamentação**

A proposição em exame dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg e autoriza a Assembleia Legislativa a constituir entidade fechada de previdência complementar com autonomia administrativa e financeira, a fim de implantar, administrar e executar previdência complementar para os deputados estaduais.

Importante destacar que a discussão da matéria foi iniciada nesta Casa Legislativa com a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2015, de autoria da deputada Marília Campos, que “fixa o teto para aposentadorias e pensões, institui regime de previdência complementar para os deputados estaduais, altera a Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2004, e dá outras providências”.

Passemos, pois, à análise da proposição sob os aspectos de mérito.

Conforme mencionado pela Comissão de Constituição e Justiça, em alusão à mensagem que segue a proposta: “não há vedação normativa a que se crie previdência complementar para os deputados estaduais, sendo válido lembrar que tal medida já foi



adotada em outros Estados da Federação como Pernambuco, conforme consta na Lei estadual nº 13.391, de 27 de dezembro de 2007, e Paraná, por meio da Lei Complementar 120, de 12 de julho de 2007”.

O novo plano, que ainda será aprovado em detalhes mediante ato infralegal desta Casa e prévia aprovação do órgão federal competente, consiste em propiciar acréscimo sobre o valor de aposentadoria do segurado no instituto ao qual ele se vincula, respeitadas todas as limitações previstas na legislação que rege a matéria.

Nos moldes da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, autoriza-se a criação de entidade sob a forma do direito privado, cujo respectivo estatuto disciplinará as suas regras de funcionamento. Todavia, as normas de organização da entidade, Conselhos deliberativo e fiscal, bem como a Diretoria Executiva, incluída a composição e eleição dos seus integrantes, deverão seguir o padrão fixado na proposta, o qual observa, com rigor, as disposições da citada legislação federal.

Destaca-se o conteúdo do art. 37 do projeto, que dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg, criado pela Lei nº 6.258, de 13 de dezembro de 1973, e regido pela Lei nº 13.163, de 20 de janeiro de 1999. Em respeito aos direitos dos segurados, será o Iplemg definitivamente encerrado quando não houver mais obrigações de caráter previdenciário e assistencial a serem honradas.

Impõe-se, nesta oportunidade, efetuar algumas alterações que conferem maior segurança jurídica ao texto que se visa aprovar nesta Casa, em especial com a definição do tipo de entidade de previdência complementar a ser criada, ou seja, fundação pública de direito privado, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

Acolhemos, ao final deste parecer, sugestões de emendas apresentadas pela deputada Marília Campos no decorrer da discussão com vistas ao aprimoramento do projeto, na forma das emendas nºs 3 e 4.

Salientamos que a emenda nº 3 que trata da supressão do pecúlio e do auxílio-natalidade ensejou também a alteração do parágrafo único do art. 15 que previa as fontes de custeio para pagamento dos referidos benefícios.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2016, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4 a seguir redigidas.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais autorizada a criar entidade fechada de previdência complementar, sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com sede e foro no Município de Belo Horizonte, nos termos das Leis Complementares Federais nos 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Parágrafo único – A entidade fechada de previdência complementar a que se refere o *caput* tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios previdenciários para os deputados estaduais.”.

### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 37 a seguinte redação:

“Art. 37 – O Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg –, criado pela Lei nº 6.258, de 13 de dezembro de 1973, e regido pela Lei nº 13.163, de 20 de janeiro de 1999, entrará em processo de extinção, a partir da data de publicação desta lei, e terá as suas atividades encerradas quando não mais houver segurados, beneficiários vinculados e respectivos

dependentes, respeitados os direitos adquiridos em relação aos benefícios previdenciários concedidos e a conceder, nos termos estabelecidos na legislação então vigente.

§ 1º – Ficam mantidas para os segurados vinculados que tenham ingressado, no Iplemg, até a data de publicação desta lei, e aos seus dependentes as regras do conjunto de benefícios deste instituto com base nos critérios da legislação vigente na data de publicação desta lei, ainda que haja descontinuidade do exercício de mandato eletivo.

§ 2º – Para efeito de cálculo dos benefícios previdenciários e assistenciais serão consideradas as contribuições dos regimes do Iplemg de que tenha participado o segurado, incluídas as parcelas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 1º e o art. 2º da Resolução nº 5.459, de 2 de janeiro de 2014.

§ 3º – Ficam mantidas as autonomias administrativa e financeira do Iplemg, personalidade jurídica autárquica, sua estrutura organizacional e administrativa, seus regulamentos e seus ativos financeiros e patrimoniais, para cumprimento de suas obrigações, até o encerramento da entidade, que se dará após pagamento ao último beneficiário.”.

§ 4º – Os deputados de que tratam o *caput* terão o prazo de trinta dias contados da promulgação desta lei complementar para optarem pelo Regime de Previdência Complementar instituído por esta lei.

§ 5º – Na hipótese de que trata o § 4º, o valor das contribuições patronais, bem como aquelas pagas pelo deputado estadual nos termos do § 2º serão computadas para fins de cálculo dos benefícios do plano da entidade de previdência complementar de que trata esta lei complementar, nos termos de regulamento.”.

#### **EMENDA Nº 3**

“Suprimam-se os incisos IV e V do art. 8º e o parágrafo único do art. 15.”.

#### **EMENDA Nº 4**

Dê-se nova redação § 2º do art. 12:

“Art. 12 (...)

§ 2º – Não se incluem na base de contribuição as parcelas de caráter indenizatório e a parcela de que trata o § 1º do art. 1º da Resolução nº 5.459, de 2 de janeiro de 2014.”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 5 de dezembro de 2016.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, relator – Hely Tarquínio – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.038/2015\***

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Carlos Pimenta dispõe sobre o reconhecimento da Vesperata de Diamantina como Patrimônio Cultural do Estado.

Aprovada no 1º turno, na forma original, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposição sob comento tem por objetivo dispor sobre o reconhecimento da Vesperata de Diamantina como Patrimônio Cultural do Estado.

Como tivemos oportunidade de analisar no 1º turno, por meio de proposições como a que está sob comento, o Poder Legislativo pode indicar às autoridades competentes que reconhece a relevância cultural da Vesperata de Diamantina e entende que formas de expressão como as manifestações musicais, que marcam a vivência coletiva, merecem salvaguarda por parte do Estado.

Não havendo fato novo que justifique a revisão de nosso posicionamento anterior, somos favoráveis à sua aprovação no 2º turno na forma original.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 2.038/2015, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Wander Borges, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Cabo Júlio.

\* – Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 2/12/2016, na página 136.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.130/2015\***

#### **Comissão de Cultura**

##### **Relatório**

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Ulysses Gomes, declara patrimônio cultural do Estado o processo de fazer tricô do Município de Monte Sião.

Aprovada no 1º turno, na forma original, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposição sob comento tem por objetivo declarar patrimônio cultural do Estado o processo de fazer tricô do Município de Monte Sião, por ser, na visão do autor, uma prática cultural marcante para a história do município.

Como tivemos a oportunidade de analisar no 1º turno, por meio de proposições como a que está sob comento, o Poder Legislativo pode indicar às autoridades competentes que reconhece a relevância cultural do modo de fazer tricô do Município de Monte Sião e entende que atividades relativas aos modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades merecem salvaguarda por parte do Estado. Esse foi o posicionamento desta Casa em relação ao processo tradicional de fabricação, em alambique, da cachaça, reconhecido como patrimônio cultural por meio da Lei nº 16.688, de 11/1/2007.

Não havendo fato novo que justifique a revisão de nosso posicionamento anterior, somos favoráveis à sua aprovação no 2º turno na forma original.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 2.130/2015, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2016.

Wander Borges, presidente – Cabo Júlio, relator – Agostinho Patrus Filho.

\* – Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 2/12/2016, nas páginas 138 e 139.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 838/2015****Comissão de Segurança Pública****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, por via de cobrança na fatura de serviços telefônicos, por despesas decorrentes do acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais”.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2 com a Emenda nº 1, retorna agora o projeto a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer.

**Fundamentação**

A proposição em epígrafe visa combater a prática do “trote” telefônico – acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento – contra órgãos das áreas de segurança pública e defesa civil. Conforme amplamente discutido no 1º turno, tal prática prejudica a eficácia das ações de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais. O projeto busca inibir os “trotos” com a imposição de multa pelo uso indevido dos serviços.

Quando da tramitação da matéria no 1º turno, o texto recebeu contribuições das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, além de membros do Poder Executivo, que participaram de audiência pública da Comissão de Segurança Pública, realizada no dia 17/11/2015, para debater o problema.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Segurança Pública, com Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Na forma aprovada pelo Plenário, a proposição tipifica como infração administrativa o “trote”, e sujeita o infrator ao pagamento de multa.

Ressaltamos nossa concordância com os aperfeiçoamentos recebidos pela proposição no decorrer de sua tramitação, sobretudo em razão de seus objetivos, que visam coibir prática que prejudica o atendimento ao cidadão que verdadeiramente se encontra em situação de perigo ou necessidade.

**Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 838/2015, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Ione Pinheiro – Cabo Júlio

**PROJETO DE LEI Nº 838/2015****(Redação do Vencido)**

Estabelece multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Constitui infração administrativa o acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais, ficando o infrator sujeito a multa de até 500 Ufemgs (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§ 1º – Entende-se por acionamento indevido o que não tenha como objeto o atendimento a emergência ou a situação real que dê razão ao acionamento, salvo nos casos de erro justificável.



§ 2º – Os critérios de gradação, fixação e cobrança da multa prevista no *caput* serão fixados em regulamento.

Art. 2º – A ocorrência de acionamento indevido será apurada por meio de processo administrativo, garantida a ampla defesa ao responsável pelo acionamento, nos termos de regulamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 878/2015

### Comissão de Segurança Pública

#### Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre a vigilância sanitária nos estabelecimentos prisionais e dá outras providências”.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna agora o projeto a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende incluir um novo órgão público na fiscalização das unidades prisionais: a Vigilância Sanitária. Os presídios brasileiros em geral sofrem de graves problemas decorrentes, principalmente, da superlotação. Assim, as unidades prisionais são grandes focos de doenças infectocontagiosas como, por exemplo, a tuberculose, e que não atacam apenas os detentos: o contágio pode atingir também os servidores penitenciários e os visitantes, levando as doenças para fora dos muros das unidades prisionais.

No 1º turno, o projeto foi aprovado com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, formato que continuamos apoiando.

A atuação da Vigilância Sanitária na fiscalização dos presídios tem o intuito de diminuir os riscos de danos à saúde de servidores públicos do sistema prisional, dos presos e da sociedade como um todo, sendo, portanto, necessária a criação dessa norma jurídica, razão pela qual somos favoráveis à proposição em tela.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 878/2015, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Cabo Júlio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Ione Pinheiro

## PROJETO DE LEI Nº 878/2015

### (Redação do Vencido)

Dispõe sobre a vigilância sanitária nos estabelecimentos prisionais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 128-A:

“Art. 128-A – O estabelecimento prisional é sujeito a controle sanitário, nos termos definidos pelo Código Estadual de Saúde.

Parágrafo único – O regulamento fixará rotina de inspeções sanitárias aplicável ao estabelecimento citado no *caput*.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 82 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, o seguinte inciso XII, renumerando-se o último inciso:

“Art. 82 – (...)

XII – os prisionais;”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.286/2016**

### **Comissão de Desenvolvimento Econômico**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Fábio Avelar Oliveira, o projeto de lei tem por objetivo a instituição do Polo de Calçados de Nova Serrana, além de dar outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a este órgão colegiado para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XIII, do Regimento Interno.

Em observância ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, ao final deste parecer, como parte dele, a redação do vencido.

#### **Fundamentação**

A proposição visa a instituir, na microrregião de Divinópolis, um polo de calçados que abarcará os Municípios de Perdigoão, Araújos, São Gonçalo do Pará, Bom Despacho, Conceição do Pará, Divinópolis, Igaratinga, Leandro Ferreira, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Pará de Minas, Pitangui e terá como sede o município de Nova Serrana.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, não vislumbrou óbice à tramitação do projeto. Todavia, com o intuito de adequar a proposição à técnica legislativa e ao regramento constitucional, apresentou o Substitutivo nº 1, que suprime o art. 5º do projeto de “modo a preservar o princípio da separação entre os Poderes”.

No mérito, esta comissão opinou pela aprovação da matéria, ressaltando que “a institucionalização do arranjo calçadista de Nova Serrana, por meio de lei aprovada pelo Parlamento Mineiro, pode contribuir para o fortalecimento da política pública já em execução, com ênfase para os municípios compreendidos por esse arranjo produtivo”.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária destacou que a implementação das medidas originalmente propostas, sobretudo aquelas constantes no art. 3º, implicaria aumento de despesas para o erário. O mesmo não se pode afirmar em relação ao substitutivo apresentado, que traz dispositivos de caráter genérico e abstrato contendo apenas diretrizes e objetivos para as ações governamentais relacionadas à implementação e ao posterior desenvolvimento do polo de calçados.

Após a apreciação da matéria em 1º turno, ratificamos nosso entendimento de que a institucionalização do polo calçadista de Nova Serrana poderá contribuir para o fortalecimento da política pública de incentivos ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais – APLs – no Estado, em que pese nossa argumentação prévia de redundância, sob o ponto de vista estritamente técnico e sob a ótica da formulação e execução de políticas públicas incentivadoras daqueles arranjos.

Com o intuito de ampliar o alcance da norma, entendemos ser pertinente a inclusão, no polo calçadista, do município de Oliveira, haja vista que integra a cadeia produtiva de calçados, fornecendo os serviços relativos à etapa de costura de produtos.



**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.286/2016, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se, no art. 1º do vencido, após a expressão “Pitangui”, a expressão “e Oliveira”.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Antônio Carlos Arantes, presidente e relator – Fábio Avelar - Wander Borges.

**PROJETO DE LEI Nº 3.286/2016****(Redação do Vencido)**

Institui o Polo de Calçados de Nova Serrana e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo de Calçados na Microrregião de Divinópolis.

Parágrafo único – Integram o polo de que trata o *caput* deste artigo os Municípios de Perdigoão, Araújos, São Gonçalo do Pará, Bom Despacho, Conceição do Pará, Divinópolis, Igaratinga, Leandro Ferreira, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Pará de Minas e Pitangui, sendo Nova Serrana o município-sede do polo.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – fortalecer a cadeia produtiva do setor calçadista;

II – incentivar a produção e a comercialização de calçados;

III – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis a esse setor industrial;

IV – contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, principalmente mediante ações voltadas para o setor, observando-se os princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º – As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I – promover o desenvolvimento e a divulgação de novas técnicas na confecção;

II – destinar recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para o aprimoramento das fábricas locais;

III – desenvolver ações de capacitação profissional para técnicos, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

IV – criar mecanismos que propiciem tratamento tributário diferenciado para fomentar a produção dos calçados;

V – implantar sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio;

VI – propor a criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades industriais.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo a que se refere esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores e das entidades privadas ligadas à produção e à comercialização das peças.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.315/2016****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Cássio Soares, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Serrania – Apas – Uma Vida Passo a Passo, com sede no Município de Serrania.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.315/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Serrania – Apas – Uma Vida Passo a Passo, com sede no Município de Serrania.

Consta na justificção do projeto que a entidade objetiva o controle populacional dos cães de rua no referido município, buscando preservar a saúde pública e respeitar as leis de proteção dos animais.

Num momento em que a defesa e a proteção dos animais vêm ganhando mais adeptos na sociedade e vêm sendo amplamente discutidas nesta Casa, julgamos meritório conferir o título de utilidade pública a uma entidade que milita por essa causa.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.315/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Dilzon Melo, relator

**PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.193/2016****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 109/2016, o projeto de lei em análise altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e à Comissão de Saúde, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Na fase de discussão da matéria no 1º turno, foi apresentada em Plenário a Emenda nº 1, que vem agora a esta comissão para receber parecer nos termos do art. 188, §2º, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Emenda nº 1 pretende acrescentar o § 6º ao art. 85 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 3.193/2016, estatuinto que, “caso o pedido de renovação do alvará sanitário seja protocolizado tempestiva e adequadamente, acompanhado de todos os documentos e exigências devidas, a demora da autoridade sanitária em decidir pelo seu deferimento não poderá prejudicar o funcionamento do estabelecimento requerente, devendo a validade do alvará sanitário vigente prorrogar-se até a data de expedição da referida decisão.”.



Cumpra informar que o conteúdo da emenda apresentada está contemplado no § 5º do art. 85-A, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Esta comissão, ao exarar seu parecer sobre a matéria, manteve a determinação de que trata a emenda no parágrafo único do art. 85-B, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 2, por ela apresentado, com algumas adequações textuais. O dispositivo ficou com a seguinte redação: “Até que seja expedida a decisão da autoridade sanitária competente quanto à renovação do alvará sanitário, o tempo de validade do alvará será prorrogado, desde que a solicitação de renovação tenha sido feita de acordo com as exigências devidas.”.

Portanto, como o conteúdo da proposição apresentada já se encontra incorporado no Substitutivo nº 2 desta comissão, entendemos que tal emenda não deve prosperar.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 3.193/2016.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2016.

Antônio Jorge, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Cabo Júlio.



## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

#### Discursos Proferidos em 30/11/2016

O deputado Arlen Santiago\* – Encaminharei rapidamente. É só para lembrar que, infelizmente, este governo encontra-se muito sem força, tanto que os deputados do bloco do governo, do PT e do PMDB, estão em pouquíssimo número aqui; os do bloco independente então nem se fala. A oposição está aqui pela solidariedade e pela vontade de ajudar Minas. Estão presentes os deputados Felipe Attiê, João Leite, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo, Arnaldo Silva, Léo Portela, Ione Pinheiro, Bonifácio Mourão, Gustavo Corrêa e Antônio Jorge. Estamos aqui para ajudar Minas Gerais e dar o quórum que o governo não consegue fazer aqui. Era isso, Sr. Presidente.

\*– Sem revisão do orador.

O deputado Durval Ângelo – Temos um compromisso de votar a pauta toda. Acredito que não haveria necessidade de apresentarmos nenhum requerimento de inversão de pauta. O compromisso era esse. Temos de deixar bem claro, principalmente aos proponentes da inversão, a necessidade da presença para a votação de todos esses projetos. Estamos num esforço coletivo também de antecipação do recesso parlamentar. Então, acho que, se não tivermos quórum para serem votados esses projetos agora, isso terá de ser feito na semana que vem e até o dia 20, como determina o Regimento.

\*– Sem revisão do orador.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Todo o mundo está vendo que a Codemig está bem administrada. Ela está fazendo um dinheiro para cima com uns voozinhos, um voo aqui outro ali, mas totalmente irregulares. Houve esse acidente com a Chapecoense e, daqui a pouco, será com esses aviões da Codemig. O aviso está sendo feito aqui. Pergunte ao deputado que entende disso aqui, pergunte ao Agostinho Patrus. No futuro, vocês irão me dizer. Estou falando isso, pois estamos fazendo um projeto para buscar dinheiro. Estamos avisando: olhem o que está sendo feito na aviação em Minas Gerais.

\*– Sem revisão do orador.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Sr. Presidente, deputado Hely Tarquínio, Sras. e Srs. Deputados, amanhã, dia 1º de dezembro, na 41ª Sessão Extraordinária do Plenário do Supremo Tribunal Federal, será julgada a Ação Direta de Inconstitucionalidade [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 107 de 115



nº 5.540, de autoria do Democratas, relativa à interpretação do art. 92 da Constituição do Estado de Minas Gerais. É, portanto, oportuno discorrermos mais uma vez sobre essa questão.

Começo este pronunciamento reproduzindo parte do acórdão do Supremo Tribunal Federal, publicado em 1995, redigido pelo Ministro Celso de Mello, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.020, na qual discutiu-se a validade de prerrogativa excepcional conferida ao governador do Distrito Federal, inscrita na sua lei orgânica, e que foi declarada inconstitucional ao término do julgamento. Disse o Ministro naquela ocasião: “A responsabilidade dos governantes tipifica-se como uma das pedras angulares essenciais à configuração da ideia republicana. A consagração do princípio da responsabilidade do chefe do Poder Executivo, além de refletir uma conquista básica do regime democrático, constitui consequência necessária da forma republicana de governo adotada pela Constituição Federal. O princípio republicano exprime, a partir da ideia central que lhe é subjacente, o dogma de que todos os agentes públicos – os governadores de estado e do Distrito Federal, em particular – são igualmente responsáveis perante a lei.”

Ainda que o acórdão citado seja de cristalino entendimento, creio ser importante trazer novamente a este Plenário a discussão acerca da necessidade de autorização prévia da Assembleia Legislativa para que seja recebida, no Superior Tribunal de Justiça, a denúncia oferecida pelo Ministério Público da União na Ação Penal nº 836 contra o governador Fernando Pimentel, em decorrência da suposta prática dos crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro, pois as controvérsias acerca da questão ainda não foram definitivamente encerradas.

É essa a questão de fundo que nos traz a esta tribuna mais uma vez: a necessidade de autorização prévia do Legislativo Estadual para que seja recebida denúncia contra o governador do Estado, pela prática de graves ilícitos penais.

Não estamos, aqui, discutindo a culpabilidade ou o envolvimento pessoal de determinado cidadão em atos ilícitos. Isso compete exclusivamente ao Poder Judiciário julgar.

Estamos discutindo uma questão de natureza política relevante: o respeito à autonomia do Estado-membro e à determinação do povo mineiro, manifesta por decisão expressa dos constituintes de 1989, os quais, ao autorizarem, sem prévia interferência política, o julgamento do chefe do Poder Executivo pela instância competente do Judiciário nos casos em que parem dúvidas fundadas sobre a prática de ilícitos penais, manifestaram de forma perene o repúdio dos mineiros quanto à improbidade na administração pública.

E é com o intuito de contribuir para o aprofundamento democrático do debate que se deve travar no âmbito das casas legislativas que trago um testemunho de quem, na qualidade de relator, participou ativa e diretamente da elaboração do texto da Carta Mineira de 1989. Desde logo, e até mesmo para que fique bem claro o desenrolar da argumentação, devo dizer que não trago aqui uma interpretação acadêmica acerca do que tenha sido vontade do constituinte mineiro de 1989. A intenção do legislador é sabidamente algo difícil de se conhecer, especialmente quando a sua atuação diz respeito a fatos ocorridos em passado distante e em órgãos colegiados. Não é esse o caso nem é essa a minha intenção. O que trago aqui é o depoimento de alguém que, pela sua participação como relator no processo de elaboração da Constituição Mineira de 1989, tem plenas condições de contribuir de forma privilegiada para o esclarecimento dos fatos controversos, pois os relatores, como todos nós aqui presentes sabemos muito bem, detêm posição institucionalmente relevante nos processos que ocorrem no Legislativo e nos órgãos colegiados do Judiciário.

Lembro a todos, também, que os testemunhos de participantes e observadores são aceitos como elemento de prova em todos os códigos de processo em vigor no País. E que o próprio Supremo Tribunal Federal passou a adotar, recentemente, em ações diretas de inconstitucionalidade, o procedimento de realização de audiências públicas para esclarecimento de matérias polêmicas, como foi o caso da realizada em 21/9/2015, por determinação do ministro Gilmar Mendes, para esclarecimentos de questões relacionadas com os depósitos judiciais, no curso da ADI nº 5.072, audiência da qual, aliás, eu mesmo tive a satisfação de participar. Assim, creio ter ficado bem claro para todos que a minha fala, aqui, é a de uma testemunha privilegiada do processo de elaboração da Constituição do Estado de Minas Gerais. Não é uma interpretação: deve ser considerada, no devido contexto, como uma modalidade de prova, isto é, uma evidência válida que pode auxiliar na compreensão de um tema polêmico.



Nesse ponto, considero que algumas observações específicas se fazem necessárias, a partir do exame de alguns aspectos que foram trazidos à discussão da questão, especialmente no âmbito da ADI nº 5.540, em curso no Supremo Tribunal Federal.

O primeiro aspecto é relacionado com a hermenêutica jurídica e constitui um elemento importante para o argumento que procuraremos desenvolver aqui. Em 13/6/2016, o presidente da Assembleia Legislativa encaminhou ao Supremo Tribunal Federal as informações requeridas para a instrução da ADI nº 5.540, elaboradas pelo órgão técnico da Casa. Nas informações apresentadas, alega-se, entre outras coisas, que o Texto Constitucional mineiro foi resultado de inexistência de consenso entre os constituintes. Dessa forma, conclui-se que o entendimento adotado pelos autores da ADI nº 5.540 resultaria da aplicação de um recurso hermenêutico, a chamada interpretação histórica, o qual se alega ser tecnicamente ultrapassado, visto ser fundado na suposta infrutífera busca da vontade do legislador.

O segundo aspecto, correlacionado com o primeiro, também diz respeito à suposta omissão da Carta Mineira e das consequências que se podem extrair da ausência de menção expressa à vedação de anuência prévia da Assembleia para que se processe o chefe do Poder Executivo, quando denunciado no STJ pela prática de graves crimes contra a probidade na administração.

Em 14/7/2016, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais requereu a juntada aos autos da Adin nº 5.540, de parecer elaborado pelo ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal José Paulo Sepúlveda Pertence, visando adicionar mais informações ao estudo em debate, em subsídios às informações já prestadas. O eminente jurista afirma em seu parecer que “a Constituição de Minas Gerais não prevê explicitamente a exigência: malgrado não a dispense, a Carta Estadual é omissa a respeito dessa condição”.

Analisadas em conjunto, as duas argumentações podem ser resumidas da forma seguinte: de uma suposta omissão do constituinte estadual de 1989 resultou uma interpretação equivocada dos autores da Adin nº 5.540. O grande equívoco, no entanto, está na referência à suposta omissão, presente nas duas argumentações apresentadas ao Supremo Tribunal Federal. A ausência da referência à autorização prévia não decorre de omissão. Foi o resultado da aprovação, em 18/4/1989, da Emenda AP nº 1.564-4, apresentada pela deputada constituinte Sandra Starling, com o seguinte teor: “Nos crimes comuns, dispensada a apreciação da procedência da acusação pela Assembleia Legislativa, será o governador submetido a julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça”.

Deputado Dalmo Ribeiro, nós, que estamos trabalhando tanto para que se aplique a lei, para que esta Assembleia pelo menos dê oportunidade ao STJ para julgar o governador; nós, que estamos procurando cumprir o mandamento da nossa Lei Máxima, art. 92, § 1º, I, a nosso ver, seu, meu e de todos os deputados que estão nessa mesma linha, estamos entendendo que a Assembleia tem de dar a oportunidade ao povo mineiro de ver o seu governador julgado, para o bem ou não, para ser absolvido ou para ser condenado, mas ser julgado, como qualquer cidadão no Estado de Minas Gerais e no Brasil.

Estamos aqui, deputado Dalmo Ribeiro, defendendo o art. 92, § 1º, I, da Constituição Mineira. Estamos defendendo o teor máximo, o teor da Carta Máxima de Minas Gerais, no que diz respeito às nossas leis. Ele está em vigor; por isso teremos o prazer de conceder aparte a V. Exa.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) – Muito obrigado, deputado Bonifácio Mourão. É sempre uma honra para o Parlamento e particularmente para mim ouvir a palavra de V. Exa., que traduz, acima de tudo, um aspecto da constitucionalidade, um parecer de quem conhece a parte constitucional desta Casa.

Permita-me saudá-lo. V. Exa. tenha a certeza – já conhece e já reconhece – do respeito que todos os parlamentares desta Casa têm por V. Exa., pelo seu exemplo de grande advogado, de grande constitucionalista e, por que não dizer? de relator de nossa Constituição. Ao parabenizá-lo pelo seu trabalho, pelo seu nome, pela sua história de vida no Parlamento mineiro, quero também parabenizar V. Exa. por trazer essa reflexão tão importante às vésperas desse julgamento tão esperado pelos mineiros e pelo povo brasileiro. É, acima de tudo, de suma importância essa matéria que V. Exa. apresenta, porque ela é a essência da nossa Constituição,



conforme V. Exa. relatou, no seu art. 92, da Carta Magna dos mineiros, garantindo, acima de tudo, a decisão quanto a caber ou não a esta Casa o afastamento do governador do Estado.

Pela Constituição, está afastada qualquer condição de esta Casa discutir essa matéria. É de competência superior, como V. Exa. tem assinalado desde os primeiros momentos. V. Exa. foi a Brasília levando a petição, demonstrando, acima de tudo, que não é no Plenário da Assembleia Legislativa que será tratada essa situação. É muito mais importante, porque ela já está inserida em nossa Constituição, dando a prerrogativa da decisão à Suprema Corte.

Quero mais uma vez parabenizá-lo. Desde o primeiro momento, e, particularmente, desde quando o processo veio para dar conhecimento à Comissão de Constituição e Justiça, da qual V. Exa. é membro, atuante e efetivo, desde aquela tarde e noite, V. Exa. já havia demonstrado que não cabia à Casa decidir “sim” à prerrogativa do art. 92. Desde o primeiro momento, V. Exa. nunca descartou a essência legal e constitucional dessa matéria.

Mais uma vez, parablenizo V. Exa., que nos representará muito bem em Brasília amanhã. Esperamos que V. Exa. alcance não êxito, mas tudo aquilo que tem implantado e vem trazendo ao povo mineiro: a palavra da constitucionalidade e, principalmente, a prerrogativa desse julgamento tão esperado, essa decisão que todos os mineiros aguardam.

Parabéns por tudo o que tem feito. Com todo o respeito, V. Exa. tem trabalhado com muita inteligência e conhecimento de causa da constitucionalidade e da juridicidade nessa esteira desse pensamento, que é não só dos deputados, mas também de todo o povo mineiro, que, com muita serenidade, aguarda a sábia decisão prevista para amanhã. Parabéns pelo seu trabalho.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Muito obrigado, deputado, amigo Dalmo Ribeiro, pelas suas palavras e pela coerência das suas ideias, que têm um grande suporte na sua inteligência e no seu trabalho.

Concederemos um aparte ao ilustre deputado Felipe Attiê, brilhante inteligência desta Casa, que tem demonstrado isso ao longo do pouco tempo em que está aqui, já despertando a admiração de todos nós; antes, contudo, gostaríamos de fazer algumas considerações.

Primeiro, nós, o ilustre deputado Felipe Attiê e eu, batalhamos incessantemente, até a exaustão na Comissão de Constituição e Justiça para ter, pelo menos, o direito de ver as provas favoráveis ou não ao governador Fernando Pimentel. Batalhamos, batalhamos e até conseguimos mais 10 dias de prazo dados pelo ilustre ministro Herman Benjamin, do STJ. Conseguimos ver e tivemos a responsabilidade de ler, pelo menos, o essencial. Hoje estamos informados das provas reais existentes contra o governador Fernando Pimentel e os demais investigados na chamada Operação Acrônimo.

Nós, o deputado Felipe Attiê e eu, juntos, batalhamos também para esclarecer ao povo mineiro que nós, deputados estaduais, votaremos tão somente a autorização para que se abra o processo contra ele. Não compete a nós, como alguns deputados estão afirmando aí, afastar ou não o governador das suas atribuições. Isso é atribuição específica do Judiciário, do Superior Tribunal de Justiça. O que compete a nós é dar ou não autorização para que seja julgado, e, sendo julgado, o STJ dirá se ele é culpado ou inocente. A sociedade tem o direito de ver o julgamento do seu mandatário do Poder Executivo. É pelo que estamos batalhando.

Mas, deputado Felipe Attiê, estamos batalhando juntos também para que seja respeitada a Constituição do Estado de Minas Gerais em todos os seus artigos, inclusive o art. 92, que está em pleno vigor. E, como V. Exa. tem mostrado ao longo do tempo toda coerência, toda inteligência, toda batalha para que se faça justiça e para que a verdade seja levada ao povo mineiro, é com muita honra que lhe concedo aparte.

O deputado Felipe Attiê (em aparte) – Sr. Presidente, deputado Hely Tarquínio; meu caro Prof. Mourão, sapiência jurídica desta Casa que tivemos como membro suplente da Comissão de Constituição e Justiça. Naquele dia, por entendimento com o deputado Luiz Humberto, que tinha compromissos e pediu-me que o substituísse, pude ver realmente o brilhantismo do Mourão, a precisão de suas falas e a concretização delas na decisão do ilustre ministro Herman Benjamin.



Quero dizer, deputado Mourão, que é preciso que os deputados se atentem para essa condição de você ter sido nosso constitucionalista em 1988, o relator da Constituinte que deixou bem claro que, no momento em que o STJ aceitar a denúncia, o governador estaria afastado de suas funções. Esse artigo está sendo questionado pela sua inconstitucionalidade, mas tenho certeza de que o Mourão demonstrou bem a autonomia dos estados, a necessidade de termos essa variação. Por que o ente estado tem essa competência e, diferentemente da União e do estado, o ente municipal não precisa que a Câmara Municipal autorize o processo para o prefeito ser processado? Os vereadores não precisam disso. O estado está mais próximo dos municípios que o compõe, os 853 municípios. Então, por analogia, o STF deveria liberar os estados e manter somente o presidente da República nessa condição que V. Exa. colocou e não aplicar a analogia desmedidamente aos dois demais entes para que isso venha a cair nessa autorização da Assembleia Legislativa.

Tenho certeza de que V. Exa. defendeu aí muito bem com seu conhecimento, com sua sapiência jurídica e amanhã estará lá conosco acompanhando. Sem dúvida, temos a esperança de que esse imbróglio não venha para a Assembleia e já seja decidido onde ele foi criado, nas investigações do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, na denúncia feita e na aceitação dela para o Superior Tribunal de Justiça. Afinal, é um caso de Justiça, então, que ela o resolva. Que o governador possa ser processado e se defenda daquelas 28 mil páginas de acusações e provas que existem contra ele e demais membros que estão indicados nesse processo.

Deputado Mourão, realmente quero parabenizá-lo pela sua seriedade, pela sua determinação, pela sua colocação de forma fulcral no exercício do direito como brilhante advogado que é nesta Casa, com a sua experiência, que remonta há anos de atividade parlamentar. Talvez seja um dos políticos mais experientes no campo da constitucionalidade neste país, exercendo um mandato eletivo e atuante como é, e brilhante em suas colocações jurídicas. Tenho certeza de que vamos obter êxito desse trabalho que V. Exa. chefiou em nosso Bloco Verdade e Coerência com tanto esmero, com tanta seriedade e com tanta competência. Parabéns, Mourão, e conte conosco para que seja o nosso lampião, a nossa luz a iluminar a sapiência jurídica necessária para sairmos dessa situação, que tem parado Minas Gerais e colocado em dificuldade este estado, que V. Exa. tão bem tem defendido desde os primeiros dias que essa questão chegou a esta Casa. Parabéns. Vamos juntos nessa luta. Conte conosco, deputado Mourão.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Muito obrigado, deputado Felipe Attiê. Amanhã, se Deus quiser, estaremos juntos no Plenário do Supremo Tribunal Federal. Como relator da Constituição Mineira de 1989, há 27 anos – e, graças a Deus, estou aqui ainda –, estarei lá, no Supremo Tribunal Federal, com os nossos líderes e os nossos companheiros, dando o testemunho da redação de todos os artigos, especialmente do art. 92 da Constituição Mineira, que está sendo objeto de avaliação e de julgamento no Superior Tribunal de Justiça, para verificar a sua validade. Isso é para o Supremo Tribunal Federal se pronunciar sobre se é preciso ou não autorização da Assembleia Legislativa para que o nosso governador seja julgado.

Mas daremos continuidade às nossas palavras. Analisadas em conjunto, as duas argumentações podem ser resumidas da forma seguinte: de uma suposta omissão do constituinte estadual de 1989 resultou uma interpretação equivocada dos autores da Adin nº 5.540. O grande equívoco, na expressão do ex-ministro Sepúlveda Pertence, no entanto, está na referência à suposta omissão, presente nas duas argumentações apresentadas ao Supremo Tribunal Federal. A ausência da referência à autorização prévia não decorre de omissão. Foi o resultado da aprovação, em 18/4/1989, da Emenda AP nº 1.564-4, apresentada pela deputada constituinte Sandra Starling, com o seguinte teor: “Nos crimes comuns, dispensada a apreciação da procedência da acusação pela Assembleia Legislativa, será o governador submetido a julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça”.

Todos nós, parlamentares aqui presentes, sabemos muito bem que seria impossível, portanto, que outra fosse a posição adotada no texto constitucional mineiro. A publicação de uma lei nos países democráticos tem o efeito de determinar a sua vigência e eficácia no mundo jurídico. Não respeitar a decisão tomada no Plenário da Assembleia Constituinte, quando da elaboração de nossa Lei Máxima, significaria, naquela época, e significará sempre, fraudar gravemente o processo legislativo.



Portanto negar a relação direta entre o teor de um dispositivo legal aprovado e publicado e a sua eficácia jurídica significa, em última análise, desconsiderar tudo aquilo que todos nós fazemos aqui em todas as votações das quais participamos hoje. Ou seja, seria, de modo absurdo e impensável, negar a própria existência do Poder Legislativo.

Esse é, portanto, o testemunho que apresento nesta tribuna. E ele é bastante simples e direto. Não houve e não há nenhuma omissão no texto constitucional mineiro, que dispõe: “Art. 92 – O governador do Estado será submetido a processo e julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nos crimes comuns. § 1º – O governador será suspenso de suas funções: I – nos crimes comuns, se recebida a denúncia ou a queixa pelo Superior Tribunal de Justiça; II – nos crimes de responsabilidade, se admitida a acusação e instaurado o processo pela Assembleia Legislativa”.

A Constituição é clara como a luz do sol: nos crimes comuns não é preciso autorização da Assembleia Legislativa. Está no inciso I. Nos crimes de responsabilidade é preciso autorização da Assembleia Legislativa. Então, presidente Hely Tarquínio, quando o Supremo Tribunal Federal entendeu que eram constitucionais as constituições do Estado do Paraná e do Espírito Santo, que dispunham de forma diversa, dizendo que, naqueles estados, para que se processasse o governador, era necessária a autorização das respectivas assembleias, o Supremo entendeu que aqueles estados tinham autonomia para legislar daquela forma. E legislaram daquela forma, diferentemente da nossa Constituição. A nossa Constituição prevê que não é preciso autorização da Assembleia Legislativa. Então, assim como aqueles estados tiveram suas constituições respeitadas, nós, de Minas Gerais, que dispusemos de forma diversa, temos o direito de exigir que também a nossa Constituição seja respeitada. Essa é a verdade, está dentro do princípio da autonomia dos estados, dentro do princípio da federação. Caso contrário, não há estado, não há federação, não há Carta Máxima nos respectivos estados. É esse o princípio fundamental que nós estamos defendendo.

Portanto, negar a relação direta entre o teor de um dispositivo legal aprovado e publicado e a sua eficácia jurídica significa, em última análise, desconsiderar tudo aquilo que todos nós fazemos aqui em todas as votações das quais participamos ainda hoje – fiz questão de repetir. Já li os artigos da Constituição Mineira.

Vejam, todos os mineiros que estão nos assistindo, a diferença: quando o crime é comum, não precisa de autorização da Assembleia Legislativa. Os crimes pelos quais o governador Fernando Pimentel está sendo processado são crimes comuns: crime de corrupção passiva e crime de lavagem de dinheiro, ambos considerados crimes comuns. Então não precisa da autorização da Assembleia Legislativa. É isso que o Supremo Tribunal vai julgar amanhã. Vamos ver, conforme estão fazendo considerações aqui, que a tendência do Supremo Tribunal Federal é exatamente não deixar que reine a impunidade. Se depender das assembleias legislativas brasileiras, a maioria sempre está ao lado do governador. E a maioria não vai deixar que o senhor governador seja julgado, e isso não é justo, porque o povo tem direito, o próprio governador tem o direito de mostrar ao povo do Estado que ele governa se é culpado ou inocente. Se negarmos o julgamento, o povo vai ficar com uma grande interrogação sobre a culpa ou a inocência do senhor governador.

Ainda quanto à suposta omissão, é importante abordar um último aspecto, relacionado com uma questão técnica importante de redação: o tratamento que se deve dar à regra geral e à exceção expressa, nos textos legais. O Estado Democrático de Direito, consagrado no art. 1º da Constituição de 1988, tem como pressuposto inarredável a igualdade de todos os cidadãos perante a lei. Nele, a regra aplicável a todos é a de que o oferecimento de denúncia em ação penal independe de qualquer juízo político prévio, cabendo apenas ao Poder Judiciário decidir sobre o seu acatamento ou não.

Vou saltar uma parte, presidente, para que eu possa cumprir as determinações de V. Exa.

O Parecer de Redação Final do Projeto de Constituição do Estado de Minas Gerais, aprovado em 12/9/1989, apontava claramente as diretrizes para a elaboração técnica do texto constitucional. A primeira delas foi a de fidelidade à intenção do legislador, revelada na matéria aprovada em Plenário, sem nos descuidarmos do necessário aprimoramento do texto, do ponto de vista da adequação da linguagem, com vistas à clareza, à precisão e à concisão.





Em síntese, não houve omissão na Constituição Mineira. Houve uma decisão soberana do Plenário da Constituinte. A vedação expressa para a autorização prévia para a interferência política em atos que são da alçada exclusiva do Judiciário está corretamente inscrita, conforme a melhor técnica de redação legislativa, no Texto Constitucional Mineiro.

Afastada a hipótese da omissão, chegamos, agora, ao cerne da discussão: o respeito à autonomia consagrada no art. 25 da Constituição da República, para que os estados promovam a sua organização política e elaborem suas leis. Os precedentes existentes no Supremo Tribunal Federal, entre os quais as Adins nºs 4.791 e 4.792, por exemplo, tratam de casos em que a necessidade de autorização legislativa para se processar os chefes do Poder Executivo foi inscrita expressamente nas constituições dos Estados do Paraná e do Espírito Santo, como já narramos aqui.

Nos precedentes citados, tanto o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, na qualidade de autor das ações, quanto o Ministério Público da União manifestaram-se pela inconstitucionalidade dos dispositivos estaduais. Segundo as duas importantes instituições, esses dispositivos seriam contrários ao espírito democrático da Carta Federal. A mesma lógica deve ser aplicada ao caso de Minas Gerais que ora discutimos: o respeito à autonomia estadual e ao princípio da federação exigem que a Constituição de Minas Gerais, que não prevê a necessidade de prévia anuência da Assembleia para o recebimento de denúncia no STJ, seja respeitada.

A decisão dos constituintes estaduais, redigida sob a melhor técnica legislativa, deve portanto ser respeitada. Sem isso não há federação.

Para terminar este pronunciamento, considero importante fazer referência a duas outras falas de eminentes ministros do Supremo Tribunal Federal. São significativas e devem ser vistas como um alerta para todos nós, no presente momento em que se busca resgatar, no País, a moralidade e a probidade na administração pública.

No julgamento do Habeas Corpus nº 102.732, caso de José Roberto Arruda, o ministro Joaquim Barbosa, após alertar para a necessidade de revisão do posicionamento do Supremo Tribunal Federal acerca da autorização legislativa para processar governadores de Estado, faz comparações entre a situação especial do presidente da República, representante da Nação perante a comunidade internacional, e a dos governadores de estado.

E conclui afirmando que “a submissão dos governadores de Estado a processos criminais, se conduzida sem leviandade e com responsabilidade, terá efeitos meramente locais”, que “nenhum abalo sísmico produzirá no edifício institucional da Nação” e considera “absolutamente indevida a comparação entre esses dois agentes políticos e inconstitucional a extensão do estatuto de um ao outro”.

É importante lembrar, presidente, que, se entendermos que a simetria entre o art. 86 da Constituição Federal e todas as constituições estaduais, que fala que o Congresso Nacional precisa dar autorização para que o presidente da República seja julgado, se entendermos que todos os estados têm de obedecer a essa simetria, os municípios terão o mesmo direito, porque são entes federados. Isso está na Constituição Mineira, logo no art. 1º. Então, todos os prefeitos brasileiros vão exigir o direito, para serem processados, que se ouça, primeiro, a Câmara de Vereadores para que ela autorize ou não. A situação é a mesma. Aí é que mora o perigo. São 5.565 municípios, que talvez queiram anular os processos em que a câmara não deu autorização para que fossem julgados.

Também o ministro Marco Aurélio Mello já manifestou o seu repúdio aberto no que se refere à exigência de autorização prévia para que sejam processados, pela prática de crime comum, os governadores do Estado. Em artigo publicado na *Folha de S.Paulo*, em 13/12/2009, intitulado “Licença inconstitucional”, também reproduzido parcialmente em seu voto como relator no Habeas Corpus 102.732, dizia o ministro: “Em quadra de abandono de princípios, de perda de parâmetros, de inversão de valores, de escândalos de toda ordem, cumpre ser fiel, a mais não poder, aos ditames constitucionais, buscada a realização dos anseios da sociedade. Esta não aceita a impunidade justamente daqueles que, a rigor, devem dar exemplo.



Com a obrigatoriedade de licença, posterga-se para as calendas gregas a tomada de providências inibidoras de desvio de conduta, passando os governadores – quem sabe também os prefeitos – a gozar de verdadeira imunidade, embora temporária, de privilégio, não bastasse a extravagante prerrogativa de foro, odioso, como todo e qualquer privilégio, perdendo-se no tempo e na memória os elementos fáticos envolvidos no episódio merecedor de imediata glosa penal”.

Pouco mais resta a dizer, a não ser louvar, mais uma vez, a decisão dos constituintes mineiros de 1989, pioneira e ousada para a época. Essa decisão, ao contrário do que afirmam alguns, não representou um desvio de padrão, uma omissão inconsciente ou uma violação constitucional. Mais uma vez, Minas Gerais apontou o melhor caminho a ser seguido pelos demais estados. É o caminho do respeito à legalidade, à moralidade, à probidade na administração. É o caminho do resgate da confiança nas instituições públicas e na imparcialidade do Poder Judiciário. É, finalmente, o caminho que tem, como ponto de partida, o art. 5º da Constituição da República: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Obrigado.

\*– Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 5/12/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 30/11/2016, que nomeou Jéssica Mariana dos Reis, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando Bárbara Caroline Vielmi Nascimento, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

exonerando Bruno Fernandes de Souza, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

exonerando Karla Fabiani Fernandes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Alessandra Rodrigues Barbosa, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Evellin da Cruz Miranda, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho do Sinttrocel;

nomeando Jefferson da Silva Januario, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior;

nomeando Onildo Pinto dos Santos, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais.

### AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 259/2016

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: poltronas para auditório. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.4.4.90(10.1). Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.



## AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 3/2016

**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 116/2016**

Objeto: aquisição de vestuário feminino para apresentadoras e repórteres da TV Assembleia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público o resultado da habilitação das licitantes do processo em epígrafe.

Para o lote 1: Engenharia da Roupa Ltda.

Para os lotes 2, 3 e 4: Kalahari Comercial Ltda.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.

Larissa Alves Cabral, presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 98/2016

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: De Almeida Donzelli Consultores Ltda.

Objeto: serviços técnicos de consultoria e elaboração de projetos visando à obtenção de autorização para a execução do serviço de retransmissão de televisão (RTV) em caráter primário ou secundário e licenças para funcionamento das estações. Objeto do aditamento: quarta prorrogação para continuar os serviços ainda não executados devido à alteração do objeto para que sejam observados a força-tarefa a que se refere a Portaria nº 282/2013, do Ministério das Comunicações, e demais procedimentos administrativos exigidos pelo referido ministério e pela Anatel. Vigência: 12 meses, a partir de 18/12/2016, ou até o cumprimento das obrigações pendentes, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 126/2016

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Crear Engenharia Ltda. Objeto: construção de painel artístico em concreto na Praça Carlos Chagas, conforme projeto arquitetônico. Objeto do aditamento: ampliação do objeto em 20,10% do valor originalmente contratado, consistente na inclusão dos serviços de regularização de superfície, impermeabilização da parte posterior do muro de concreto e pintura antipichação no painel artístico. Vigência: a partir da data da assinatura deste até o termo final do Termo de Contrato nº 65/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.4.4.90-10.1.



## ERRATA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/12/2016, na pág. 26, onde se lê:

“nomeando Luciana Ramos Braga”, leia-se:

“nomeando Luciana Ramos Braga de Freitas”.